

REGULAMENTO DAS OLIMPIADAS ESTUDANTIS E DO INTERCEUS 2026

O presente Regulamento dispõe sobre a organização e a realização da **XVIII Olimpíadas Estudantis e do XV InterCEUs da Rede Municipal de Ensino de São Paulo – edição 2026**, sob coordenação da Secretaria Municipal de Educação, por meio da Coordenadoria dos Centros Educacionais Unificados – COCEU e da Divisão de Esporte, Corpo e Movimento – DIESP.

CONSIDERANDO:

- a **Constituição Federal de 1988** (art. 217) e o **Estatuto da Criança e do Adolescente** (Lei nº 8.069/1990, art. 4º), reconhecem o esporte e lazer como direitos assegurados;
- a **Carta Internacional da Educação Física, Atividade Física e Esporte da UNESCO** (1978/2015), que estabelece o esporte como direito fundamental e elemento essencial da formação humana;
- a **Lei Federal nº 14.597, de 14 de junho de 2023** (Lei Geral do Esporte), que reconhece o Esporte como direito social e instrumento de educação, inclusão e desenvolvimento humano;
- a **Lei Municipal nº 16.807, de 23 de janeiro de 2018**, que institui o InterCEUs no âmbito da Rede Municipal de Ensino de São Paulo;
- a **Lei Municipal nº 15.993, de 17 de abril de 2014**, que institui as Olimpíadas Estudantis da Rede Municipal de Ensino de São Paulo;
- o **Decreto Municipal nº 56.962, de 29 de abril de 2016**, que regulamenta a Lei nº 15.993/2014;
- o **Decreto Municipal nº 59.660, de 4 de agosto de 2020**, que dispõe sobre a organização e o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e atribui à Divisão de Esporte, Corpo e Movimento (DIESP) a responsabilidade pela organização e acompanhamento das Olimpíadas Estudantis e do InterCEUs;
- o **Currículo da Cidade de São Paulo**, que propõe práticas esportivas inclusivas, integradoras e formativas como parte da formação integral dos estudantes;
- a **Carta das Cidades Educadoras**, da qual a cidade de São Paulo é signatária, reafirmando o direito à cidade educadora e o compromisso do poder público com a formação integral das pessoas;
- os **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS 3, 4, 5 e 11) da Agenda 2030 da ONU**, alinhados à promoção do bem-estar, à educação de qualidade, à igualdade de gênero e à valorização dos espaços públicos;
- a **Instrução Normativa SME nº 38/2025** e a **Portaria SME nº 7.464/2015**, que orientam a Política de Educação Integral da Rede Municipal de Ensino, promovendo experiências pedagógicas qualificadas e assegurando o direito de acesso aos territórios educativos;
- a recomendação da Secretaria Municipal de Educação - SME/CME Nº 1 de 6 de julho de 2023 que dispõe sobre Critérios para elaboração e análise para revisar e atualizar o Projeto Político Pedagógico, visando a garantia dos Direitos Humanos, da inclusão e da equidade;
- as ações e diretrizes da Secretaria Municipal de Educação voltadas à consolidação de ações de Esporte Educacional, que têm nas Olimpíadas Estudantis um de seus eixos estruturantes;
- a trajetória histórica das Olimpíadas Estudantis, consolidada como ação permanente de formação e convivência na Rede Municipal de Ensino.

Realização em parceria com:

SUMÁRIO

REGULAMENTO GERAL.....	4
PARTE I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS.....	4
PARTE II – DA ORGANIZAÇÃO GERAL.....	5
Seção I – Da Coordenação e Execução.....	5
Seção II – Da Organização Operacional das Competições.....	7
Seção III – Da Formação Técnica.....	7
Seção IV – Do Atendimento Médico.....	8
Seção V – Da Arbitragem.....	8
Seção VI – Da Alimentação.....	8
Seção VII – Do Transporte.....	9
Seção VIII – Dos Ambientes Digitais e Materiais de Apoio.....	9
Seção IX – Das Disposições Gerais.....	9
PARTE III – DAS OLIMPIADAS ESTUDANTIS E DO INTERCEUs.....	10
Seção I – Dos Eventos Institucionais.....	10
Seção II – Das Modalidades Esportivas.....	10
Seção III – Das Categorias.....	11
Seção IV – Dos Gêneros.....	11
Seção V – Da Participação dos Estudantes.....	11
Seção VI – Do Enquadramento por Categoria.....	12
Seção VII – Das Particularidades dos Esportes de Quadra.....	12
Seção VIII – Da Documentação dos Estudantes.....	12
Seção IX – Das Inscrições.....	13
Seção X – Das Fases, Etapas e Classificações.....	16
Seção XI – Do Desenvolvimento das Competições.....	18
Seção XII – Da Classificação e dos Critérios Gerais de Desempate.....	21
Seção XIII – Das Premiações.....	21
PARTE IV – DA JUSTIÇA DESPORTIVA.....	23
Seção I – Das Disposições Gerais.....	23
Seção II – Das Comissões Disciplinares e suas Competências.....	23
Seção III – Das Infrações e Penalidades Disciplinares.....	24
Seção IV – Dos Recursos.....	25
PARTE V – DA CESSÃO DE DIREITOS / DIREITOS DE IMAGEM (LGPD).....	26
PARTE VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	27

Realização em parceria com:

ANEXOS DO REGULAMENTO DAS OLIMPIADAS ESTUDANTIS E DO INTERCEUs – 2026.....	28
ANEXO I - Regulamento Técnico Comum dos Esportes de Quadra.....	28
Seção I – Das Disposições Gerais.....	28
Seção II – Dos Sistemas de Disputa – Olimpíadas Estudantis.....	28
Seção III – Dos Sistemas de Disputa – InterCEUs.....	31
Seção IV – Da Formação de Grupos e Ranqueamento.....	33
Seção V – Do Emparceiramento das Partidas.....	34
Seção VI – Das Disposições Finais.....	35
ANEXO II - Regulamentos Específicos dos Festivais e Modalidades Esportivas.....	36
Seção I – ATLETISMO.....	37
Seção II – BADMINTON.....	41
Seção III – BASQUETE.....	45
Seção IV – FESTIVAL PARALÍMPICO.....	50
Seção V – FUTSAL.....	54
Seção VI – GINÁSTICA ARTÍSTICA.....	59
Seção VII – GINÁSTICA RÍTMICA.....	83
Seção VIII – HANDEBOL.....	95
Seção IX – JUDÔ.....	99
Seção X – NATAÇÃO.....	104
Seção XI – RUGBY TAG.....	108
Seção XII – SKATE.....	111
Seção XIII – TÊNIS DE MESA.....	117
Seção XIV – VOLEIBOL.....	121
ANEXO III - Regulamento Específico das Premiações Institucionais.....	125
Seção I – Das Disposições Gerais.....	125
Seção II – Da Premiação das Modalidades.....	125
Seção III – Das Premiações Institucionais.....	125
ANEXO IV - FUNDAMENTOS PEDAGÓGICOS DAS OLIMPIADAS ESTUDANTIS E DO INTERCEUS.....	132

REGULAMENTO GERAL

PARTE I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º O presente Regulamento dispõe sobre a organização, os procedimentos e os critérios técnico-pedagógicos para a realização da **XVIII Olimpíadas Estudantis e do XV InterCEUs da Rede Municipal de Ensino de São Paulo – edição 2026**, em consonância com as legislações vigentes que organizam os respectivos Programas.

Art. 2º As Olimpíadas Estudantis e o InterCEUs integram as ações de Esporte Educacional da Secretaria Municipal de Educação, compreendido como prática pedagógica orientada à formação integral dos estudantes, à inclusão, à convivência democrática, ao respeito às diferenças e ao desenvolvimento de valores sociais por meio das práticas corporais e esportivas.

Art. 3º As Olimpíadas Estudantis destinam-se às Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino - **EMEFs, EMEFMs, EMEBs e CIEJAs** - que poderão ser representadas por equipes e/ou estudantes, conforme critérios estabelecidos neste Regulamento.

Art. 4º O InterCEUs destina-se aos Centros Educacionais Unificados – **CEUs** e Centros de Educação e Cultura Indígena – **CECIs**.

Realização em parceria com:

PARTE II – DA ORGANIZAÇÃO GERAL

Seção I – Da Coordenação e Execução

Art. 5º A organização e a execução das Olimpíadas Estudantis e do InterCEUs caberão à Secretaria Municipal de Educação, por meio da Coordenadoria dos Centros Educacionais Unificados – COCEU, tendo a **Divisão de Esporte, Corpo e Movimento – DIESP** como **Comitê Organizador Municipal**, observadas as diretrizes estabelecidas nas legislações dos respectivos Programas.

Parágrafo Único – A comunicação institucional com o Comitê Organizador Municipal deverá ser realizada exclusivamente por meio do e-mail oficial smecoceudiesp@sme.prefeitura.sp.gov.br, para fins de solicitações, recursos, esclarecimentos e demais encaminhamentos relacionados às Olimpíadas Estudantis e ao InterCEUs.

Art. 6º Compete à DIESP – Comitê Organizador Municipal:

- I. planejar, coordenar e acompanhar a execução anual das Olimpíadas Estudantis e do InterCEUs;
- II. acompanhar e avaliar a execução da Parceria, em consonância com o Plano de Trabalho previsto no Termo de Colaboração;
- III. elaborar, divulgar e atualizar o Regulamento anual e as Notas Regulamentares;
- IV. orientar pedagogicamente e tecnicamente as Unidades Educacionais, CEUs e DREs;
- V. definir o cronograma geral, as modalidades e as etapas de desenvolvimento;
- VI. promover ações formativas e disponibilizar materiais técnicos e pedagógicos;
- VII. monitorar e avaliar a execução geral das Olimpíadas Estudantis e do InterCEUs;
- VIII. articular e viabilizar os locais onde ocorrerão as competições municipais;
- IX. constituir a Comissão Disciplinar Municipal;
- X. acompanhar e supervisionar a atuação das Comissões Disciplinares Regionais e Municipal, assegurando a uniformidade de procedimentos e adotando, quando necessário, as providências cabíveis no âmbito municipal;
- XI. representar institucionalmente as Olimpíadas Estudantis e o InterCEUs junto às demais instâncias da Secretaria Municipal de Educação e a órgãos parceiros;
- XII. sistematizar, analisar e divulgar dados, informações e resultados referentes à execução das Olimpíadas Estudantis e do InterCEUs;
- XIII. dirimir os casos omissos deste Regulamento, ouvidos, quando necessário, os Comitês Organizadores Regionais.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação – SME poderá estabelecer parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC, por meio de Termo de Colaboração, para a execução das Olimpíadas Estudantis e do InterCEUs da Rede Municipal de Ensino, observada a legislação vigente e as diretrizes estabelecidas neste Regulamento.

Parágrafo Único – Compete à Organização da Sociedade Civil – OSC parceira cumprir integralmente as obrigações previstas no Termo de Colaboração celebrado com a Secretaria Municipal de Educação – SME, atuando de forma articulada com o Comitê Organizador Municipal e os Comitês Organizadores Regionais, sem prejuízo das atribuições institucionais da SME, da COCEU, da DIESP, das DICEUs e das Unidades participantes.

Art. 8º A organização das Olimpíadas Estudantis e do InterCEUs contará, em cada **Diretoria Regional de Educação – DRE**, com um **Comitê Organizador Regional**, sob responsabilidade da Divisão dos Centros Educacionais Unificados – DICEU, subordinado hierarquicamente à COCEU e em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Divisão de Esporte, Corpo e Movimento – DIESP.

Parágrafo Único – A comunicação institucional com os Comitês Organizadores Regionais deverá ser realizada por meio do e-mail institucional oficial de cada Diretoria Regional de Educação – DRE, sob responsabilidade da respectiva Divisão dos Centros Educacionais Unificados – DICEU.

Realização em parceria com:

DRE BT - BUTANTÃ	smedrebutantadiceu@sme.prefeitura.sp.gov.br
DRE CL - CAMPO LIMPO	smedrecampolimpoprogramas@sme.prefeitura.sp.gov.br
DRE CS - CAPELA DO SOCORRO	smedrecapsocorrodiceu@sme.prefeitura.sp.gov.br
DRE FB - FREGUESIA BRASILÂNDIA	drefbdiceu@sme.prefeitura.sp.gov.br
DRE G - GUAIANASES	dreguaianasesdiceu@sme.prefeitura.sp.gov.br
DRE IP - IPIRANGA	smedreipirangadiceu@sme.prefeitura.sp.gov.br
DRE IQ - ITAQUERA	smedreitaqueradiceu@sme.prefeitura.sp.gov.br
DRE JT - JAÇANÃ TREMEMBÉ	dreitdiceu@sme.prefeitura.sp.gov.br
DRE MP - SÃO MIGUEL	smedresaomiqueldiceu@sme.prefeitura.sp.gov.br
DRE PE - PENHA	smedrepenhadiceu@sme.prefeitura.sp.gov.br
DRE PJ - PIRITUBA JARAGUÁ	smedrepiritubadiceu@sme.prefeitura.sp.gov.br
DRE SA - SANTO AMARO	smedrestoamarodiceu@sme.prefeitura.sp.gov.br
DRE SM - SÃO MATEUS	smedresaomateusdiceu@sme.prefeitura.sp.gov.br

Art. 9º Compete às DICEUs - Comitês Organizadores Regionais:

- I. atuar em consonância com as diretrizes do Comitê Organizador Municipal, sob responsabilidade da DIESP;
- II. subsidiar a DIESP no acompanhamento da parceria, conforme previsto no Termo de Colaboração;
- III. coordenar a execução da fase regional das Olimpíadas Estudantis, da fase classificatória do InterCEUs e de outras etapas que lhe forem delegadas;
- IV. articular a logística de transporte e alimentação dos estudantes, quando couber;
- V. viabilizar os espaços destinados à realização das competições regionais;
- VI. constituir as Comissões Disciplinares Regionais;
- VII. assegurar que a Comissão Disciplinar Regional analise e delibere formalmente sobre todas as ocorrências disciplinares verificadas na fase regional, inclusive casos de W.O., encaminhando as decisões e eventuais medidas aplicadas ao Comitê Organizador Municipal para ciência e providências cabíveis;
- VIII. realizar a interlocução com as Unidades Educacionais, CEUs e CECIs de sua respectiva Diretoria Regional de Educação, orientando e acompanhando a execução das ações;
- IX. acompanhar e registrar o desenvolvimento das etapas regionais, encaminhando informações e relatórios à DIESP, quando solicitado;
- X. colaborar com a DIESP na identificação de demandas formativas, logísticas e pedagógicas no âmbito regional.

Art. 10º Compete às Unidades Educacionais, aos Centros Educacionais Unificados – CEUs e aos Centros de Educação e Cultura Indígena – CECIs da Rede Municipal de Ensino:

- I. garantir a participação dos estudantes nas Olimpíadas Estudantis e no InterCEUs, em consonância com o Projeto Político-Pedagógico da unidade;
- II. organizar e acompanhar as equipes e/ou estudantes participantes, observando os critérios estabelecidos neste Regulamento e nas Notas Regulamentares;
- III. assegurar as condições pedagógicas, administrativas e organizacionais necessárias à participação dos estudantes;
- IV. manter interlocução com o Comitê Organizador Regional, por meio dos canais institucionais oficiais;
- V. promover ações de preparação, acompanhamento e avaliação das práticas esportivas desenvolvidas no âmbito do Programa;
- VI. zelar pelo cumprimento das normas disciplinares, éticas e pedagógicas previstas neste Regulamento;
- VII. designar profissional(is) responsável(is) pelo acompanhamento das equipes e/ou estudantes participantes;
- VIII. orientar estudantes e famílias sobre os objetivos, as etapas e as normas das Olimpíadas Estudantis e do InterCEUs;
- IX. providenciar e manter atualizados os registros, autorizações e demais documentos necessários à participação dos estudantes.

Art. 11º A execução das Olimpíadas Estudantis e do InterCEUs pressupõe atuação articulada e cooperativa entre o Comitê Organizador Municipal, os Comitês Organizadores Regionais, as Unidades Educacionais e os CEUs, respeitadas as competências de cada instância, vedada a transferência indevida de responsabilidades.

Realização em parceria com:

Seção II – Da Organização Operacional das Competições

Art. 12º Os aspectos operacionais das Olimpíadas Estudantis e do InterCEUs, tais como a distribuição de vagas, organização de chaves, formação de grupos, definição de polos, cronogramas, horários, número de quadras, critérios logísticos e demais procedimentos necessários à execução das fases e etapas das competições, serão definidos pelo Comitê Organizador Municipal – DIESP, observadas as disposições deste Regulamento Geral, dos Regulamentos Específicos das Modalidades e das Notas Regulamentares.

§1º As definições operacionais poderão variar conforme a modalidade, categoria, gênero, número de inscritos, características dos espaços disponíveis e critérios pedagógicos do Esporte Educacional.

§2º A eventual redistribuição de vagas, reorganização de grupos ou adequação de formatos de disputa, motivadas por ausência de participantes, desistências ou situações excepcionais, deverá preservar, sempre que possível, a equidade competitiva, a garantia de participação dos estudantes e os objetivos formativos das competições.

§3º Os critérios operacionais definidos nos termos deste artigo serão divulgados previamente pelos canais oficiais das Olimpíadas Estudantis e do InterCEUs, não podendo contrariar as normas expressas neste Regulamento.

§4º Na definição dos formatos de disputa, distribuição de vagas, organização de grupos e demais aspectos operacionais, o Comitê Organizador deverá considerar, prioritariamente, os princípios do Esporte Educacional, assegurando participação significativa, equidade competitiva e o caráter formativo das competições.

Seção III – Da Formação Técnica

Art. 13º A Formação Técnica Geral será realizada pelo Comitê Organizador Municipal (COCEU/DIESP), com a participação dos representantes das Unidades Educacionais, tendo como objetivos o esclarecimento de dúvidas, a apresentação de diretrizes, a orientação técnica e o alinhamento dos procedimentos relacionados às competições.

§1º A Formação Técnica terá caráter informativo, orientador e formativo, não se constituindo em instância deliberativa para alteração de regras, critérios, formatos ou disposições previstas neste Regulamento, nas Notas Regulamentares ou nos Regulamentos Específicos das modalidades.

§2º As regras, critérios e formatos das Olimpíadas Estudantis e do InterCEUs são definidos previamente, com base nos processos de escuta, monitoramento e avaliação realizados junto à Rede Municipal de Ensino no ciclo anterior ao ano de execução.

§3º Cada Comitê Organizador Regional (DICEU) poderá realizar Formação Técnica Regional, em sua respectiva Diretoria Regional de Educação, em alinhamento com as diretrizes estabelecidas na Formação Técnica Geral.

§4º A Formação Técnica Regional tem como finalidade ampliar a divulgação do regulamento, orientar os participantes e fortalecer a organização das etapas regionais.

Art. 14º As formações técnicas, reuniões orientativas e demais encontros promovidos pela equipe organizadora ou pela arbitragem possuem caráter informativo, organizacional e pedagógico, destinando-se ao esclarecimento de procedimentos, à apresentação da dinâmica das competições e ao alinhamento de condutas.

Realização em parceria com:

§1º É vedada, nesses espaços, a alteração, criação, supressão ou redefinição de regras, critérios, formatos de disputa ou disposições previstas neste Regulamento, nas Notas Regulamentares ou nos Regulamentos Específicos das modalidades.

§2º As orientações técnicas da arbitragem restringem-se aos aspectos operacionais e procedimentais, não podendo contrariar ou reinterpretar dispositivos regulamentares.

§3º Eventuais ajustes técnicos ou operacionais somente poderão ocorrer mediante anuência expressa do Comitê Organizador Municipal (DIESP), devendo ser formalizados por Nota Regulamentar, quando necessário.

Seção IV – Do Atendimento Médico

Art. 15º Durante as competições, os locais dos eventos contarão com a presença de socorrista disponibilizados pela OSC para atendimento emergencial. Em situações de maior gravidade, o atendimento será acionado junto ao SAMU e/ou Corpo de Bombeiros.

§1º Em caso de remoção de integrante da delegação para atendimento médico externo, este deverá ser acompanhado por um responsável da Unidade Educacional até que o responsável legal assuma o acompanhamento, seja no local da competição ou no destino de atendimento.

§2º Não compete ao socorrista a remoção de adornos corporais (tais como piercings, brincos ou outros acessórios), mesmo que esta seja condição para participação nas competições e eventos. A retirada desses objetos é de responsabilidade exclusiva do estudante e/ou de seus responsáveis legais.

Art. 16º Será disponibilizada pela OSC ambulância nas competições em que houver exigência legal, além da presença obrigatória de socorrista.

Art. 17º A Secretaria Municipal de Educação - SME não se responsabiliza pela continuidade do tratamento médico decorrente de acidentes de qualquer natureza que envolvam os participantes, ocorridos antes, durante ou após as competições das Olimpíadas Estudantis e/ou InterCEUs da Rede Municipal de Ensino.

Seção V – Da Arbitragem

Art. 18º A Organização da Sociedade Civil – OSC parceira disponibilizará a equipe de arbitragem, que deverá atuar de acordo com as orientações do Comitê Organizador Municipal, seguindo os princípios do Esporte Educacional.

Parágrafo Único – Em casos de ocorrências relacionadas à arbitragem, deverá ser enviado e-mail ao Comitê Organizador Regional para registro e os devidos encaminhamentos e, quando necessário, ao Comitê Organizador Municipal.

Seção VI – Da Alimentação

Art. 19º A alimentação será disponibilizada às Unidades Educacionais durante todas as participações nas competições, conforme orientações e cronogramas definidos pelo Comitê Organizador Municipal (DIESP).

Parágrafo Único – Situações excepcionais deverão ser comunicadas previamente ao Comitê Organizador Municipal (DIESP) e/ou ao Comitê Organizador Regional (DICEU).

Realização em parceria com:

Seção VII – Do Transporte

Art. 20º O transporte será disponibilizado às Unidades Educacionais nos dias de jogos e competições, sendo a coordenação dos itinerários de responsabilidade do Comitê Organizador Regional (DICEU).

§1º O transporte destina-se exclusivamente aos participantes nos dias de jogos/competições, devendo ser respeitadas as quantidades estabelecidas nas planilhas de transporte. Situações específicas devem ser submetidas ao Comitê Organizador para análise.

§2º Não é permitido o consumo de alimentos e bebidas dentro dos transportes.

§3º Em casos de ocorrências relacionadas com o transporte, deverá ser enviado um e-mail ao Comitê Organizador Regional para registro e os devidos encaminhamentos.

Seção VIII – Dos Ambientes Digitais e Materiais de Apoio

Art. 21º A Secretaria Municipal de Educação, por meio do Comitê Organizador Municipal, disponibiliza ambientes digitais institucionais destinados à organização, à divulgação e ao acesso às informações e aos materiais relacionados às Olimpíadas Estudantis e ao InterCEUs.

§1º Constituem ambientes digitais institucionais dos Programas os sítios eletrônicos oficiais, por meio dos quais serão divulgadas informações, orientações, documentos e conteúdos relacionados às competições:

- I. Olimpíadas Estudantis: www.oe.org.br
- II. InterCEUs: www.interceus.org.br

§2º Poderão ser disponibilizados, de forma complementar, outros ambientes digitais, incluindo repositórios de materiais, conteúdos pedagógicos, vídeos, registros audiovisuais e documentos orientadores, acessíveis por meio de links, QR Codes ou outros recursos tecnológicos divulgados pelos canais oficiais.

§3º O acesso ao repositório de materiais de apoio poderá ser realizado por meio de link divulgado pelos canais oficiais dos Programas, podendo sofrer atualizações ao longo da execução.

- I. Repositório de Materiais de Apoio 2026: <https://bit.ly/OEeIC2026>

§4º Os materiais disponibilizados possuem caráter orientador e formativo, não substituindo este Regulamento.

Seção IX – Das Disposições Gerais

Art. 22º Os participantes das Olimpíadas Estudantis e do InterCEUs devem ter pleno conhecimento deste Regulamento, estando sujeitos a todas as suas disposições e às penalidades dele decorrentes.

Art. 23º Para os fins deste Regulamento, as expressões “Unidades Educacionais”, “Centros Educacionais Unificados – CEUs” e “Centros de Educação e Cultura Indígena – CECIs” poderão ser referidas, de forma conjunta, como **Unidades Participantes**, sempre que o contexto assim permitir.

Parágrafo Único – A utilização da expressão Unidades Participantes não altera as especificidades institucionais, administrativas ou pedagógicas de cada tipo de unidade, devendo prevalecer, quando necessário, a denominação específica.

Art. 24º Os casos omissos ou excepcionais neste Regulamento serão resolvidos pelo Comitê Organizador Municipal (DIESP), em articulação com a COCEU, quando necessário.

Realização em parceria com:

PARTE III – DAS OLIMPIADAS ESTUDANTIS E DO INTERCEUS

Seção I – Dos Eventos Institucionais

Art. 25º As Olimpíadas Estudantis e o InterCEUs compreendem eventos institucionais e esportivos, de caráter educacional, voltados à participação, inclusão, formação integral dos estudantes e valorização do esporte educacional no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

Art. 26º Para os fins deste Regulamento, consideram-se Eventos as ações estruturantes do Programa, que podem envolver práticas esportivas, atividades formativas, ações inclusivas e cerimônias institucionais.

§1º Constituem Eventos das Olimpíadas Estudantis e do InterCEUs, entre outros definidos anualmente pelo Comitê Organizador Municipal – DIESP:

- I. Cerimonial de Abertura;
- II. Cerimonial de Encerramento;
- III. Circuitos de Experiências Esportivas;
- IV. Festival Paralímpico.

§2º Os objetivos, os formatos, os critérios de participação e as formas de organização de cada Evento serão definidos nas Notas Regulamentares e/ou documentos específicos.

Seção II – Das Modalidades Esportivas

Art. 27º As Olimpíadas Estudantis e o InterCEUs compreenderão modalidades esportivas individuais e coletivas, disputadas em diferentes categorias, gêneros, fases e etapas.

Art. 28º Serão disputadas, entre outras definidas anualmente pelo Comitê Organizador Municipal – DIESP, as seguintes modalidades esportivas:

- I. Atletismo;
- II. Badminton;
- III. Basquete;
- IV. Futsal;
- V. Ginástica Artística;
- VI. Ginástica Rítmica;
- VII. Handebol;
- VIII. Judô;
- IX. Natação;
- X. Rugby Tag;
- XI. Skate;
- XII. Tênis de Mesa;
- XIII. Voleibol.

Parágrafo Único – São considerados **Esportes de Quadra**, para os fins deste Regulamento: **Basquete, Futsal, Handebol e Voleibol**.

Realização em parceria com:

Seção III – Das Categorias

Art. 29º As competições serão disputadas nas seguintes categorias etárias, considerando o **ano-base 2026**:

- I. **Sub-08** – Estudantes nascidos em **2018 e 2019**, exclusivamente para Ginástica Artística, Ginástica Rítmica e Judô;
- II. **Sub-10** – Estudantes nascidos em **2016 e 2017**, exclusivamente para Ginástica Artística, Ginástica Rítmica, Judô, Natação e Tênis de Mesa;
- III. **Pré-Mirim** – Estudantes nascidos em **2014 e 2015**;
- IV. **Mirim** – Estudantes nascidos em **2012 e 2013**, exceto para modalidade Rugby Tag que não será disputada nesta categoria;
- V. **Infantil** – Estudantes nascidos em **2009, 2010 e 2011**;
- VI. **Aberto** – Destinada a estudantes com idade mínima de 7 (sete) anos completos no ano vigente da competição, sem limite máximo de idade, exclusivamente para participação no Festival Paralímpico.

Seção IV – Dos Gêneros

Art. 30º As competições serão disputadas nos seguintes gêneros:

- I. Feminino;
- II. Masculino;
- III. Misto.

Parágrafo Único – O gênero **misto** será **obrigatório** nas modalidades **Rugby Tag** e **Badminton**, e **facultativo** na modalidade **Ginástica Rítmica**;

Seção V – Da Participação dos Estudantes

Art. 31º Para ter direito à participação nas Olimpíadas Estudantis e no InterCEUs, o estudante deverá estar vinculado à Rede Municipal de Ensino – RME, atendendo aos seguintes critérios:

- I. **Olimpíadas Estudantis**: estar regularmente matriculado em Unidade Educacional da Rede Municipal de Ensino;
- II. **InterCEUs**: estar regularmente matriculado nas turmas do Núcleo de Esporte e Lazer dos Centros Educacionais Unificados – CEUs e/ou ser membro das comunidades atendidas pelos Centros de Educação e Cultura Indígena – CECIs da RME, conforme critérios definidos neste Regulamento e nas Notas Regulamentares.

§1º Os estudantes da Rede Direta deverão estar devidamente cadastrados no Sistema Escola On-Line – EOL.

§2º Os CEUs da Rede Indireta deverão comprovar que os estudantes participam regularmente das turmas de sua grade esportiva, por meio de declaração de responsabilidade assinada pelo Gestor da Unidade, podendo ser solicitados, quando necessário, documentos comprobatórios adicionais.

Art. 32º O estudante poderá representar **apenas 01 (uma) Unidade Educacional** nas Olimpíadas Estudantis e **01 (um) CEU ou CECI** no InterCEUs, em cada edição dos Programas.

§1º Em caso de conflito de datas e horários entre competições, o estudante deverá optar por apenas uma delas, não sendo realizadas alterações no cronograma para esse fim.

§2º Havendo transferência de Unidade Educacional após o início da competição, o estudante poderá representar a nova unidade mediante solicitação formal e aprovação do Comitê Organizador Regional (DICEU), com posterior registro no sistema oficial de inscrições.

Realização em parceria com:

Seção VI – Do Enquadramento por Categoria

Art. 33º Visando facilitar a formação de equipes nas **modalidades** de Badminton, Basquete, Futsal, Ginástica Rítmica, Handebol, Rugby Tag e Voleibol – o estudante poderá ser inscrito:

- I. em sua categoria de faixa etária; ou
- II. em até 01 (uma) categoria acima da sua faixa etária.

Art. 34º Nas **modalidades individuais** – Atletismo, Ginástica Artística, Judô, Natação, Skate e Tênis de Mesa – o estudante deverá competir exclusivamente na **categoria correspondente à sua faixa etária**, ainda que tenha participado em categoria diversa em modalidades coletivas.

Seção VII – Das Particularidades dos Esportes de Quadra

Art. 35º As Modalidades de Esportes de Quadra sujeitam-se às disposições específicas previstas nesta Seção, estruturadas em **dois eixos**: Limite de Participação e Obrigatoriedade Feminina.

Art. 36º O **limite de participação** dos estudantes nas modalidades de **Esportes de Quadra** observará os seguintes critérios, conforme a categoria:

- I. **Pré-Mirim**: apenas 01 (uma) modalidade;
- II. **Mirim**: apenas 01 (uma) modalidade;
- III. **Infantil**: até 02 (duas) modalidades, conforme regras a seguir:
 - a. apenas estudantes nascidos em **2009, 2010 ou 2011** podem jogar em 02 (duas) modalidades;
 - b. 01 (uma) delas precisa ser **Basquete ou Handebol**;
 - c. os estudantes de **outras idades** que subirem para categoria Infantil podem jogar em apenas **01 (uma) modalidade**.

Art. 37º Critério de Obrigatoriedade de Participação Feminina: As Unidades Educacionais deverão assegurar a participação feminina nas modalidades de esportes de quadra, mediante a inscrição de **ao menos uma equipe feminina**, em qualquer categoria, em pelo menos uma das modalidades de Basquete, Futsal, Handebol ou Voleibol.

Art. 38º Nas modalidades Atletismo, Badminton, Ginástica Artística, Ginástica Rítmica, Judô, Natação, Rugby Tag, Skate e Tênis de Mesa, a participação dos estudantes não estará sujeita a restrições quanto ao número de modalidades, observadas as regras próprias de cada modalidade.

Seção VIII – Da Documentação dos Estudantes

Art. 39º O estudante deverá apresentar, em todas as participações nas competições, inclusive quando se tratar de diferentes fases, etapas ou datas, documento oficial de identificação original, para fins de conferência e validação da participação.

Realização em parceria com:

§1º Serão aceitos como documentos oficiais de identificação:

- I. **Carteira de Identidade – RG**, incluindo a versão digital acessada por aplicativo oficial (não serão aceitas fotografias);
- II. **Cadastro de Identidade Nacional – CIN**, contendo CPF e informações legíveis para identificação.
- III. **Registro Nacional de Estrangeiro – RNE**, válido e dentro do prazo de vigência.

§2º Na impossibilidade de apresentação do documento original, será admitida, exclusivamente para fins de identificação, a apresentação de **cópia legível do documento, preferencialmente colorida**, contendo fotografia nítida. A cópia deverá ser **impressa** e autenticada pela Direção/Gestão, por meio de **assinatura e carimbo do Diretor/Gestor responsável**, devendo constar, de forma expressa, a **declaração “confere com o original”**, a qual poderá ser por carimbo ou anotação manuscrita.

§3º Somente nos casos em que o estudante não disponha de nenhum dos documentos previstos nos parágrafos anteriores, será permitida a participação mediante apresentação da **Ficha de Identificação – Autorização Especial**, conforme modelo disponibilizado pelo Comitê Organizador Municipal.

§4º A Ficha de Identificação – Autorização Especial deverá estar impressa, contendo foto recente do estudante e apresentar assinatura e carimbo da Direção/Gestão no Termo de Autenticidade e Compromisso.

§5º A emissão da Ficha de Identificação – Autorização Especial será permitida, exclusivamente, para estudantes que se enquadrem nas seguintes situações:

- I. estudantes em situação de acolhimento familiar ou institucional;
- II. estudantes imigrantes em processo de regularização no país e/ou refugiados;
- III. estudantes que ainda não emitiram a primeira via da Carteira de Identidade – RG;
- IV. estudantes que tiveram sua documentação extraviada;
- V. estudantes cuja identidade de gênero diverge da informação constante na Carteira de Identidade – RG, Cadastro de Identidade Nacional - CIN ou no Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.

Art. 40º Os estudantes que necessitarem utilizar óculos durante as competições e eventos poderão fazê-lo, desde que apresentem a **Autorização para Uso de Óculos**, devidamente preenchida e assinada pelo responsável legal.

§1º Será aceita exclusivamente a autorização emitida conforme modelo oficial disponibilizado pelo Comitê Organizador Municipal.

§2º A Autorização para Uso de Óculos deverá ser entregue em via única em cada dia de participação, não sendo devolvida, devendo ser anexada à súmula ou ao registro oficial da competição.

Seção IX – Das Inscrições

Subseção I – Dos Procedimentos de Inscrição

Art. 41º A inscrição das Unidades Educacionais, CEUs ou CECIs será realizada por meio eletrônico, dentro dos prazos definidos pelo Comitê Organizador, sendo:

- I. **Olimpíadas Estudantis**, por meio do site www.oe.org.br
- II. **InterCEUs**, por meio do site www.interceus.org.br

Parágrafo Único – Procedimentos e orientações complementares relativos às inscrições poderão ser definidos e divulgados pelo Comitê Organizador, quando necessário, para assegurar a adequada execução das competições.

Realização em parceria com:

Art. 42º Após a inscrição eletrônica da equipe, prova ou estudante, o sistema gerará automaticamente uma Ficha de Inscrição única e numerada, que formaliza a participação na competição.

§1º A Ficha de Inscrição será disponibilizada nos sites oficiais das Olimpíadas Estudantis e do InterCEUs para o preenchimento da relação nominal dos estudantes participantes.

§2º A Ficha de Inscrição deverá estar devidamente preenchida, não poderá conter rasuras e deverá conter a assinatura do responsável técnico, nos termos deste Regulamento, bem como a validação da Direção da Unidade Educacional ou da Gestão do CEU, conforme o Programa, mediante assinatura e carimbo.

§3º A Ficha de Inscrição deverá ser impressa e entregue no primeiro dia da competição, antes do início da participação da equipe e/ou do estudante, em todas as modalidades.

§4º A responsabilidade pela inscrição e pela veracidade das informações constantes na Ficha de Inscrição e nas relações nominais é inteiramente da Direção da Unidade Educacional ou da Gestão do CEU, conforme o Programa, bem como do responsável técnico indicado.

§5º Constatadas irregularidades na Ficha de Inscrição ou nas relações nominais, a Unidade Educacional será impedida de continuar na competição na respectiva modalidade, categoria e gênero, sem prejuízo da representação dos responsáveis perante a Comissão Disciplinar da fase correspondente.

§6º A Ficha de Inscrição deverá obrigatoriamente conter, para cada estudante inscrito, ao menos um dos seguintes campos preenchidos: número do RG ou número do CPF. A ausência de ambos invalidará a inscrição, salvo nos casos previstos que deverá ser utilizada a Ficha de Identificação – Autorização Especial.

§7º Será exigida a substituição da Ficha de Inscrição quando as informações dos estudantes estiverem incompletas ou quando forem identificados erros excessivos de preenchimento, a critério do Comitê Organizador e/ou da representação da OSC.

§8º Quando houver exigência de substituição da Ficha de Inscrição, as partidas ou provas ocorrerão normalmente. A nova ficha, devidamente corrigida, deverá ser enviada por e-mail ao Comitê Organizador da fase até o próximo dia útil após a realização da rodada ou competição.

§9º O não envio da Ficha de Inscrição corrigida dentro do prazo estabelecido pelo Comitê Organizador implicará na aplicação de W.O. (perda das partidas).

§10º A participação dos estudantes nas competições está condicionada à autorização expressa de seus responsáveis legais, contendo todas as informações exigidas neste Regulamento, inclusive, obrigatoriamente, a modalidade e o gênero em que o estudante participará.

§11º O responsável técnico indicado na Ficha de Inscrição, deverá portar as autorizações dos responsáveis legais durante todas as participações nas Olimpíadas Estudantis e no InterCEUs, apresentando-as sempre que solicitado.

§12º A indicação, a atuação e as vedações relativas ao responsável técnico da equipe obedecerão integralmente ao disposto neste Regulamento.

Subseção II – Dos Critérios de Inscrição por Modalidade

Art. 43º As inscrições deverão observar os critérios e limites de participação estabelecidos para cada modalidade esportiva, considerando a disponibilidade de vagas, a organização das competições e os parâmetros definidos pelo Comitê Organizador Municipal – DIESP.

Realização em parceria com:

§1º Atletismo:

- a) Será permitida a inscrição de até **03 (três) estudantes por prova individual**;
- b) Para as provas de revezamento, será permitida a inscrição de até **06 (seis) estudantes**;
- c) A participação estará condicionada ao número de etapas e ao limite de vagas estabelecido para cada DRE.

§2º Badminton:

- a) Será permitida a inscrição de até **04 (quatro) duplas de estudantes por categoria**;
- b) A participação estará condicionada ao limite de vagas estabelecido para a modalidade.

§3º Esportes de Quadra (Basquete, Futsal, Handebol e Voleibol):

- a) Cada Unidade Educacional, CEU ou CECI poderá inscrever apenas **01 (uma) equipe por modalidade, categoria e gênero**;
- b) Cada equipe poderá contar com até **14 (quatorze) estudantes** nos dias de jogos e competições;
- c) As inscrições estarão condicionadas ao número de vagas disponíveis para a modalidade.

§4º Ginástica Artística, Ginástica Rítmica, Judô e Skate:

- a) A participação estará condicionada ao número de etapas e ao limite de vagas disponíveis para cada modalidade, conforme definição do Comitê Organizador.

§5º Natação:

- a) Será permitida a inscrição de até **08 (oito) estudantes por prova**;
- b) Para as provas de revezamento, será permitida a inscrição de até **06 (seis) estudantes**;
- c) As inscrições estarão condicionadas ao número de etapas e vagas disponíveis para a modalidade.

§6º Rugby Tag:

- a) Cada Unidade Educacional, CEU ou CECI poderá inscrever apenas **01 (uma) equipe por categoria**;
- b) Cada equipe poderá contar com até **14 (quatorze) estudantes** nos dias de jogos e competições;
- c) As inscrições estarão condicionadas ao número de etapas e vagas disponíveis para a modalidade.

§7º Tênis de Mesa:

- a) Será permitida a inscrição de até **06 (seis) estudantes por categoria e gênero**;
- b) Excepcionalmente na **categoria Mirim Masculino**, o limite máximo de inscrição será de **04 (quatro) estudantes**;
- c) A participação estará condicionada ao limite de vagas estabelecido para cada DRE.

Subseção III – Da Participação de Estudantes Federados

Art. 44º É permitida a inscrição e a participação de estudantes/atletas federados nas Olimpíadas Estudantis e no InterCEUs, observadas as condições estabelecidas neste artigo.

§1º Nas modalidades **Atletismo, Badminton, Ginástica Artística, Ginástica Rítmica, Judô, Natação, Rugby Tag, Skate e Tênis de Mesa**, não haverá limite para a participação de estudantes/atletas federados.

§2º Nas modalidades de **Esportes de Quadra** – Basquete, Futsal, Handebol e Voleibol – a participação de estudantes/atletas federados será limitada a **02 (dois) por equipe**, os quais deverão estar obrigatoriamente identificados na Ficha de Inscrição como federados.

§3º Será permitida a atuação simultânea dos 02 (dois) estudantes/atletas federados em quadra pela mesma equipe.

§4º Considera-se estudante/atleta federado, para os fins deste Regulamento, aquele que, no ano vigente das Olimpíadas Estudantis e/ou do InterCEUs:

Realização em parceria com:

- I. possua filiação ativa e/ou registro em federação desportiva oficial da respectiva modalidade; ou
- II. tenha participado ou esteja participando de competições oficiais organizadas por federação da modalidade, representando entidade regularmente filiada.

§5º A condição de estudante/atleta federado será considerada exclusivamente para a modalidade em que o estudante estiver inscrito na competição.

§6º A identificação de estudante/atleta federado deverá ocorrer no momento da inscrição, sendo de responsabilidade da Unidade Educacional a veracidade da informação.

Subsecção IV – Dos Prazos de Inscrição e Alterações nas Fichas

Art. 45º Os prazos de inscrição das modalidades, bem como os respectivos cronogramas das competições, serão definidos e divulgados pelo Comitê Organizador Municipal, por meio dos canais oficiais das Olimpíadas Estudantis e do InterCEUs.

Art. 46º Nas modalidades de Basquete, Futsal, Handebol e Voleibol, serão permitidas alterações nas relações nominais das equipes, observadas as condições e prazos estabelecidos neste artigo.

§1º Na fase inicial da competição, entendida como a primeira fase ou etapa efetivamente disputada pela equipe, será permitida a realização de alterações nas relações nominais até 01 (um) dia corrido antes da data do primeiro jogo ou competição da equipe, conforme os procedimentos definidos pelo Comitê Organizador.

§2º As alterações previstas neste artigo poderão envolver a substituição de quaisquer estudantes da equipe, desde que realizadas dentro do prazo estabelecido, não sendo permitidas após o início da participação da equipe na competição.

§3º A Ficha de Inscrição apresentada no dia do jogo ou competição deverá estar idêntica à versão final registrada no sistema, após o encerramento dos prazos de alteração.

Art. 47º Nas modalidades de **Atletismo, Badminton, Festival Paralímpico, Ginástica Artística, Ginástica Rítmica, Judô, Natação, Rugby Tag, Skate e Tênis de Mesa**, os prazos e procedimentos para alterações nas relações nominais seguirão o **calendário específico definido pelo Comitê Organizador**, a ser divulgado previamente nos canais oficiais da competição.

Seção X – Das Fases, Etapas e Classificações

Art. 48º A organização e a execução das diferentes fases e etapas das Olimpíadas Estudantis e do InterCEUs serão realizadas pelos seguintes agentes, observada a natureza de cada competição:

- I. **Fases Regionais das Olimpíadas Estudantis e Fases Classificatórias do InterCEUs:** organizadas pelos Comitês Organizadores Regionais – DICEUs, com execução da Organização da Sociedade Civil (OSC) parceira e acompanhamento do Comitê Organizador Municipal – DIESP;
- II. **Fases Municipais:** organizadas pelo Comitê Organizador Municipal – DIESP, com apoio dos Comitês Organizadores Regionais – DICEUs, quando pertinente, e execução da OSC parceira.

Realização em parceria com:

Art. 49º As Olimpíadas Estudantis serão desenvolvidas em fases e etapas, conforme descrito a seguir:

- I. **Fase Regional:** Compreende a participação das Unidades Educacionais inscritas nas respectivas Diretorias Regionais de Educação – DREs, com a finalidade de definir os representantes regionais para a fase seguinte.
- II. **Fase Municipal**, subdividida em duas etapas:
 - a. **Etapa Polo:** participação dos representantes regionais das DREs, com definição dos classificados para a etapa final;
 - b. **Final Municipal:** participação dos classificados da etapa anterior, com definição dos campeões municipais por modalidade, categoria e gênero.

Parágrafo Único – A existência da Fase Regional e da Etapa Polo poderá variar conforme a modalidade, categoria, gênero, número de inscritos e critérios organizacionais definidos pelo Comitê Organizador.

Art. 50º O InterCEUs será desenvolvido em fase municipal, subdividida nas seguintes etapas, quando aplicável:

- I. **Etapa Classificatória:** realizada quando o número de inscritos por modalidade, categoria e gênero justificar sua adoção, com a finalidade de definir os classificados para a etapa final;
- II. **Final Municipal:** etapa destinada à definição dos campeões do InterCEUs por modalidade, categoria e gênero.

Parágrafo Único – A realização da Etapa Classificatória dependerá do número de inscritos e da organização definida pelo Comitê Organizador.

Art. 51º A **substituição e/ou o acréscimo de estudantes entre fases ou etapas das competições** das Olimpíadas Estudantis e do InterCEUs observará os seguintes critérios:

- I. nas Olimpíadas Estudantis, quando a competição se iniciar na Fase Regional ou na Fase Municipal, em sua Etapa Polo, será permitida a substituição e/ou o acréscimo de até 02 (dois) estudantes por equipe, exclusivamente na transição para a fase ou etapa subsequente;
- II. no InterCEUs, quando a competição se iniciar na Fase Municipal, em sua Etapa Classificatória, será permitida a substituição e/ou o acréscimo de até 02 (dois) estudantes por equipe, exclusivamente na transição para a Etapa Final Municipal;
- III. quando a competição tiver início direto na Etapa Final Municipal, não será permitida a substituição nem o acréscimo de estudantes.

§1º A possibilidade prevista nos incisos I e II poderá ser utilizada apenas uma única vez por equipe, sendo vedadas novas substituições ou acréscimos em fases ou etapas posteriores.

§2º A substituição e/ou o acréscimo de estudantes deverá respeitar, obrigatoriamente, o limite máximo de estudantes previsto para cada modalidade, categoria e gênero, bem como os prazos, procedimentos e critérios administrativos definidos pelo Comitê Organizador.

§3º Não será permitida a substituição ou o acréscimo de estudantes após o início da participação da equipe na fase ou etapa correspondente.

Art. 52º As formas de disputa, as regras técnicas e os critérios específicos de cada modalidade esportiva das Olimpíadas Estudantis e do InterCEUs serão definidos nos Regulamentos Específicos das Modalidades, que integram este Regulamento Geral como Anexos.

Parágrafo Único – Os Regulamentos Específicos possuem caráter normativo e vinculante, devendo ser observados por todas as Unidades Educacionais, CEUs, CECIs e demais participantes.

Realização em parceria com:

Seção XI – Do Desenvolvimento das Competições

Art. 53º As competições das Olimpíadas Estudantis e do InterCEUs serão desenvolvidas de acordo com o calendário oficial divulgado pelo Comitê Organizador, respeitadas as fases, etapas, modalidades, categorias e gêneros previstos neste Regulamento.

Art. 54º Os jogos e competições terão início nos horários estabelecidos pelo Comitê Organizador. A Unidade Educacional que não se apresentar no local da competição até **15 (quinze) minutos após o horário programado** será considerada **perdedora por W.O. (não comparecimento)**, salvo em casos de **atrasos decorrentes de fatores externos**, devidamente **comunicados e justificados** ao Comitê Organizador da fase, que deliberará sobre a validade da justificativa.

Art. 55º Em caso de ausência por W.O., a Unidade Educacional/Centro Educacional Unificado deverá apresentar **justificativa formal em papel timbrado**, assinada pelo Professor/Analista responsável e pelo Diretor/Gestor, encaminhada ao e-mail do Comitê Organizador da fase, até o **segundo dia útil após a data do ocorrido**.

§1º O Comitê Organizador da fase deverá **monitorar os casos de W.O.** e verificar a apresentação da justificativa no prazo estabelecido.

§2º A **ausência de justificativa no prazo previsto** implicará o encaminhamento do caso à Comissão Disciplinar competente para apuração.

§3º Havendo justificativa apresentada, caberá à Comissão Disciplinar competente apreciá-la e deliberar formalmente sobre sua aceitação ou não, aplicando, se for o caso, as medidas previstas neste Regulamento.

§4º As decisões proferidas deverão ser comunicadas ao Comitê Organizador Municipal, observadas as regras de competência e eventual interposição de recurso.

Art. 56º As **equipes que abandonarem as disputas** serão automaticamente **desclassificadas**, e os resultados da fase em que o abandono ocorrer serão anulados. Consideram-se como **abandono** as seguintes situações:

- I. não comparecer à competição, após a inscrição confirmada;
- II. não comparecer a qualquer partida em sistema eliminatório simples;
- III. não comparecer à última partida de um turno, mesmo sem chances de classificação;
- IV. não comparecer à última partida em grupo único, sem chances de ser o primeiro colocado;
- V. não comparecer à competição programada nas modalidades individuais;
- VI. ausência em **duas partidas** de modalidades coletivas na mesma fase;
- VII. desistência formal da competição;
- VIII. recusar-se a competir, mesmo estando presente no local da competição.

Art. 57º Nas modalidades **Basquete, Futsal, Handebol, Rugby Tag e Voleibol**, será considerada **mandante** a equipe posicionada **à esquerda na tabela de jogos**. Em caso de **coincidência nas cores dos uniformes**, a equipe visitante deverá providenciar a troca em até **15 (quinze) minutos** ou utilizar **coletes numerados sobre o uniforme**.

Art. 58º Cada delegação deverá ser acompanhada, durante toda a competição, por no mínimo 01 (um) responsável técnico com formação em Educação Física, devidamente vinculado institucionalmente à Unidade Educacional ou ao Centro Educacional Unificado – CEU, conforme a natureza do Programa.

§1º Nas **Olimpíadas Estudantis**, o acompanhamento e a condução da equipe deverão ser realizados **por Professor de Educação Física da Unidade Educacional participante**, regularmente vinculado à Rede Municipal de Ensino.

Realização em parceria com:

§2º No **InterCEUs**, o acompanhamento e a condução da equipe poderão ser realizados por:

- I. Analista de Informação, Cultura e Desporto – Educação Física do CEU;
- II. Chefe de Núcleo do Núcleo de Esporte e Lazer – NEL;
- III. Assessor II do Núcleo de Esporte e Lazer – NEL;
- IV. Professor de Educação Física que atue no CEU por meio de **Termo de Colaboração vigente (OSC-SME)**, desde que seja o profissional que ministra diretamente as atividades esportivas no respectivo CEU.

§3º Nos casos de atuação por meio de Termo de Colaboração, o Professor de Educação Física da Organização da Sociedade Civil:

- I. poderá constar na relação nominal como responsável técnico da equipe;
- II. deverá estar acompanhado, durante a competição, por profissional do Núcleo de Esporte e Lazer do CEU;
- III. não poderá, em nenhuma hipótese, assinar a Ficha de Inscrição da equipe.

§4º A Ficha de Inscrição da equipe deverá ser validada, obrigatoriamente, pela Direção da Unidade Educacional ou pela Gestão do CEU, conforme o Programa, mediante assinatura e carimbo, sendo vedada a validação por representantes de Organização da Sociedade Civil.

§5º É **vedada a participação de voluntários**, entendidos como pessoas físicas sem vínculo funcional, institucional ou contratual com o CEU ou Termo de Colaboração vigente, na função de responsável técnico, comandante, acompanhante ou representante de delegação, sendo vedada, inclusive, sua permanência à frente das equipes ou delegações.

§6º O responsável técnico deverá portar documento oficial com foto, sendo aceitos:

- I. CREF/CONFEF;
- II. CNH;
- III. RG ou CIN, físico ou digital por aplicativo oficial;
- IV. Passaporte válido.

§7º O acompanhamento por profissional não autorizado acarretará a desclassificação da equipe na respectiva modalidade, sem prejuízo do encaminhamento do caso à Comissão Disciplinar competente.

§8º As situações excepcionais que envolvam a impossibilidade temporária de acompanhamento da delegação pelo responsável técnico serão tratadas conforme os critérios abaixo, aplicáveis à Unidade Educacional ou ao Centro Educacional Unificado – CEU, conforme o Programa.

I - Expulsão de Professor/Analista com partidas pendentes no mesmo dia:

- a. Haver outro Professor/Analista da Unidade Educacional: este assume a equipe;
- b. Não havendo outro Professor/Analista da Unidade Educacional: poderá ser solicitada à Equipe Organizadora Regional – DICEU a indicação de profissional habilitado em Educação Física integrante de sua equipe, condicionada à disponibilidade e ao aceite, não configurando obrigatoriedade;
- c. Caso não seja possível efetuar a substituição: a equipe ficará impedida de participar durante o período da suspensão, caracterizando W.O.

II - Acompanhamento de estudante em atendimento médico externo:

- a. Haver outro Professor/Analista da Unidade Educacional: um acompanha o estudante ao atendimento médico externo, enquanto o outro, habilitado em Educação Física, permanece com os demais estudantes na competição.
- b. Não havendo outro Professor/Analista da Unidade Educacional: poderá ser solicitada à Equipe Organizadora Regional – DICEU a designação de **profissional habilitado em Educação Física**, integrante de sua equipe, para acompanhar os estudantes durante as partidas. A substituição dependerá da **disponibilidade e aceitação do indicado**, não sendo obrigatória.
- c. Caso não seja possível efetuar a substituição: a equipe ficará impedida de participar durante o período de ausência, caracterizando W.O.

III - Cumprimento de penalidades disciplinares aplicadas ao Professor ou Analista:

- a. Há outro Professor/Analista da Unidade Educacional: este assume a equipe.
- b. Não havendo outro Professor/Analista da Unidade Educacional: **não será permitida a substituição por profissional externo à Unidade Educacional.**
- c. Caso não seja possível efetuar a substituição: a equipe ficará impedida de participar durante o período da penalidade, caracterizando W.O.

Art. 59º O estudante ou Professor/Analista expulso ou desqualificado durante partida, jogo ou prova estará automaticamente suspenso por 01 (uma) partida ou prova subsequente, na respectiva modalidade, independentemente da fase da competição.

§1º O cumprimento da suspensão dar-se-á na partida, jogo ou prova imediatamente posterior àquela em que ocorreu a expulsão ou desqualificação, ainda que em fase distinta da competição.

§2º Durante o cumprimento da suspensão, o estudante ou Professor/Analista deverá permanecer em local indicado pela arbitragem ou pela equipe organizadora, afastado da mesa de controle, dos bancos de reserva e da área de competição.

Art. 60º O estudante e/ou Professor/Analista que atuar ou constar em súmula ou registro oficial em situação irregular será penalizado da seguinte forma:

- I. nas modalidades individuais, desclassificação imediata do estudante;
- II. nas modalidades coletivas, desclassificação da equipe.

Parágrafo Único – Todos os casos serão encaminhados à Comissão Disciplinar, sem prejuízo da aplicação de sanções complementares previstas neste Regulamento.

Art. 61º Exclusivamente para as modalidades de esportes de quadra, o estudante regularmente inscrito que não tenha atuado em nenhuma partida e não tenha constado em súmula oficial, durante toda a participação da equipe na competição, poderá ser autorizado a participar de outra modalidade de esporte de quadra e gênero, desde que atendidos os critérios gerais deste Regulamento.

§1º A autorização prevista no caput somente será aplicada quando a equipe do estudante tiver sido eliminada da competição.

§2º A súmula oficial constitui o instrumento jurídico único de comprovação da não participação do estudante.

§3º Permanecem aplicáveis todas as demais restrições previstas neste Regulamento, inclusive quanto à categoria, ao gênero, aos limites de participação e às demais vedações regulamentares.

Realização em parceria com:

Art. 62º Jogos ou competições suspensos ou transferidos por motivo de força maior ou necessidade administrativa imperiosa terão novos horários e/ou locais definidos exclusivamente pelo Comitê Organizador.

Parágrafo Único – As alterações independem da anuência das Unidades Educacionais participantes.

Seção XII – Da Classificação e dos Critérios Gerais de Desempate

Art. 63º A classificação nas competições das Olimpíadas Estudantis e do InterCEUs será definida conforme os critérios técnicos, sistemas de pontuação e regras específicas previstas nos Regulamentos das Modalidades.

Art. 64º Em caso de empate na Nota Final, marca, tempo ou pontuação entre dois ou mais estudantes ou equipes, serão aplicados, inicialmente, os critérios de desempate previstos no Regulamento Específico da respectiva modalidade.

Art. 65º Esgotados todos os critérios técnicos de desempate previstos na modalidade, e permanecendo o empate, todos os estudantes ou equipes empatados receberão a mesma colocação, com direito à respectiva premiação.

§1º A ocorrência de empate não compromete a composição do pódio, devendo ser assegurada a premiação das posições de 1º, 2º e 3º lugares, ainda que haja mais de um estudante ou equipe ocupando a mesma colocação.

§2º A existência de empates não elimina nem suprime as demais colocações, mantendo-se a classificação completa da prova ou competição.

§3º Esta regra aplica-se a todas as modalidades esportivas das Olimpíadas Estudantis e do InterCEUs, inclusive àquelas em que o empate técnico por nota, marca ou tempo seja possível.

Seção XIII – Das Premiações

Art. 66º As Olimpíadas Estudantis e o InterCEUs concederão premiações institucionais e por modalidade, com o objetivo de reconhecer a participação, o compromisso pedagógico, a inclusão, a equidade e o desempenho esportivo das Unidades Participantes e das Diretorias Regionais de Educação – DREs, onde observarão critérios objetivos, assegurando transparência, equidade e coerência com os princípios do Esporte Educacional.

Art. 67º Poderão ocorrer empates técnicos e pódios compartilhados, de acordo com as características de cada modalidade e os critérios definidos nos respectivos Regulamentos Específicos.

Parágrafo Único – Os empates técnicos e os pódios compartilhados serão considerados válidos para fins de premiação e de atribuição de pontuação, quando aplicável, observadas as disposições deste Regulamento Geral, dos Regulamentos Específicos das Modalidades e do Regulamento Específico de Premiações Institucionais.

Subseção I – Das Premiações Institucionais

Art. 68º As premiações institucionais das Olimpíadas Estudantis e do InterCEUs têm por finalidade reconhecer ações e resultados relacionados à participação, à inclusão, à equidade, à eficiência organizacional e ao desempenho esportivo geral das Unidades Participantes e das Diretorias Regionais de Educação – DREs.

Realização em parceria com:

Art. 69º As Olimpíadas Estudantis e o InterCEUs contemplarão as seguintes premiações institucionais:

- I. Incentivo à Mulher no Esporte;
- II. Escola Inclusiva / CEU Inclusivo;
- III. Troféu Oportunidade;
- IV. Troféu Eficiência;
- V. Troféu Equidade Esportiva
- VI. Classificação Geral.

Parágrafo Único – A descrição, os objetivos, os critérios de pontuação, as fórmulas de cálculo, os critérios de desempate e os quantitativos de premiação de cada uma das premiações institucionais previstas neste artigo serão definidos em **Regulamento Específico de Premiações Institucionais**, que integra este Regulamento Geral como anexo.

Subsecção II – Das Premiações por Modalidade

Art. 70º As premiações relativas às modalidades esportivas obedecerão às disposições estabelecidas nos respectivos Regulamentos Específicos das Modalidades, que integram este Regulamento Geral como anexos.

Art. 71º A pontuação prevista nos Regulamentos Específicos das Modalidades destina-se **exclusivamente** à apuração da classificação final da respectiva modalidade, fase ou etapa da competição, para fins de definição de campeão, vice-campeão e demais colocações.

§1º A pontuação referida no caput **não se confunde** com os critérios de classificação geral, ranqueamento institucional ou premiações institucionais, os quais obedecerão às regras próprias estabelecidas neste Regulamento Geral e em seus Anexos específicos.

§2º Os resultados obtidos nas modalidades poderão ser considerados para fins de classificação geral ou premiações institucionais **somente quando expressamente previsto** neste Regulamento Geral ou no Regulamento Específico de Premiações Institucionais.

§3º Os Regulamentos Específicos das Modalidades deverão conter, obrigatoriamente, as categorias premiadas, os tipos de premiação, os critérios de classificação e desempate e as etapas da competição em que haverá premiação.

PARTE IV – DA JUSTIÇA DESPORTIVA

Seção I – Das Disposições Gerais

Art. 72º A Justiça Desportiva das Olimpíadas Estudantis e do InterCEUs será exercida pelas Comissões Disciplinares, com a finalidade de assegurar o cumprimento deste Regulamento, preservar a ética esportiva, garantir o caráter educativo das competições e apurar infrações disciplinares ocorridas antes, durante ou após os eventos.

Seção II – Das Comissões Disciplinares e suas Competências

Art. 73º A Justiça Desportiva será exercida pelas seguintes instâncias:

- I. Comissão Disciplinar Regional;
- II. Comissão Disciplinar Municipal.

Art. 74º A Comissão Disciplinar Regional será indicada pela Diretoria Regional de Educação – DRE, devendo ser composta por, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 07 (sete) membros.

§1º Os nomes dos membros da Comissão Disciplinar Regional deverão ser encaminhados ao e-mail smecoceudiesp@sme.prefeitura.sp.gov.br, até a data estabelecida pelo Comitê Organizador Municipal.

§2º Para fins de identificação, deverão ser informados o nome completo, o número do Registro Funcional – RF e a Unidade Educacional de vínculo de cada membro indicado.

§3º A composição da Comissão Disciplinar Regional deverá observar a representatividade das ações desenvolvidas no âmbito das Olimpíadas Estudantis e do InterCEUs, priorizando a participação de professores de Educação Física, Analistas de Esporte ou integrantes dos Núcleos de Esporte e Lazer – NEL, bem como Formadores de Esporte vinculados à DICEU.

Art. 75º A Comissão Disciplinar Municipal será composta por membros indicados pelo Comitê Organizador Municipal – DIESP, que responderá pela condução e uniformização da Justiça Desportiva no âmbito das Olimpíadas Estudantis e do InterCEUs.

Art. 76º Todas as decisões, bem como os recursos interpostos e os julgamentos realizados pelas Comissões Disciplinares Regionais deverão ser comunicados à Comissão Disciplinar Municipal, por meio do e-mail smecoceudiesp@sme.prefeitura.sp.gov.br para fins de registro, acompanhamento e uniformização dos procedimentos, no prazo estabelecido pelo Comitê Organizador Municipal.

Art. 77º Compete à Comissão Disciplinar Regional, constituída no âmbito de cada Diretoria Regional de Educação – DRE:

- I. apurar infrações disciplinares ocorridas nas fases regionais das Olimpíadas Estudantis e nas fases iniciais ou classificatórias do InterCEUs;
- II. aplicar penalidades previstas neste Regulamento;
- III. encaminhar à Comissão Disciplinar Municipal os casos de maior gravidade ou aqueles que extrapolem sua competência;
- IV. registrar e sistematizar as decisões proferidas, encaminhando-as ao Comitê Organizador Municipal – DIESP.

Art. 78º Compete à Comissão Disciplinar Municipal, constituída pelo Comitê Organizador Municipal – DIESP:

- I. julgar infrações ocorridas nas fases municipais das Olimpíadas Estudantis e do InterCEUs;
- II. apreciar recursos interpostos contra decisões das Comissões Disciplinares Regionais;
- III. aplicar penalidades de maior gravidade;
- IV. uniformizar entendimentos disciplinares no âmbito dos Programas;
- V. deliberar sobre casos omissos ou de excepcional complexidade.

Seção III – Das Infrações e Penalidades Disciplinares

Art. 79º Estão sujeitos às penalidades disciplinares previstas neste Regulamento as Unidades Educacionais, os Centros Educacionais Unificados – CEUs, os Centros de Educação e Cultura Indígena – CECIs, os estudantes, os Professores, Analistas, servidores, colaboradores, dirigentes, árbitros e quaisquer pessoas vinculadas às Olimpíadas Estudantis e ao InterCEUs.

Art. 80º Constituem infrações disciplinares, passíveis de apuração pelas Comissões Disciplinares, as seguintes condutas, praticadas de forma presencial ou virtual, antes, durante ou após os eventos:

- I. prejudicar, de forma intencional, o andamento regular das competições;
- II. promover ou participar de atos de desordem nos locais de competição ou em seu entorno imediato;
- III. incentivar estudantes ou terceiros ao desrespeito às autoridades, à arbitragem ou às normas do evento;
- IV. proferir palavras, expressões ou gestos ofensivos à honra, à dignidade ou aos direitos de outrem;
- V. praticar atos de violência, agressão ou tentativa de agressão;
- VI. invadir áreas restritas, locais de jogo ou espaços destinados à organização;
- VII. arremessar objetos em locais de competição;
- VIII. depredar instalações, equipamentos ou materiais utilizados nos eventos;
- IX. descumprir normas de segurança estabelecidas pela organização;
- X. praticar atos de discriminação de qualquer natureza;
- XI. praticar condutas inadequadas em ambientes digitais relacionadas às Olimpíadas Estudantis ou ao InterCEUs;
- XII. utilizar substâncias ilícitas ou meios vedados para obtenção de vantagem esportiva;
- XIII. tentar manipular resultados ou influenciar indevidamente competições;
- XIV. utilizar equipamentos ou materiais em desacordo com os regulamentos;
- XV. ameaçar, coagir ou constranger participantes, organizadores ou autoridades do evento;
- XVI. utilizar imagens, vídeos ou dados pessoais dos participantes sem a devida autorização.

Realização em parceria com:

Art. 81º Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da infração, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

- I. advertência formal;
- II. suspensão por partidas, provas ou etapas;
- III. desclassificação da modalidade;
- IV. desclassificação da competição;
- V. impedimento de participação em edições futuras, por período determinado.

Parágrafo Único – A aplicação das penalidades observará os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e do caráter educativo do Esporte Educacional.

Seção IV – Dos Recursos

Art. 82º Será assegurado o direito à interposição de recurso em todas as fases das Olimpíadas Estudantis e do InterCEUs, observadas as disposições deste Regulamento.

Art. 83º O recurso deverá ser interposto por escrito, pelo Professor, Analista responsável ou pelo Diretor/Gestor da Unidade Educacional, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da ciência formal da decisão ou do registro oficial da ocorrência.

Art. 84º Os recursos interpostos contra decisões das Comissões Disciplinares Regionais deverão ser encaminhados à Comissão Disciplinar Municipal no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do recurso, respeitado o princípio do duplo grau de jurisdição.

Art. 85º As decisões da Comissão Disciplinar Municipal são definitivas e irrecorríveis no âmbito das Olimpíadas Estudantis e do InterCEUs.

Parágrafo Único – Excepcionalmente, poderá haver reanálise da decisão em caso de erro material devidamente comprovado, a critério exclusivo da Comissão Disciplinar Municipal.

Art. 86º Os recursos e denúncias deverão ser encaminhados por meio dos canais oficiais divulgados pelo Comitê Organizador Municipal.

Art. 87º A Comissão Disciplinar competente poderá realizar análise preliminar do recurso, solicitando informações complementares, documentos ou esclarecimentos, quando necessário, antes do julgamento.

PARTE V – DA CESSÃO DE DIREITOS / DIREITOS DE IMAGEM (LGPD)

Art. 88º A participação nas Olimpíadas Estudantis e no InterCEUs implica, por adesão a este Regulamento Geral e a seus Anexos, a autorização expressa, gratuita, irrevogável e irretratável para a Secretaria Municipal de Educação do Município de São Paulo – SME, a Organização da Sociedade Civil – OSC parceira, e terceiros por estas autorizados, para captar, utilizar e divulgar a imagem, a voz e os registros audiovisuais dos(as) participantes, exclusivamente para fins institucionais, educativos, informativos e promocionais.

§1º A autorização aplica-se a estudantes, professores(as), analistas, servidores(as), árbitros(as), integrantes de delegações e equipes técnicas, membros da equipe organizadora e quaisquer outros(as) envolvidos(as) nas atividades das Olimpíadas Estudantis e do InterCEUs, mediante assinatura da ficha de inscrição ou pela efetiva participação nas atividades.

§2º A captação poderá ocorrer em qualquer momento relacionado às atividades dos Programas, incluindo competições, treinamentos, aquecimentos, deslocamentos, hospedagem, alimentação e demais ações correlatas.

§3º A utilização das imagens, vozes e registros poderá ocorrer em quaisquer meios de comunicação ou plataformas existentes ou que venham a ser desenvolvidas, no Brasil e/ou no exterior, sem limitação de número de veiculações, podendo ser armazenadas em bancos de dados institucionais, divulgadas em redes sociais, veículos de imprensa, sites institucionais, plataformas digitais ou audiovisuais.

§4º No caso de participantes menores de 18 (dezoito) anos, a autorização somente será válida mediante consentimento formal dos pais, responsáveis legais ou representantes devidamente autorizados, conforme disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, cabendo à Unidade Educacional ou à equipe responsável pela inscrição a obtenção e a guarda do respectivo termo.

§5º O tratamento das imagens, vozes e dados pessoais dos(as) participantes observará, integralmente, as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), assegurando-se a finalidade educativa e institucional, bem como a segurança, a confidencialidade e o uso adequado das informações.

PARTE VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 89º O presente Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se às edições das Olimpíadas Estudantis e do InterCEUs a que se refere.

Art. 90º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente regulamentos, comunicados ou orientações anteriores que conflitem com o disposto neste Regulamento Geral e em seus Anexos.

Art. 91º Os Regulamentos Específicos e demais Anexos integram este Regulamento Geral para todos os fins, possuindo igual força normativa.

Art. 92º Compete ao Comitê Organizador Municipal dirimir dúvidas quanto à aplicação deste Regulamento, bem como deliberar sobre casos omissos, situações excepcionais ou interpretações divergentes, observados seus princípios e finalidades, ouvida, quando couber, a Comissão Disciplinar Municipal, podendo, para tanto, expedir notas regulamentares, comunicados ou orientações complementares.

ANEXOS DO REGULAMENTO DAS OLIMPIADAS ESTUDANTIS E DO INTERCEUs – 2026

ANEXO I - Regulamento Técnico Comum dos Esportes de Quadra

Seção I – Das Disposições Gerais

Art. 1º O presente Anexo estabelece as normas técnicas comuns aplicáveis às modalidades esportivas de quadra das Olimpíadas Estudantis e do InterCEUs, no que se refere às formas de disputa, fases, etapas e organização das competições.

Parágrafo Único. As regras específicas de cada modalidade, tais como tempo de jogo, número de atletas, dimensões de quadra, substituições e regras técnicas de arbitragem, constarão exclusivamente nos Regulamentos Específicos das Modalidades.

Art. 2º Este Regulamento aplica-se exclusivamente às seguintes modalidades esportivas, respeitadas as especificidades previstas nos Regulamentos Específicos de cada modalidade:

- I. Basquete;
- II. Futsal;
- III. Handebol;
- IV. Voleibol.

Art. 3º As competições das modalidades de Esportes de Quadra serão realizadas de acordo com o número de equipes inscritas, obedecendo ao Regulamento Geral, ao presente Anexo e ao Regulamento Específico de cada modalidade.

Seção II – Dos Sistemas de Disputa – Olimpíadas Estudantis

Subseção I – Das Fases

Art. 4º Nas Olimpíadas Estudantis, as competições das modalidades de Esportes de Quadra poderão ser organizadas nas seguintes fases e etapas:

- I. **Fase Regional**
- II. **Fase Municipal**
 - a. 1ª Etapa – Etapa Polo
 - b. 2ª Etapa – Final Municipal

Parágrafo Único. A realização das fases e etapas observará o quantitativo de equipes inscritas, podendo o Comitê Organizador ajustar o formato, conforme critérios técnicos e operacionais.

Art. 5º O sistema de disputa será definido pelo Comitê Organizador Municipal, considerando:

- I. o número de equipes inscritas;
- II. as categorias etárias;
- III. os gêneros;
- IV. as condições logísticas e operacionais.

Realização em parceria com:

Subseção II – Da Fase Regional – Olimpíadas Estudantis

Art. 6º Na Fase Regional, as competições obedecerão aos seguintes critérios, conforme o número de equipes inscritas por modalidade, categoria e gênero:

- I. **02 equipes:** confronto direto em partida única ou melhor de três jogos, a critério do Comitê Organizador;
- II. **De 03 a 05 equipes:** formação de grupo único, em turno simples, para definição da classificação final;
- III. **De 06 (seis) a 08 (oito) Equipes:** divisão em grupos, com fases classificatórias e finais, conforme os seguintes parâmetros gerais:
 - a. **Fase Classificatória:** 2 grupos (A e B), classificando-se os dois primeiros colocados de cada grupo para a Fase Final.
 - b. **Fase Final:**
Jogo 1: 1º A × 2º B
Jogo 2: 1º B × 2º A
Jogo 3 (disputa de 3º lugar): Perdedor do Jogo 1 × Perdedor do Jogo 2
Jogo 4 (disputa de 1º lugar): Vencedor do Jogo 1 × Vencedor do Jogo 2
- IV. **De 09 (nove) a 11 (onze) Equipes:**
 - a. **Fase Classificatória:** 3 grupos (A, B e C), classificando-se apenas o 1º colocado de cada grupo.
 - b. **Fase Final:** Grupo único em turno simples entre os 3 classificados, para definição da classificação geral.
- V. **De 12 (doze) a 16 (dezesesseis) Equipes:**
 - a. **Fase Classificatória:** 4 grupos (A a D), classificando-se o 1º colocado de cada grupo.
 - b. **Fase Final:** Grupo único em turno simples entre os 4 classificados, para definição da classificação geral.
- VI. **17 (dezesete) Equipes:**
 - a. **Fase Classificatória:** 5 grupos (A a E), classificando-se o 1º colocado de cada grupo.
 - b. **Fase Final:** Grupo único em turno simples entre os 5 classificados, para definição da classificação geral.
- VII. **De 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) Equipes:**
 - a. **Fase Classificatória:** 6 grupos (A a F), classificando-se o 1º colocado de cada grupo.
 - b. **Fase Semifinal:** 2 grupos (G e H):
Grupo G: 1º A, 1º C e 1º E
Grupo H: 1º B, 1º D e 1º F
 - c. **Fase Final:**
Jogo 1: 1º G × 2º H
Jogo 2: 1º H × 2º G
Jogo 3 (disputa de 3º lugar): Perdedor do Jogo 1 × Perdedor do Jogo 2
Jogo 4 (disputa de 1º lugar): Vencedor do Jogo 1 × Vencedor do Jogo 2

Realização em parceria com:

VIII. De 25 (vinte e cinco) a 32 (trinta e duas) Equipes:

- a. **Fase Classificatória:** 8 grupos (A a H), classificando-se o 1º colocado de cada grupo.
- b. **Fase Semifinal:** 2 grupos (I e J):
Grupo I: 1º A, 1º C, 1º E, 1º G
Grupo J: 1º B, 1º D, 1º F, 1º H
- c. **Fase Final:**
Jogo 1: 1º I × 2º J
Jogo 2: 1º J × 2º I
Jogo 3 (disputa de 3º lugar): Perdedor do Jogo 1 × Perdedor do Jogo 2
Jogo 4 (disputa de 1º lugar): Vencedor do Jogo 1 × Vencedor do Jogo 2

§1º Quando o número de equipes ultrapassar 32 (trinta e duas), caberá ao Comitê Organizador estabelecer a forma de disputa mais adequada até o enquadramento em um dos critérios anteriores.

§2º Quando a somatória das equipes inscritas em uma modalidade/categoria/gênero nas Diretorias Regionais de Educação for igual ou inferior a 16 (dezesseis), poderá ser suprimida a Fase Regional, com classificação direta para a Fase Municipal, conforme critérios técnicos definidos pelo Comitê Organizador.

Subseção III – Da Fase Municipal – Olimpíadas Estudantis

Art. 7º Na Fase Municipal, as competições obedecerão aos seguintes critérios:

I. 1ª Etapa – Etapa Polo:

- a. **Até 05 equipes:** Classificam automaticamente para 2ª Etapa – Final Municipal.
- b. **De 06 (seis) a 13 (treze) Equipes:** 04 Polos. As equipes serão divididas em Polos de no máximo 04 (quatro) e no mínimo 03 (três) equipes, organizadas em Polo I a IV, classificando-se o primeiro de cada para 2ª Etapa – Final Municipal.

II. 2ª Etapa – Final Municipal:

- a. **03 (três) Equipes:**
Formam **grupo único** e disputam em **sistema de turno simples**.
A classificação final será definida com base nos resultados acumulados das partidas definindo a classificação geral.
- b. **04 (quatro) Equipes:**
Disputam em **Sistema de Cruzamento Olímpico**.
 - i. **Semifinal:**
Jogo 1: 1º ranqueado x 4º ranqueado;
Jogo 2: 2º ranqueado x 3º ranqueado;
 - ii. **Final:**
Jogo 3 (disputa de 3º lugar): Perdedor do Jogo 1 × Perdedor do Jogo 2
Jogo 4 (disputa de 1º lugar): Vencedor do Jogo 1 × Vencedor do Jogo 2
- c. **05 (cinco) Equipes:** Formação de grupo único para em turno simples apurar de 1º a 5º lugares;
A classificação final será definida com base nos resultados acumulados das partidas definindo a classificação geral.

Parágrafo Único – Em caso de empate em qualquer das partidas, aplicar-se-ão os critérios de desempate previstos no Regulamento Específico da modalidade.

Realização em parceria com:

Seção III – Dos Sistemas de Disputa – InterCEUs

Subseção I – Das Fases

Art. 8º No InterCEUs, as competições das modalidades de Esportes de Quadra serão organizadas exclusivamente em **Fase Municipal**, composta pelas seguintes etapas:

- I. **Fase Municipal**
 - a. 1ª Etapa – Etapa Classificatória
 - b. 2ª Etapa – Final Municipal

Parágrafo Único. A realização das fases e etapas observará o quantitativo de equipes inscritas, podendo o Comitê Organizador ajustar o formato, conforme critérios técnicos e operacionais

Art. 9º O sistema de disputa será definido pelo Comitê Organizador Municipal, considerando:

- I. o número de equipes inscritas;
- II. as categorias etárias;
- III. os gêneros;
- IV. as condições logísticas e operacionais.

Subseção II – Da Fase Municipal – InterCEUs

Art. 10º Na Fase Municipal, as competições obedecerão aos seguintes critérios:

- I. **1ª Etapa – Etapa Classificatória:**
 - a. **Até 05 equipes** – Classificam automaticamente para 2ª Etapa – Final Municipal.
 - b. **De 06 (seis) a 08 (oito) Equipes:**
02 Grupos (A e B), com no máximo 4 e no mínimo 3 equipes cada.
Classificam-se os dois primeiros colocados de cada grupo para 2ª Etapa – Final Municipal.
 - c. **De 09 (nove) a 11 (onze) Equipes**
03 grupos (A, B e C), com no máximo 4 e no mínimo 3 equipes.
Classificam-se apenas os primeiros colocados de cada grupo para 2ª Etapa – Final Municipal.
 - d. **De 12 (doze) a 16 (dezesesseis) Equipes**
04 grupos (A, B, C e D), com no máximo 4 e no mínimo 3 equipes.
Classificam-se apenas os primeiros colocados de cada grupo para 2ª Etapa – Final Municipal.
 - e. **17 (dezesete) Equipes**
05 grupos (A, B, C, D e E), com no máximo 4 e no mínimo 3 equipes.
Classificam-se apenas os primeiros colocados de cada grupo para 2ª Etapa – Final Municipal.

Realização em parceria com:

f. De 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) Equipes

Fase Classificatória:

6 grupos (A, B, C, D, E e F), com no máximo 4 e no mínimo 3 equipes.

Classificam-se os primeiros colocados de cada grupo para a Fase Semifinal.

Fase Semifinal:

2 grupos (G e H), com 3 equipes cada:

Grupo G: 1º A, 1º C e 1º E

Grupo H: 1º B, 1º D e 1º F

Classificam-se os dois primeiros de cada grupo para 2ª Etapa – Final Municipal.

g. De 25 (vinte e cinco) a 32 (trinta e duas) Equipes

Fase Classificatória:

8 grupos (A, B, C, D, E, F, G e H), com no máximo 4 e no mínimo 3 equipes.

Classificam-se os primeiros colocados de cada grupo para a Fase Semifinal.

Fase Semifinal:

2 grupos (I e J), com 4 equipes cada.

Grupo I: 1º A, 1º C, 1º E, 1º G

Grupo J: 1º B, 1º D, 1º F, 1º H

Classificam-se os dois primeiros de cada grupo para a Etapa Final Municipal.

Parágrafo Único. Quando o número de equipes ultrapassar 32 (trinta e duas), caberá ao Comitê Organizador estabelecer a forma de disputa mais adequada até o enquadramento em um dos critérios anteriores.

II. 2ª Etapa – Final Municipal:

a. 03 (três) Equipes:

Formam **grupo único** e disputam em **sistema de turno simples**.

A classificação final será definida com base nos resultados acumulados das partidas definindo a classificação geral.

b. 04 (quatro) Equipes:

Disputam em **Sistema de Cruzamento Olímpico**.

i. Semifinal:

Jogo 1: 1º ranqueado x 4º ranqueado;

Jogo 2: 2º ranqueado x 3º ranqueado;

ii. Final:

Jogo 3 (disputa de 3º lugar): Perdedor do Jogo 1 x Perdedor do Jogo 2

Jogo 4 (disputa de 1º lugar): Vencedor do Jogo 1 x Vencedor do Jogo 2

c. 05 (cinco) Equipes: Formação de grupo único para em turno simples apurar de 1º a 5º lugares;

A classificação final será definida com base nos resultados acumulados das partidas definindo a classificação geral.

Parágrafo Único – Em caso de empate em qualquer das partidas, aplicar-se-ão os critérios de desempate previstos no Regulamento Específico da modalidade.

Realização em parceria com:

Seção IV – Da Formação de Grupos e Ranqueamento

Subseção I – Do Ranqueamento

Art. 11º O ranqueamento é elaborado com base nos resultados obtidos pelas Unidades Educacionais e Centros Educacionais Unificados - CEUs na edição imediatamente anterior da competição.

Art. 12º A pontuação do ranqueamento organiza uma listagem de índice técnico para cada modalidade e gênero, observadas as seguintes formas de apuração:

- I. A pontuação será feita com base em cada modalidade e gênero;
- II. Serão somados os resultados obtidos em cada partida realizada pelas Unidades Educacionais e Centros Educacionais Unificados – CEUs;
- III. As pontuações serão as seguintes:
 - a. Vitórias 05 pontos
 - b. Empates 03 pontos
 - c. Derrotas 01 pontos
 - d. WO -10 pontos
- IV. Em caso de empate no ranqueamento, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:
 - a. menor número de W.O.s na modalidade/gênero;
 - b. maior número de vitórias na modalidade/gênero;
 - c. menor número de derrotas na modalidade/gênero
 - d. sorteio.

Subseção II – Dos Critérios de Desempate e do Índice Técnico

Art. 13º Para fins de classificação e desempate nas modalidades de Esportes de Quadra, poderão ser aplicados, conforme previsto no Regulamento Específico de cada modalidade, critérios técnicos adicionais.

Art. 14º O índice técnico denominado **average** será calculado pela divisão do total de pontos, gols ou sets marcados pelo total de pontos, gols ou sets sofridos pela equipe.

§1º Para fins de cálculo do **average**, considerar-se-ão exclusivamente as partidas válidas da respectiva fase ou etapa da competição.

§2º Na hipótese de a equipe não ter sofrido pontos, gols ou sets, será considerada detentora do melhor índice técnico, não se aplicando a divisão por zero.

§3º A aplicação do **average** não substitui os critérios de desempate previstos nos Regulamentos Específicos das Modalidades, devendo ser utilizada apenas quando expressamente prevista.

Realização em parceria com:

Subseção II – Da Formação de Grupos

Art. 15º A formação dos grupos observará, sempre que possível, o ranqueamento obtido pelas entidades na edição imediatamente anterior da competição.

Art. 16º As equipes ranqueadas serão distribuídas sequencialmente nos grupos, de modo a garantir equilíbrio técnico entre as chaves, conforme ilustrado na Figura 1.

Exemplo de Formação de grupo com 21 equipes						
COMPONENTE	A	B	C	D	E	F
1º	1º Ranking	2º Ranking	3º Ranking	4º Ranking	5º Ranking	6º Ranking
2º	12º Ranking	11º Ranking	10º Ranking	9º Ranking	8º Ranking	7º Ranking
3º	13º Ranking	14º Ranking	15º Ranking	16º Ranking	17º Ranking	18º Ranking
4º				21º Ranking	20º Ranking	19º Ranking

Figura 1 – Exemplo de distribuição de equipes por ranqueamento – Esportes de Quadra

Fonte: Comitê Organizador – Olimpíadas Estudantis e InterCEUs

§1º As equipes não ranqueadas serão alocadas por sorteio, após a distribuição das equipes ranqueadas.

§2º Na inexistência de ranqueamento anterior, a formação dos grupos será realizada exclusivamente por sorteio.

Seção V – Do Emparceiramento das Partidas

Art. 17º O emparceiramento das partidas seguirá modelos padronizados, definidos pelo Comitê Organizador Municipal, de acordo com o número de equipes por grupo.

Parágrafo Único – Em caso de empate no Jogo 01 em grupos com 3 equipes ou nos Jogos 01 e 02 em grupos com 4 equipes, para fins exclusivos de emparceiramento das rodadas seguintes, será considerada vencedora a equipe posicionada à esquerda na tabela de jogos. Essa definição não interfere na contagem oficial de pontos da competição.

Grupos com 03 (três) equipes:

Rodada	Jogo	Confrontos		
		Equipe Mandante	X	Equipe Visitante
1ª Rodada	Jogo 01	2º ranqueado	X	3º ranqueado
2ª Rodada	Jogo 02	1º ranqueado	X	Perdedor do Jogo 01
3ª Rodada	Jogo 03	Vencedor do Jogo 01	X	1º ranqueado

Tabela 1 – Modelo de disputa em grupos com 3 equipes – Esportes de Quadra

Fonte: Comitê Organizador – Olimpíadas Estudantis e InterCEUs

Realização em parceria com:

Grupos com 04 (quatro) equipes:

Rodada	Jogo	Confrontos		
		Equipe Mandante	X	Equipe Visitante
1ª Rodada	Jogo 01	1º ranqueado	X	4º ranqueado
	Jogo 02	2º ranqueado	X	3º ranqueado
2ª Rodada	Jogo 03	Vencedor do Jogo 01	X	Perdedor do Jogo 02
	Jogo 04	Vencedor do Jogo 02	X	Perdedor do Jogo 01
3ª Rodada	Jogo 05	Perdedor do Jogo 01	X	Perdedor do Jogo 02
	Jogo 06	Vencedor do Jogo 01	X	Vencedor do Jogo 02

Tabela 2 – Modelo de disputa em grupos com 4 equipes – Esportes de Quadra
Fonte: Comitê Organizador – Olimpíadas Estudantis e InterCEUs
Grupos com 05 (cinco) equipes:

Rodada	Jogo	Confrontos		
		Equipe Mandante	X	Equipe Visitante
1ª Rodada	Jogo 01	1º ranqueado	X	5º ranqueado
	Jogo 02	3º ranqueado	X	4º ranqueado
2ª Rodada	Jogo 03	2º ranqueado	X	5º ranqueado
	Jogo 04	1º ranqueado	X	3º ranqueado
3ª Rodada	Jogo 05	2º ranqueado	X	4º ranqueado
	Jogo 06	3º ranqueado	X	5º ranqueado
4ª Rodada	Jogo 05	1º ranqueado	X	4º ranqueado
	Jogo 06	2º ranqueado	X	3º ranqueado
5ª Rodada	Jogo 05	1º ranqueado	X	2º ranqueado
	Jogo 06	4º ranqueado	X	5º ranqueado

Tabela 3 – Modelo de disputa em grupos com 5 equipes – Esportes de Quadra
Fonte: Comitê Organizador – Olimpíadas Estudantis e InterCEUs
Seção VI – Das Disposições Finais

Art. 18º Os casos omissos ou situações excepcionais serão analisados e deliberados pelo Comitê Organizador Municipal.

Realização em parceria com:

ANEXO II - Regulamentos Específicos dos Festivais e Modalidades Esportivas

Art. 1º Este Anexo contém os Regulamentos Específicos das seguintes modalidades esportivas, aplicáveis às Olimpíadas Estudantis e ao InterCEUs, conforme disposto neste Regulamento Geral:

- I. Atletismo
- II. Badminton
- III. Basquete
- IV. Festival Paralímpico
- V. Futsal
- VI. Ginástica Artística
- VII. Ginástica Rítmica
- VIII. Handebol
- IX. Judô
- X. Natação
- XI. Rugby Tag
- XII. Skate
- XIII. Tênis de Mesa
- XIV. Voleibol

Art. 2º Os Regulamentos Específicos das Modalidades Esportivas organizam-se em Seções, correspondentes a cada modalidade, aplicando-se, no que couber, as disposições do Regulamento Geral, que prevalecerá em caso de conflito.

Seção I – ATLETISMO

Subseção I – Disposições Gerais

Art. 3º As competições de Atletismo serão regidas pelas regras vigentes da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), no que couber, adaptadas ao contexto do Esporte Educacional, observadas as exceções previstas neste Regulamento.

Art. 4º As Unidades Educacionais e os Centros Educacionais Unificados (CEUs) deverão, antes do início da competição:

- I. entregar as relações nominais dos estudantes participantes;
- II. conferir e retirar as numerações de peito (camisetas) e papeletas de prova na mesa de conferência.

Art. 5º Os resultados parciais e finais das provas serão divulgados no decorrer da competição e disponibilizados no site oficial do evento e/ou afixados em local visível.

Subseção II – Uniformes e Equipamentos Obrigatórios

Art. 6º Os estudantes deverão competir trajando vestimenta adequada para a prática esportiva, sendo vedada a participação descalça. O estudante que não atender a este requisito será impedido de competir até que a irregularidade seja sanada.

Subseção III – Fases da Competição

Art. 7º A modalidade Atletismo será realizada nas seguintes fases, conforme a competição e a organização definida pelo Comitê Organizador Municipal:

I. Fase Regional - Olimpíadas Estudantis:

- realizada em cada uma das 13 Diretorias Regionais de Educação (DREs).
- cada Unidade Educacional poderá inscrever até 03 (três) estudantes por prova/categoria/gênero e 01 (uma) equipe de revezamento mista por categoria, observado o quantitativo de vagas e critérios definidos pelo Comitê Organizador Municipal.
- classificam-se para a Etapa Final Municipal os 1º e 2º colocados de cada prova/categoria/gênero.

II. Fase Municipal - Etapa Final Municipal

A. Olimpíadas Estudantis: disputada pelos estudantes classificados na Fase Regional, representando suas respectivas DREs por prova/categoria/gênero.

B. InterCEUs: disputada exclusivamente na Etapa Final Municipal, podendo cada Centro Educacional Unificado inscrever até 03 (três) estudantes por prova/categoria/gênero e 01 (uma) equipe de revezamento mista por categoria, observado o quantitativo de vagas e critérios definidos pelo Comitê Organizador Municipal.

Realização em parceria com:

Subseção IV – Das Provas e Categorias

Art. 8º As provas de Atletismo serão disputadas conforme a faixa etária dos estudantes, divididas nas seguintes categorias e provas:

I. Categoria Infantil

- 100 metros rasos (masculino e feminino)
- 400 metros rasos (masculino e feminino)
- 600 metros rasos (masculino e feminino)
- Revezamento 4x100 metros rasos (misto)
- Arremesso de Peso: Masculino: 5kg / Feminino 3kg
- Salto em Altura (masculino e feminino)
- Salto em Distância (masculino e feminino)

II. Categoria Mirim

- 75 metros rasos (masculino e feminino)
- 250 metros rasos (masculino e feminino)
- 400 metros rasos (masculino e feminino)
- Revezamento 4x75 metros rasos (misto)
- Arremesso de Peso: Masculino: 4kg / Feminino: 3kg
- Salto em Altura (masculino e feminino)
- Salto em Distância (masculino e feminino)

III. Categoria Pré-Mirim

- 50 metros rasos (masculino e feminino)
- 100 metros rasos (masculino e feminino)
- 250 metros rasos (masculino e feminino)
- Revezamento 4x50 metros rasos (misto)
- Lançamento de Pelota (masculino e feminino)
- Salto em Altura (masculino e feminino)
- Salto em Distância (masculino e feminino)

Subseção V – Das Participação e Regras Técnicas

Art. 9º Cada estudante poderá participar de até 02 (duas) provas individuais e 01 (uma) prova de revezamento, por Unidade Educacional nas Olimpíadas Estudantis e por CEU no InterCEUs.

Art. 10º As equipes de revezamento terão composição mista, com a participação obrigatória de 02 (dois) estudantes do gênero masculino e 02 (duas) do gênero feminino, admitindo-se até 02 (dois) estudantes reservas, um de cada gênero.

Realização em parceria com:

Art. 11º A composição das equipes de revezamento poderá ser alterada no dia da competição.

Parágrafo Único – Em caso de substituição, esta deverá ocorrer por estudante inscrito, da mesma Unidade Educacional ou CEU, pertencente à mesma categoria e gênero.

Art. 12º As provas de pista de curta distância (50m, 75m e 100m rasos) terão semifinais por tempo, classificando-se para a final os 06 (seis) estudantes com os melhores tempos gerais.

Art. 13º É vedada a participação do mesmo estudante em mais de uma prova com distância superior a 250 metros.

Art. 14º Nas provas de Salto em Distância:

- I. nas categorias Infantil e Mirim, a medição será feita a partir da tábua de salto;
- II. na categoria Pré-Mirim, será adotado o salto real;
- III. cada estudante terá direito a 03 (três) tentativas.

Art. 15º Ficam estabelecidos os seguintes índices mínimos de entrada para as provas de Salto em Altura:

Categoria	Gênero	Altura mínima
Infantil	Masculino	1,20m
Infantil	Feminino	1,10m
Mirim	Masculino	1,10m
Mirim	Feminino	1,00m
Pré-Mirim	Ambos	0,90m

Quadro 01 – Índices mínimos de entrada para o Salto em Altura – Atletismo

Fonte: Comitê Organizador – Olimpíadas Estudantis e InterCEUs

Parágrafo único: Cada estudante terá direito a 02 (duas) tentativas em cada altura até que seja eliminado da prova.

Art. 16º Em caso de empate nas provas de Salto em Altura, todos os estudantes empatados receberão a mesma colocação e premiação.

Parágrafo único: O empate não comprometerá a composição do pódio, devendo ser assegurada a premiação das posições de 1º, 2º e 3º lugares, ainda que ocorram repetições de colocação, preservando-se a ordem classificatória subsequente, quando houver.

Art. 17º Nas provas de Lançamento de Pelota e Arremesso de Peso, cada estudante terá direito a 03 (três) tentativas.

Realização em parceria com:

Subseção VI – Das Premiações

Art. 18º As premiações da modalidade Atletismo obedecerão às disposições gerais do Regulamento Geral, observados os seguintes critérios:

- I. **Fase Regional – Olimpíadas Estudantis**
 - a. medalhas de participação para todos os estudantes;
 - b. medalhas para os 1º, 2º e 3º colocados por prova/categoria/gênero;
 - c. troféus para as 05 (cinco) Unidades Educacionais com maior pontuação geral.

- II. **Fase Final Municipal – Olimpíadas Estudantis**
 - a. medalhas para os 1º, 2º e 3º colocados por prova/categoria/gênero;
 - b. troféus para as 05 (cinco) Unidades Educacionais com maior pontuação geral.

- III. **Fase Final Municipal – InterCEUs**
 - a. medalhas de participação para todos os estudantes;
 - b. medalhas para os 1º, 2º e 3º colocados por prova/categoria/gênero;
 - c. troféus para os 03 (três) Centros Educacionais Unificados com maior pontuação geral.

Subseção VII – Da Pontuação Geral da Modalidade

Art. 19º A pontuação geral da modalidade Atletismo será apurada pela somatória dos pontos obtidos nas provas individuais e de revezamento, conforme tabela a seguir, **exclusivamente para fins de apuração da classificação final da modalidade, da fase ou da etapa disputada**, observado o disposto no Regulamento Geral.

Colocação	Pontos	Colocação	Pontos
1º lugar	20	6º lugar	05
2º lugar	15	7º lugar	04
3º lugar	10	8º lugar	03
4º lugar	07	9º lugar	02
5º lugar	06	10º lugar	01

Tabela 4 – Pontuação por colocação – Atletismo

Fonte: Comitê Organizador – Olimpíadas Estudantis e InterCEUs

§1º A pontuação será computada por Unidade Educacional nas Olimpíadas Estudantis e por Centros Educacionais Unificados – CEUs no InterCEUs.

§2º Em caso de empate na pontuação geral da modalidade, os critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem:

- I. maior número de campeões (1º lugar);
- II. maior número de colocações entre 1º e 10º lugares;
- III. sorteio realizado pelo Comitê Organizador Municipal.

Realização em parceria com:

Seção II – BADMINTON

Subseção I – Disposições Gerais

Art. 20º As competições da modalidade Badminton serão regidas pelas regras vigentes da Confederação Brasileira de Badminton (CBBd), no que couber, adaptadas ao contexto do Esporte Educacional, observadas as disposições deste Regulamento.

Art. 21º A modalidade Badminton será disputada exclusivamente em **duplas mistas**.

Art. 22º As Unidades Educacionais / Centro Educacionais Unificados deverão, antes do início da competição, entregar as relações nominais dos participantes na mesa de conferência, conforme orientações da organização.

Art. 23º Os resultados parciais e finais das competições serão divulgados no decorrer da competição e disponibilizados no site oficial do evento e/ou afixados em local visível.

Subseção II – Fases da Competição

Art. 24º A modalidade Badminton será realizada nas seguintes fases, conforme a competição e a organização definida pelo Comitê Organizador Municipal:

I. Fase Municipal - Etapa Polo - Olimpíadas Estudantis:

- realizada em agrupamentos entre as 13 Diretorias Regionais de Educação (DREs).
- cada Unidade Educacional poderá inscrever até 04 (quatro) duplas por categoria, observado o quantitativo de vagas e critérios definidos pelo Comitê Organizador Municipal.
- classificam-se para a Etapa Final Municipal os 1º, 2º e 3º colocados de cada categoria.

II. Fase Municipal - Etapa Final Municipal

- A. Olimpíadas Estudantis:** disputada pelas duplas de estudantes classificados na Etapa Polo, representando suas respectivas DREs por categoria.
- B. InterCEUs:** disputada exclusivamente na Etapa Final Municipal, podendo cada Centro Educacional Unificado inscrever livremente as duplas por categoria, observado o quantitativo de vagas e critérios definidos pelo Comitê Organizador Municipal.

Parágrafo único: Quando qualquer etapa das Olimpíadas Estudantis e do InterCEUs ocorrer no mesmo dia e local, as competições acontecerão em paralelo, com classificações e premiações organizadas separadamente para cada uma das competições.

Subseção III – Uniformes e Equipamentos Obrigatórios

Art. 25º Os estudantes deverão apresentar-se para as partidas trajados com roupa adequada para atividade física e portando sua própria raquete.

Realização em parceria com:

§1º O uso de calçado esportivo adequado à prática do Badminton é obrigatório. Não é permitida a participação de estudantes descalços;

§2º O estudante que não estiver trajado adequadamente e/ou não portar sua raquete terá até 5 (cinco) minutos para regularizar a situação. Caso contrário, será desclassificado da partida.

Subseção IV – Participação e Regras Técnicas

Art. 26º As partidas de Badminton serão disputadas em melhor de 03 (três) games, sendo cada game disputado até 11 (onze) pontos.

§1º O game deverá ser vencido com diferença mínima de 02 (dois) pontos.

§2º Caso haja empate em 10 (dez) pontos, o game será encerrado no máximo em 13 (treze) pontos.

Art. 27º O saque deverá ser executado por baixo, com o contato do volante abaixo da cintura do sacador, direcionado obrigatoriamente à diagonal oposta.

§1º Será adotado o sistema de pontuação por rali (rally point), no qual a dupla vencedora do rali marca ponto e passa a deter o direito de saque.

§2º O receptor será sempre o jogador posicionado na diagonal correspondente ao lado do saque.

§3º O direito de sacar ou receber primeiro, ou escolher o lado, será decidido por sorteio. Quem começar sacando no 1º game, começa recebendo no 2º game. No 3º game, realiza-se novo sorteio.

Art. 28º A troca de lados da quadra ocorrerá da seguinte forma:

- I. ao final do 1º e do 2º games;
- II. no 3º game, a definição do lado inicial será realizada por sorteio.

Art. 29º- Não será permitido pedido de tempo técnico durante os games, sendo admitido intervalo de até 01 (um) minuto exclusivamente entre os games.

Subseção V – Da Forma de Disputa

Art. 30º- As competições serão organizadas, preferencialmente, em **grupos compostos por 03 (três) duplas**, disputadas em turno simples, seguidos de fase eliminatória simples (KO).

§1º No momento da conferência inicial das duplas presentes, caso haja ausência, desistência ou qualquer outra situação que inviabilize a composição original dos grupos, o Comitê Organizador Municipal poderá proceder à reorganização dos grupos, com o objetivo de garantir o equilíbrio da competição.

§2º A reorganização deverá priorizar a formação de grupos com 03 (três) duplas, admitindo-se, excepcionalmente, grupos com 02 (duas) ou 04 (quatro) duplas, quando estritamente necessário.

Realização em parceria com:

§3º A formação de grupos com número diverso de 03 (três) duplas será considerada situação excepcional e deverá ser adotada apenas quando não houver alternativa técnica viável, buscando-se sempre minimizar impactos na equidade competitiva.

§4º Em situações excepcionais, visando assegurar a participação dos estudantes regularmente inscritos, o Comitê Organizador Municipal poderá autorizar a recomposição de duplas, desde que:

- I. envolva exclusivamente estudantes previamente inscritos na modalidade;
- II. respeite a categoria etária correspondente;
- III. respeite a formação de gênero misto;
- IV. os estudantes participem em apenas uma dupla;
- V. seja formalizada no momento da conferência inicial das duplas.

Subseção VI – Da Classificação Técnica da Modalidade

Art. 31º classificação técnica da modalidade Badminton será definida conforme a fase alcançada pela dupla na competição, em sistema composto por fase de grupos seguida de fase eliminatória simples, podendo alcançar até o 9º lugar, exclusivamente para fins de organização esportiva e de apuração da pontuação geral da modalidade.

Art. 32º No sistema de fase de grupos seguida de eliminatória simples, a classificação técnica observará os seguintes critérios:

- I. todas as duplas iniciarão a competição na **fase de grupos**;
- II. classificar-se, como regra geral, **a dupla vencedora de cada grupo** para a fase eliminatória simples;
- III. excepcionalmente, em razão do número de duplas inscritas, da configuração dos grupos ou de necessidades operacionais, o Comitê Organizador Municipal poderá definir critérios complementares de classificação para a fase eliminatória, os quais deverão ser informados previamente às Unidades Participantes;
- IV. a fase eliminatória simples prosseguirá até a definição da dupla campeã da modalidade;
- V. a dupla vencedora da final será classificada em **1º lugar**, e a dupla derrotada na final será classificada em **2º lugar**;
- VI. as duplas derrotadas na fase semifinal disputarão partida específica para definição do **3º e 4º lugares**, conforme o resultado obtido;
- VII. as duplas derrotadas na fase de quartas de final serão classificadas em **5º lugar**, em colocação equivalente;
- VIII. as duplas derrotadas na fase de oitavas de final, quando houver, serão classificadas em **7º lugar**, em colocação equivalente;
- IX. as duplas eliminadas na fase de grupos serão classificadas em **9º lugar**, em colocação equivalente.

§1º A classificação técnica poderá resultar em posições equivalentes nas colocações de 5º, 7º e 9º lugares, em razão da estrutura da competição, do número de participantes e do formato de disputa adotado.

§2º As colocações equivalentes previstas neste artigo serão consideradas válidas exclusivamente para fins de pontuação geral da modalidade, conforme tabela de pontuação prevista neste Regulamento.

§3º Em caso de empate entre duplas na fase de grupos, a classificação será definida, sucessivamente, pelos seguintes critérios:

- I. confronto direto;
- II. sorteio.

Realização em parceria com:

Subseção VI – Das Premiações

Art. 33º As premiações da modalidade Badminton obedecerão às disposições gerais do Regulamento Geral, observados os seguintes critérios:

I. Etapa Polo – Olimpíadas Estudantis

- a. medalhas de participação para todos os estudantes;
- b. medalhas para as duplas classificadas em 1º, 2º e 3º lugares por categoria.
- c. troféus para as 05 (cinco) Unidades Educacionais com maior pontuação geral.

II. Fase Final Municipal – Olimpíadas Estudantis

- a. medalhas para as duplas classificadas em 1º, 2º e 3º lugares por categoria;
- b. troféus para as 05 (cinco) Unidades Educacionais com maior pontuação geral.

III. Fase Final Municipal – InterCEUs

- a. medalhas de participação para todos os estudantes;
- b. medalhas para as duplas classificadas em 1º, 2º e 3º lugares por categoria;
- c. troféus para os 03 (três) Centros Educacionais Unificados com maior pontuação geral.

Subseção VII – Da Pontuação Geral da Modalidade

Art. 34º- A pontuação geral da modalidade Badminton será apurada pela somatória dos pontos obtidos pelas duplas nas partidas disputadas, exclusivamente para fins de classificação final da modalidade, da fase ou da etapa correspondente, observado o disposto no Regulamento Geral.

Colocação	Pontos	Colocação	Pontos
1º lugar	20	5º lugar	03
2º lugar	15	7º lugar	02
3º lugar	10	9º lugar	01
4º lugar	07		

Tabela 5 – Pontuação por colocação – Badminton

Fonte: Comitê Organizador – Olimpíadas Estudantis e InterCEUs

§1º A pontuação será computada por Unidade Educacional nas Olimpíadas Estudantis e por Centros Educacionais Unificados – CEUs no InterCEUs.

§2º Em caso de empate na pontuação geral da modalidade, os critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem:

- I. maior número de campeões (1º lugar);
- II. maior número de colocações entre 1º e 10º lugares;
- III. sorteio realizado pelo Comitê Organizador Municipal.

Realização em parceria com:

Seção III – BASQUETE

Subseção I – Das Disposições Gerais

Art. 35º As competições da modalidade Basquete serão regidas pelas regras vigentes da Confederação Brasileira de Basketball (CBB), no que couber, adaptadas ao contexto do Esporte Educacional, observadas as disposições do Regulamento Geral, do Anexo I – Regulamento Técnico Comum dos Esportes de Quadra e do presente Regulamento Específico.

Art. 36º O disposto nesta Seção aplica-se exclusivamente aos aspectos técnicos, pedagógicos e operacionais próprios da modalidade Basquete, cabendo ao Anexo I a definição das fases, etapas e sistemas de disputa das competições.

Art. 37º Somente poderão permanecer no banco de reservas os professores de Educação Física ou analistas de Educação Física responsáveis pela equipe, constantes na relação nominal, bem como os estudantes suplentes devidamente uniformizados.

Subseção II – Dos Uniformes e Equipamentos

Art. 38º As bolas utilizadas nas partidas deverão atender às seguintes especificações, conforme categoria:

- I. **Categorias Pré-Mirim (masculino e feminino):** bola com circunferência entre 72 cm e 74 cm e peso entre 450 g e 500 g;
- II. **Categorias Mirim (masculino e feminino) e Infantil Feminino:** bola com circunferência entre 72 cm e 74 cm e peso entre 510 g e 567 g;
- III. **Categoria Infantil Masculino:** bola com circunferência entre 75 cm e 77 cm e peso entre 580 g e 620 g.

Parágrafo único: Cada Unidade Educacional ou Centro Educacional Unificado deverá disponibilizar, no início da partida, bola compatível com a categoria, em boas condições de uso, cabendo à arbitragem, em conjunto com o Comitê Organizador da fase, definir a bola a ser utilizada na partida.

Art. 39º Todas as equipes deverão apresentar uniformes padronizados, observando-se:

- I. parte superior com camisas ou coletes idênticos, contendo numeração visível em tamanho e contraste adequados pelo menos nas costas;
- II. parte inferior padronizada quanto ao tipo (calção, shorts, bermuda ou calça legging), cor predominante e material adequado à prática esportiva;
- III. uso obrigatório de calçado esportivo adequado à prática da modalidade.

§1º Não será permitida numeração improvisada com pincel, fita adesiva, caneta ou similares.

§2º É permitido o uso de segunda pele, preferencialmente na cor do uniforme ou em cores neutras, desde que não cause confusão com a equipe adversária.

Realização em parceria com:

§3º É vedado o uso de adornos corporais (piercings, brincos, colares, presilhas etc.) ou quaisquer objetos que ofereçam risco à integridade física dos estudantes, ainda que encobertos.

§4º O estudante que não atender às exigências deste artigo será impedido de participar da partida até a regularização da situação.

Subseção III – Da Formação das Equipes e Participação

Art. 40º Para o início da partida, as equipes deverão contar, no mínimo, com:

- I. 07 (sete) estudantes nas categorias Mirim e Pré-Mirim;
- II. 05 (cinco) estudantes na categoria Infantil

§1º Durante a partida, em caso de exclusão ou contusão, a equipe poderá permanecer em quadra com, no mínimo, 02 (dois) estudantes.

§2º A equipe poderá ser composta por até 14 (quatorze) estudantes.

Art. 41º Caso a equipe inicie a partida com o número mínimo regulamentar de estudantes e, no decorrer da partida, fique impossibilitada de prosseguir em razão de exclusão, contusão ou outro motivo superveniente, a partida será encerrada, sendo declarada vencedora a equipe adversária.

§1º Nessa hipótese, o resultado da partida será registrado por placar administrativo de vitória, independentemente do placar existente no momento da interrupção.

§2º O placar administrativo de vitória no Basquete será de 20 (vinte) pontos a 0 (zero), exclusivamente para fins de classificação.

§3º O procedimento previsto neste artigo aplica-se exclusivamente às partidas já iniciadas, não sendo caracterizado como W.O.

Art. 42º Caso a equipe não atinja o número mínimo de estudantes exigido para início ou continuidade da partida, os jogos subsequentes poderão ser realizados em caráter amistoso e pedagógico, com 1 (um) período de 14 (quatorze) minutos, divididos em 2 (dois) quartos de 7 (sete) minutos, sem cômputo de resultado para efeito de classificação, aplicando-se tal procedimento exclusivamente após a caracterização formal do resultado da partida.

Art. 43º Nas categorias Mirim e Pré-Mirim, será obrigatória a substituição de 02 (dois) estudantes no início do 2º quarto.

Parágrafo único: Os estudantes substituídos no 2º quarto só poderão ser substituídos por estudantes que não participaram do 1º quarto.

Realização em parceria com:

Subseção IV – Das Regras Técnicas da Partida

Art. 44º As partidas terão duração total de 28 (vinte e oito) minutos, divididos em 04 (quatro) quartos de 07 (sete) minutos corridos, organizados em 02 (dois) períodos.

§1º Haverá intervalo de 01 (um) minuto entre os quartos.

§2º Cada equipe terá direito a 04 (quatro) pedidos de tempo técnico de 30 (trinta) segundos, sendo 02 (dois) no primeiro período e 02 (dois) no segundo, limitados a 01 (um) por quarto.

§3º O cronômetro será pausado durante a execução dos lances livres a partir do 4º quarto, caso haja estouro do limite de faltas.

§4º Não haverá tempo oficial de aquecimento em quadra antes do início da partida, sendo permitido aquecimento informal enquanto a equipe de arbitragem e organização realiza os procedimentos preparatórios, sem prejuízo ao horário programado.

Art. 45º Em partidas que exijam definição de vencedor, havendo empate ao final do tempo regulamentar, será realizada prorrogação de 05 (cinco) minutos corridos.

Parágrafo único: Persistindo o empate, a decisão ocorrerá por lances livres, conforme os seguintes critérios:

- I. série inicial de 03 (três) lances livres por equipe, com rotação obrigatória dos cobradores definida por sorteio realizado pela arbitragem.
- II. permanecendo o empate, as cobranças seguirão de forma alternada até que haja vantagem para uma das equipes, mantida a rotação.

Subseção V – Das Regras Específicas da Categoria Pré-Mirim

Art. 46º Na categoria Pré-Mirim, aplicam-se as seguintes especificidades:

- I. obrigatoriedade de marcação em meia quadra defensiva nos 03 (três) primeiros quartos;
- II. após rebote defensivo, a marcação individual será permitida apenas até o início do drible ou passe;
- III. a partir do 4º quarto e eventuais prorrogações, a marcação será livre;
- IV. a linha de lance livre será adaptada para a distância de 3,00 m da tabela.

Parágrafo único: O descumprimento das regras previstas nos incisos I e II acarretará:

- I. na primeira ocorrência, advertência verbal ao estudante e ao professor/analista;
- II. reincidência, marcação de falta pessoal ao estudante e à equipe.

Subseção VI – Da Pontuação e Classificação da Modalidade

Art. 47º Para fins de classificação nas fases da competição, serão atribuídos os seguintes pontos:

- I. vitória: 03 (três) pontos;
- II. derrota: 00 (zero) ponto;
- III. derrota por W.O.: -1 (menos um) ponto.

§1º Em caso de W.O., será atribuído à equipe presente o placar de **20 × 0** (vinte a zero) para fins de classificação.

Art. 48º Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- I. confronto direto, quando aplicável;
- II. maior número de vitórias;
- III. melhor saldo de pontos;
- IV. maior número de pontos marcados;
- V. menor número de pontos sofridos;
- VI. melhor índice técnico (*average*), conforme definição constante no Anexo I;
- VII. menor número de faltas técnicas;
- VIII. menor número de faltas coletivas;
- IX. sorteio público.

Subseção VII – Das Premiações

Art. 49º As premiações da modalidade Basquete obedecerão às disposições gerais do Regulamento Geral e às especificidades definidas a seguir, observada a configuração da fase final da competição em cada programa.

Olimpíadas Estudantis

I. Fase Regional

- a. medalhas para os estudantes das equipes classificadas na etapa final da Fase Regional, por categoria e gênero;
- b. troféus para as 03 (três) Unidades Educacionais com melhor desempenho na Fase Regional, por categoria e gênero.

Parágrafo único. Na Fase Regional, os critérios de premiação observarão o formato de disputa e o número de equipes participantes, sendo assegurados troféus às equipes classificadas até o 3º lugar e medalhas aos estudantes das equipes classificadas até o limite máximo de 05 (cinco) posições, quando aplicável.

II. Fase Municipal – Etapa Polo

- a. Não haverá premiação.

Realização em parceria com:

III. Fase Municipal – Etapa Final Municipal

- a. medalhas para os estudantes das equipes classificadas nesta etapa, por categoria e gênero;
- b. troféus para as Unidades Educacionais classificadas nesta etapa, por categoria e gênero.

Parágrafo único. Na Etapa Final Municipal, a premiação será assegurada a todas as equipes classificadas para esta fase, observado o limite máximo de até 05 (cinco) equipes por categoria e gênero, sendo garantida, para todas elas, a concessão de medalhas aos estudantes e troféus às respectivas Unidades Educacionais.

InterCEUs

I. Fase Municipal – Etapa Classificatória

- a. Não haverá premiação.

II. Fase Municipal – Etapa Final Municipal

- a. medalhas para os estudantes das equipes classificadas nesta etapa, por categoria e gênero;
- b. troféus para os Centros Educacionais Unificados classificados nesta etapa, por categoria e gênero.

Parágrafo único. Na Etapa Final Municipal do InterCEUs, a premiação será assegurada a todas as equipes classificadas para esta fase, observado o limite máximo de até 05 (cinco) equipes por categoria e gênero, sendo garantida, para todas elas, a concessão de medalhas aos estudantes e troféus aos respectivos Centros Educacionais Unificados.

Seção IV – FESTIVAL PARALÍMPICO

Subseção I – Disposições Gerais

Art. 50º O Festival Paralímpico é uma ação esportiva de caráter educacional, participativo, equitativo e inclusivo, voltada exclusivamente à participação de estudantes com deficiência e/ou síndromes associadas, regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino, bem como de estudantes participantes das atividades oferecidas à comunidade nos Centros Educacionais Unificados (CEUs) e nos Centros de Educação e Cultura Indígena (CECIs), vinculados às Diretorias Regionais de Educação (DREs).

Art. 51º O Festival Paralímpico não possui caráter competitivo, classificatório ou eliminatório, tendo como princípios a inclusão, o respeito às diversidades, a valorização das potencialidades individuais e a promoção da convivência, sendo garantida a participação de todos os estudantes inscritos, independentemente da deficiência, classe funcional ou habilidade esportiva.

Art. 52º A inscrição no Festival Paralímpico será realizada de forma única por evento, cabendo à Unidade Educacional, ao Centro Educacional Unificado – CEU ou ao Centro de Educação e Cultura Indígena – CECI:

- I. informar o tipo de deficiência do estudante, exclusivamente para fins de organização, acessibilidade e logística do evento;
- II. indicar as atividades e provas de interesse do estudante, conforme os procedimentos definidos pelo Comitê Organizador.

§1º A informação prestada acerca do tipo de deficiência não possui caráter classificatório, não sendo utilizada para fins de ranqueamento, exclusão ou limitação da participação.

§2º A indicação das atividades ou provas não implica obrigatoriedade de participação em todas elas, respeitada a dinâmica do evento e as condições pedagógicas e organizacionais da etapa.

Art. 53º As Unidades Educacionais, os CEUs e os CECIs deverão entregar, no início de cada etapa do Festival, a relação nominal dos estudantes participantes, para conferência e a retirada das papeletas de prova na mesa de conferência antes do início das atividades.

Art. 54º Para fins de segurança, conforto e bem-estar durante as atividades, recomenda-se que os estudantes utilizem vestimenta adequada à prática esportiva. Na impossibilidade de realização da troca, a participação será mantida, sendo a equipe responsável orientada quanto à importância do uso de roupas apropriadas em atividades futuras.

Parágrafo único: Não será permitida a participação de estudantes descalços, especialmente nas provas realizadas em pista, em razão do risco de lesões decorrentes do atrito com o piso.

Subseção II – Do Público-Alvo, Categoria e Classes Funcionais

Art. 55º O Festival Paralímpico será organizado na categoria única denominada “Aberto”, com os estudantes distribuídos, para fins exclusivamente orientativos, em classes funcionais indicativas.

Realização em parceria com:

Art. 56º Para fins de organização pedagógica e operacional do Festival Paralímpico, os estudantes poderão ser organizados em classes funcionais indicativas, as quais têm como objetivo orientar o Comitê Organizador e os professores responsáveis quanto aos possíveis agrupamentos e dinâmicas das atividades, não se caracterizando como categorias competitivas ou classificatórias.

§1º As classes funcionais indicativas poderão considerar, entre outras, as seguintes tipologias:

- I. estudante com deficiência visual;
- II. estudante com deficiência auditiva;
- III. estudante com deficiência visual e auditiva;
- IV. estudante com deficiência física em membros inferiores;
- V. estudante com deficiência física em membros superiores;
- VI. estudante com deficiência intelectual;
- VII. estudante cadeirante;
- VIII. estudante com deficiência múltipla e/ou síndromes associadas.

§2º A indicação das classes funcionais não implica divisão fixa ou obrigatória dos estudantes, podendo os agrupamentos ser ajustados, reorganizados ou unificados de acordo com o número de participantes presentes, a dinâmica das atividades, as condições de segurança e as especificidades de cada prova ou vivência.

§3º Nas provas e atividades que envolvam deslocamento, especialmente nas provas de pista, poderão ser adotados agrupamentos específicos, considerando, entre outros aspectos:

- I. estudantes que realizam o deslocamento de forma autônoma;
- II. estudantes que necessitam de condução por outra pessoa;
- III. a melhor organização do fluxo e do tempo das atividades.

§4º Os professores responsáveis terão autonomia para indicar a participação dos estudantes nas provas e atividades que considerarem mais adequadas às suas condições, interesses e possibilidades, observadas as orientações organizacionais do Comitê Organizador.

§5º Recomenda-se que, sempre que possível, os professores priorizem a participação dos estudantes nas provas de pista conforme os agrupamentos organizacionais definidos para a etapa, de modo a contribuir para o bom andamento do evento, a segurança e a experiência pedagógica dos participantes.

Subseção III – Das Etapas do Festival

Art. 57º O Festival Paralímpico será desenvolvido nas seguintes etapas:

- I. **Etapas de Atletismo**, realizadas em agrupamentos entre as Diretorias Regionais de Educação (DREs), conforme divisão territorial e calendário definidos pelo Comitê Organizador;
- II. **Etapas de Vôlei Sentado e de Tênis de Mesa**, realizadas em agrupamentos entre as Diretorias Regionais de Educação (DREs), conforme divisão territorial e calendário definidos pelo Comitê Organizador.

Realização em parceria com:

Subseção IV – Das Atividades Desenvolvidas

ATLETISMO

Art. 58º As provas de Atletismo serão realizadas em formato individual, com número mínimo de 02 (dois) estudantes inscritos por prova. Na ausência do número mínimo, o Comitê Organizador poderá unificar provas similares, visando garantir a participação de todos os estudantes.

Art. 59º As atividades de Atletismo poderão contemplar:

- I. **Provas de pista**, nas quais cada estudante poderá participar de 01 (uma) prova:
 - a. 25, 50, 75 e 100 metros rasos;
 - b. 25 e 50 metros rasos com condução, para estudantes cadeirantes;

Parágrafo único: As provas de pista serão realizadas sem medição formal de tempo.

- II. **Provas de campo**, nas quais cada estudante poderá participar de até 02 (duas) provas:
 - a. lançamento de pelota, sem medição formal de distância, com marcações referenciais nas laterais da área de lançamento;
 - b. salto em distância, executado no formato de salto real, sem aferição formal de distância, com marcações visuais referenciais nas laterais da área de salto.

Art. 60º Cada estudante inscrito nas provas de campo terá direito a até 05 (cinco) tentativas.

TÊNIS DE MESA

Art. 61º As atividades de Tênis de Mesa serão organizadas no dia do evento pelo Comitê Organizador, considerando o número de estudantes presentes, não havendo divisão prévia por classes funcionais.

Art. 62º A organização definirá a melhor forma de agrupamento dos participantes, priorizando a inclusão e a participação de todos.

Art. 63º As partidas serão disputadas em set único de 11 (onze) pontos, com alternância de 02 (dois) serviços por jogador.

VÔLEI SENTADO

Art. 64º O Vôlei Sentado será disputado por equipes formadas por 06 (seis) a 14 (quatorze) estudantes, vinculados às Unidades Educacionais e/ou CEUs de cada Diretoria Regional de Educação.

Parágrafo único: Na hipótese de número insuficiente de estudantes, o Comitê Organizador poderá unificar ou reorganizar equipes, priorizando inicialmente a formação por Unidade Educacional, posteriormente por Diretoria Regional de Educação e, se necessário, de forma integrada entre Diretorias, com o objetivo de assegurar a participação de todos.

Realização em parceria com:

Art. 65º Não haverá divisão por classes funcionais nesta modalidade.

Art. 66º A forma de organização das partidas será definida pelo Comitê Organizador, de acordo com o número de participantes presentes.

Art. 67º As partidas serão disputadas em set único de 21 (vinte e um) pontos.

Art. 68º Será permitido rebater, golpear ou segurar a bola para a execução das jogadas.

Art. 69º Durante a realização das partidas, todas as ações deverão ser executadas com os estudantes em posição sentada.

Subseção V – Da Premiação

Art. 70º Todos os estudantes participantes receberão medalhas de participação em cada etapa do Festival Paralímpico, tanto nas atividades de Atletismo quanto nas atividades de Vôlei Sentado e de Tênis de Mesa.

Seção V – FUTSAL

Subseção I – Das Disposições Gerais

Art. 71º As competições da modalidade Futsal serão regidas pelas regras vigentes da Confederação Brasileira de Futsal (CBFS), no que couber, adaptadas ao contexto do Esporte Educacional, observadas as disposições do Regulamento Geral, do Anexo I – Regulamento Técnico Comum dos Esportes de Quadra e do presente Regulamento Específico.

Art. 72º O disposto nesta Seção aplica-se exclusivamente aos aspectos técnicos, pedagógicos e operacionais próprios da modalidade Futsal, cabendo ao Anexo I a definição das fases, etapas e sistemas de disputa das competições.

Art. 73º Somente poderão permanecer no banco de reservas os professores ou analistas de Educação Física responsáveis pela equipe, constantes na relação nominal, bem como os estudantes suplentes devidamente uniformizados.

Subseção II – Dos Uniformes e Equipamentos

Art. 74º As bolas utilizadas nas partidas deverão atender às seguintes especificações, conforme categoria:

- I. **Categorias Pré-Mirim (masculino e feminino), Mirim e Infantil Feminino:** circunferência de 55 a 59 cm e peso de 350 a 380 g;
- II. **Categorias Mirim e Infantil Masculino:** circunferência de 62 a 64 cm e peso de 400 a 440 g.

Parágrafo único: Cada Unidade Educacional ou Centro Educacional Unificado deverá disponibilizar, no início da partida, bola compatível com a categoria, em boas condições de uso, cabendo à arbitragem, em conjunto com o Comitê Organizador da fase, definir a bola a ser utilizada na partida.

Art. 75º Todas as equipes deverão apresentar uniformes padronizados, observando-se:

- I. parte superior com camisetas ou coletes idênticos, contendo numeração visível em tamanho e contraste adequados pelo menos nas costas;
- II. parte inferior padronizada quanto ao tipo (calção, shorts, bermuda ou calça legging), cor predominante e material adequado à prática esportiva;
- III. uso de meióes da mesma cor predominante;
- IV. uso obrigatório de calçado esportivo adequado à prática da modalidade, sendo vedado o uso de calçados com cravos, travas ou saliências que possam comprometer a segurança dos participantes ou danificar o piso das quadras e demais espaços de competição.

§1º Não será permitida numeração improvisada com pincel, fita adesiva, caneta ou similares.

§2º É permitido o uso de segunda pele, preferencialmente na cor do uniforme ou em cores neutras, desde que não cause confusão com a equipe adversária.

§3º O goleiro deverá utilizar uniforme de cor distinta dos demais jogadores, podendo usar calça e acessórios específicos da posição.

Realização em parceria com:

§4º É vedado o uso de adornos corporais (piercings, brincos, colares, presilhas etc.) ou quaisquer objetos que ofereçam risco à integridade física dos estudantes, ainda que encobertos.

§5º O estudante que não atender às exigências deste artigo será impedido de participar da partida até a regularização da situação.

Art. 76º O uso de caneleiras é obrigatório para todos os estudantes durante as partidas, em todas as fases da competição, como item de segurança individual.

Subseção III – Da Formação das Equipes e Participação

Art. 77º Para o início da partida, as equipes deverão contar, no mínimo, com:

- I. 07 (sete) estudantes nas categorias Mirim e Pré-Mirim;
- II. 05 (cinco) estudantes na categoria Infantil

§1º Durante a partida, em caso de exclusão ou contusão, a equipe poderá permanecer em quadra com, no mínimo, 03 (três) estudantes.

§2º Caso a equipe não atinja o número mínimo exigido para início ou continuidade da partida, os jogos subsequentes poderão ser realizados em caráter amistoso e pedagógico, com 1 (um) período de 14 (quatorze) minutos, dividido em 2 (dois) tempos de 7 (sete) minutos, sem cômputo de resultado para efeito de classificação, aplicando-se exclusivamente após a caracterização formal do resultado da partida para fins de classificação.

Art. 78º Caso a equipe inicie a partida com o número mínimo regulamentar de estudantes e, no decorrer da partida, fique impossibilitada de prosseguir em razão de exclusão, contusão ou outro motivo superveniente, a partida será encerrada, sendo declarada vencedora a equipe adversária.

§1º Nessa hipótese, o resultado da partida será registrado por placar administrativo de vitória, independentemente do placar existente no momento da interrupção.

§2º O placar administrativo de vitória no Futsal será de **05 (cinco) gols a 0 (zero)**, exclusivamente para fins de classificação.

§3º O procedimento previsto neste artigo aplica-se exclusivamente às partidas já iniciadas, não sendo caracterizado como W.O.

Art. 79º Caso a equipe não atinja o número mínimo de estudantes exigido para início ou continuidade da partida, os jogos subsequentes poderão ser realizados em caráter amistoso e pedagógico, com 1 (um) período de 14 (quatorze) minutos, divididos em 2 (dois) quartos de 7 (sete) minutos, sem cômputo de resultado para efeito de classificação, aplicando-se tal procedimento exclusivamente após a caracterização formal do resultado da partida.

Realização em parceria com:

Art. 80º Nas categorias Mirim e Pré-Mirim, será obrigatória a substituição de 02 (dois) estudantes no início do 2º quarto.

Parágrafo único: Os estudantes substituídos no 2º quarto só poderão ser substituídos por estudantes que não participaram do 1º quarto.

Subseção IV – Das Regras Técnicas da Partida

Art. 81º As partidas terão duração total de 28 (vinte e oito) minutos, divididos em 04 (quatro) quartos de 07 (sete) minutos corridos, organizados em 02 (dois) períodos.

§1º Haverá intervalo de 01 (um) minuto entre os quartos.

§2º Cada equipe terá direito a 04 (quatro) pedidos de tempo técnico de 30 (trinta) segundos, sendo 02 (dois) no primeiro período e 02 (dois) no segundo, limitados a 01 (um) por quarto.

§3º Não haverá tempo oficial de aquecimento em quadra antes do início da partida, sendo permitido aquecimento informal enquanto a equipe de arbitragem e organização realiza os procedimentos preparatórios, sem prejuízo ao horário programado.

Art. 82º Em partidas que exijam definição de vencedor, havendo empate ao final do tempo regulamentar, será realizada prorrogação de 05 (cinco) minutos corridos.

- I. Persistindo o empate, a decisão ocorrerá por penalidades máximas, com série inicial de 03 (três) cobranças por equipe, alternadas, com rotação obrigatória dos cobradores definida por sorteio realizado pela arbitragem,
- II. permanecendo o empate, as cobranças seguirão de forma alternada até que haja vantagem para uma das equipes, mantida a rotação.

Subseção V – Das Regras Específicas da Categoria Pré-Mirim

Art. 83º Na categoria Pré-Mirim, além das regras gerais, aplicam-se as seguintes especificidades:

- I. **Bola de Saída:**
 - a. todos os estudantes, exceto o executor, deverão estar em sua meia quadra;
 - b. a bola estará em jogo assim que for claramente chutada e se mover em qualquer direção;
 - c. é permitido gol direto na saída ou reinício de jogo.
- II. **Arremesso de Meta:**
 - a. a bola não poderá ultrapassar a linha central da quadra pelo alto;
 - b. é permitido ultrapassar a linha central da quadra, desde que a bola toque o solo da própria meia quadra ou seja tocada por qualquer estudante antes de cruzar a linha central.
 - c. em caso de infração, será concedido tiro livre indireto sobre a linha central, no ponto em que a bola a ultrapassou.

Realização em parceria com:

III. Reposição e Ação do Goleiro:

- a. após uma defesa, o goleiro poderá repor a bola com os pés ou com as mãos; em qualquer caso, a bola não poderá ultrapassar a linha central da quadra pelo alto;
- b. só é permitido repor a bola chutando-a com ela rolando ou apoiada no solo;
- c. é vedado o chute de primeira (bate pronto) ou com a bola ainda no ar (bola pingada);
- d. em caso de infração, será concedido tiro livre indireto sobre a linha central, no ponto em que a bola a ultrapassou.

IV. Tiro Lateral:

- a. a bola deverá estar imóvel sobre a linha lateral, sendo permitido ao estudante pisar dentro da quadra no momento da cobrança;

V. Faltas Acumulativas:

- a. serão acumuladas entre o 1º e 2º quartos e entre o 3º e 4º quartos;
- b. sendo zeradas entre o 2º e o 3º quartos;
- c. em caso de prorrogação, serão mantidas as faltas acumuladas do 3º e 4º quartos.

Subseção VI – Da Pontuação e Classificação da Modalidade

Art. 84º Para fins de classificação nas fases da competição, serão atribuídos os seguintes pontos:

- I. vitória: 03 (três) pontos;
- II. empate: 01 (um) ponto;
- III. derrota: 00 (zero) ponto;
- IV. derrota por W.O.: -1 (menos um) ponto.

§1º Em caso de W.O., será atribuído à equipe presente o placar de **05 × 0 (cinco a zero)** para fins de classificação.

Art. 85º Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- I. confronto direto, quando aplicável;
- II. maior número de vitórias;
- III. melhor saldo de gols;
- IV. maior número de gols marcados;
- V. menor número de gols sofridos;
- VI. melhor índice técnico (*average*), conforme definição constante no Anexo I.
- VII. menor número de cartões vermelhos;
- VIII. menor número de cartões amarelos;
- IX. sorteio público.

Realização em parceria com:

Subseção VII – Das Premiações

Art. 86º As premiações da modalidade Futsal obedecerão às disposições gerais do Regulamento Geral e às especificidades definidas a seguir, observada a configuração da fase final da competição em cada programa.

Olimpíadas Estudantis

I. Fase Regional

- a. medalhas para os estudantes das equipes classificadas na etapa final da Fase Regional, por categoria e gênero;
- b. troféus para as 03 (três) Unidades Educacionais com melhor desempenho na Fase Regional, por categoria e gênero.

Parágrafo único. Na Fase Regional, os critérios de premiação observarão o formato de disputa e o número de equipes participantes, sendo assegurados troféus às equipes classificadas até o 3º lugar e medalhas aos estudantes das equipes classificadas até o limite máximo de 05 (cinco) posições, quando aplicável.

II. Fase Municipal – Etapa Polo

- a. Não haverá premiação.

III. Fase Municipal – Etapa Final Municipal

- a. medalhas para os estudantes das equipes classificadas nesta etapa, por categoria e gênero;
- b. troféus para as Unidades Educacionais classificadas nesta etapa, por categoria e gênero.

Parágrafo único. Na Etapa Final Municipal, a premiação será assegurada a todas as equipes classificadas para esta fase, observado o limite máximo de até 05 (cinco) equipes por categoria e gênero, sendo garantida, para todas elas, a concessão de medalhas aos estudantes e troféus às respectivas Unidades Educacionais.

InterCEUs

IV. Fase Municipal – Etapa Classificatória

- a. Não haverá premiação.

V. Fase Municipal – Etapa Final Municipal

- a. medalhas para os estudantes das equipes classificadas nesta etapa, por categoria e gênero;
- b. troféus para os Centros Educacionais Unificados classificados nesta etapa, por categoria e gênero.

Parágrafo único. Na Etapa Final Municipal do InterCEUs, a premiação será assegurada a todas as equipes classificadas para esta fase, observado o limite máximo de até 05 (cinco) equipes por categoria e gênero, sendo garantida, para todas elas, a concessão de medalhas aos estudantes e troféus aos respectivos Centros Educacionais Unificados.

Realização em parceria com:

Seção VI – GINÁSTICA ARTÍSTICA

Subseção I – Das Disposições Gerais

Art. 87º As competições da modalidade Ginástica Artística serão regidas pelas diretrizes da Confederação Brasileira de Ginástica (CBG), no que couber, adaptadas ao contexto do Esporte Educacional, observadas as disposições deste Regulamento.

Art. 88º As Unidades Educacionais e os Centros Educacionais Unificados (CEUs) deverão, antes do início da competição:

- I. entregar as relações nominais dos estudantes participantes;
- II. conferir e retirar as papeletas de competição na mesa de conferência.

Art. 89º Os resultados parciais e finais das competições serão divulgados no decorrer do evento e disponibilizados no site oficial e/ou afixados em local visível definido pela organização.

Subseção II – Uniformes e Equipamentos Obrigatórios

Art. 90º Os estudantes deverão competir trajando vestimenta adequada à prática da Ginástica Artística.

Parágrafo único: O estudante que não atender a este requisito será impedido de competir até que a irregularidade seja sanada.

Subseção III – Fases da Competição

Art. 91º A modalidade Ginástica Artística será realizada nas seguintes fases, conforme a competição e a organização definida pelo Comitê Organizador Municipal:

- I. **Fase Municipal - Etapa Polo - Olimpíadas Estudantis / Etapa Classificatória InterCEUs:**
 - A. realizada em agrupamentos entre as 13 Diretorias Regionais de Educação (DREs).
 - B. cada Unidade Educacional ou CEU poderá inscrever estudantes por categoria, nível e gênero, conforme critérios definidos pelo Comitê Organizador Municipal;
 - C. classificam-se para a Etapa Final Municipal as 10 (dez) melhores pontuações por categoria, nível e gênero de cada Polo nas Olimpíadas Estudantis e de cada Classificatória no InterCEUs.
- II. **Fase Municipal - Etapa Final Municipal**
 - A. disputada pelos estudantes classificados nas Etapas Polo das Olimpíadas Estudantis e Classificatória do InterCEUs, representando suas respectivas DREs, por categoria, nível e gênero em cada competição.

Realização em parceria com:

Subseção IV – Da Estrutura da Competição

Art. 92º A competição de Ginástica Artística será organizada segundo um modelo técnico-pedagógico estruturado, aplicável às Olimpíadas Estudantis e ao InterCEUs, compreendendo:

- I. níveis de competição;
- II. aparelhos da modalidade;
- III. tipos de série;
- IV. sistema de avaliação e pontuação;
- V. critérios técnicos de execução e dificuldade;
- VI. regras de classificação e premiação.

Parágrafo único: As disposições relativas a cada um dos elementos previstos neste artigo encontram-se detalhadas nas Subseções seguintes.

Subseção V – Dos Aparelhos da Modalidade

Art. 93º As competições de Ginástica Artística serão realizadas nos seguintes aparelhos:

- I. Solo
- II. Salto

Parágrafo único: As características técnicas, formas de execução, composição das séries e critérios específicos de avaliação de cada aparelho serão definidos nas Subseções próprias e nas Tabelas Técnicas vinculadas a este Regulamento.

Subseção VI – Dos Níveis de Competição

Art. 94º A Ginástica Artística será disputada por níveis técnicos, respeitando a progressão pedagógica e a organização específica das Olimpíadas Estudantis e do InterCEUs.

- I. **Olimpíadas Estudantis (OE)**
 - a. Nível A – Iniciante, com série fixa;
 - b. Nível B – Praticante, com série fixa;
 - c. Nível D – Avançado, com série livre guiada.
- II. **InterCEUs (IC)**
 - a. Nível A – Iniciante, com série fixa;
 - b. Nível B – Praticante, com série fixa;
 - c. Nível C – Intermediário, com série fixa;
 - d. Nível E – Elite, com série livre guiada.

Realização em parceria com:

Subseção VII – Dos Tipos de Série

Art. 95º A composição das séries na Ginástica Artística, entendida como a definição da quantidade, seleção e distribuição dos elementos técnicos, e, no caso das séries fixas, também da ordem obrigatória de execução, obedecerá aos seguintes tipos:

- I. **Série Fixa**, aplicável aos Níveis A, B e C, caracterizada por:
 - a. composição previamente definida, incluindo quantidade, seleção e ordem dos exercícios;
 - b. exercícios padronizados, filmados e/ou homologados;
 - c. valores de dificuldade estabelecidos em tabelas oficiais.

- II. **Série Livre Guiada**, aplicável aos Níveis D e E, caracterizada por:
 - a. escolha orientada de elementos, conforme exigências mínimas de composição;
 - b. observância obrigatória dos grupos técnicos previstos neste Regulamento;
 - c. utilização exclusiva de exercícios filmados e/ou homologados.

§ 1º Nas séries livres guiadas, a ordem de execução dos exercícios é de livre organização pelo estudante, respeitado o número total de exercícios, os grupos técnicos obrigatórios e as demais exigências de composição previstas neste Regulamento e nas Tabelas Técnicas.

§ 2º Os vídeos e materiais de referência das séries fixas e dos elementos das séries livres guiadas serão disponibilizados pela organização nos canais oficiais, constituindo referência técnica e pedagógica para estudantes, professores e arbitragem.

Subseção VIII – Do Sistema de Avaliação e Pontuação

Art. 96º A avaliação será realizada por meio de sistema de pontuação composto pelos critérios de **Dificuldade (D)** e **Execução (E)**.

Art. 97º A nota por aparelho será composta por:

- I. Nota de Dificuldade (D): até 10,0 pontos, em frações de 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto;
- II. Nota de Execução (E): até 10,0 (dez) pontos, em frações de 0,50 (meio) ponto.

§ 1º A nota máxima por aparelho será de 20,0 (vinte) pontos.

§ 2º A **Nota Final (NF)** do estudante corresponderá à soma das notas obtidas nos aparelhos Solo e Salto, totalizando até 40,0 (quarenta) pontos.

Art. 98º A **Nota de Dificuldade (D)** corresponderá à soma dos valores dos elementos técnicos válidos executados, conforme as Tabelas Técnicas Oficiais, **respeitado o limite máximo de 10,0 (dez) pontos por aparelho**.

§1º Nas séries livres guiadas, a soma dos valores dos elementos técnicos executados **poderá ultrapassar 10,0 (dez) pontos**, sendo, contudo, **atribuída como Nota de Dificuldade (D) a pontuação máxima de 10,0 (dez)**.

§2º A execução de elementos cuja soma ultrapasse o limite máximo de pontuação **não implicará penalização**, sendo considerada estratégia técnica do estudante, prevalecendo, para fins de nota, o teto estabelecido neste Regulamento.

Realização em parceria com:

Art. 99º Critérios de Execução (E): Serão avaliados de forma global, considerando controle corporal, fluidez, precisão técnica e segurança.

§1º A nota de Execução não será atribuída individualmente a cada exercício, mas ao conjunto da série apresentada.

§2º A escala qualitativa de Execução constitui também instrumento de referência pedagógica, permitindo aos professores e estudantes compreenderem, de forma geral, o nível técnico demonstrado na série, conforme os seguintes conceitos orientadores:






Conceito	Nota	Descrição
 Excelente	10,0 a 9,0	Execução eficaz, controlada e segura
 Ótimo	8,5 a 7,0	Domínio técnico com pequenas imprecisões
 Bom	6,5 a 5,0	Execução adequada aos requisitos do nível
 Regular	4,5 a 3,0	Execução parcial, com limitações técnicas
 Em Construção	2,5 a 0,0	Tentativa válida, porém, com falhas técnicas relevantes

Tabela 6 – Critérios de pontuação por execução – Ginástica Artística

Fonte: Comitê Organizador – Olimpíadas Estudantis e InterCEUs

Art. 100º Após a realização das apresentações, poderá ser disponibilizado às Unidades Educacionais e aos Centros Educacionais Unificados – CEUs feedback técnico-pedagógico referente às séries apresentadas na modalidade Ginástica Artística, conforme os procedimentos definidos pela organização da competição.

§1º O feedback terá caráter exclusivamente pedagógico e formativo, com a finalidade de contribuir para o processo de ensino-aprendizagem, a compreensão dos critérios técnicos de avaliação e o desenvolvimento esportivo dos estudantes, tomando como referência os parâmetros qualitativos de Execução (E) previstos neste Regulamento.

§2º Para fins de compreensão pedagógica, o feedback poderá utilizar como base a escala qualitativa de Execução (E), os conceitos orientadores e os critérios descritivos constantes nas tabelas e dispositivos normativos desta modalidade, não se restringindo à indicação numérica da nota atribuída.

§3º O acesso ao feedback não configura recurso, contestação, revisão ou reavaliação de notas, não produzindo qualquer efeito sobre resultados, classificações, pontuações ou premiações já homologadas.

§4º Para fins exclusivamente pedagógicos, o Professor responsável poderá, mediante autorização da organização da competição, registrar por meio de fotografia os apontamentos e registros técnicos realizados pela arbitragem, com o objetivo de ampliar a compreensão dos critérios aplicados e subsidiar a explanação junto aos estudantes.

§5º A forma, o momento, os meios de acesso e os responsáveis pela disponibilização do feedback e dos registros técnicos serão definidos pela organização da modalidade, respeitados os princípios do Esporte Educacional, a autonomia da arbitragem e as condições operacionais do evento.

Realização em parceria com:

Subseção IX – Da Composição da Série de Solo

Art. 101º A série de Solo será composta conforme o tipo de série definido para cada nível.

I. Séries Fixas (Níveis A, B e C)

- a. Para os níveis A, B e C, a série de Solo será fixa e pré-determinada;
- b. A série fixa será composta por:
 - i. 01 (uma) postura inicial;
 - ii. 10 (dez) exercícios de solo (8 para Sub-08 e Sub-10 nos Níveis A e B), distribuídos entre os grupos técnicos da modalidade;
 - iii. 01 (uma) postura final.

II. Séries Livres Guiadas (Níveis D e E)

- a. Para os níveis D e E, a série de Solo será livre guiada, com as exigências mínimas de composição técnica;
- b. A série livre guiada deverá conter, obrigatoriamente:
 - i. 01 (uma) postura inicial;
 - ii. 10 (dez) exercícios de solo, distribuídos da seguinte forma:
01 (um) exercício obrigatório de cada grupo técnico da modalidade;
05 (cinco) exercícios livres, escolhidos dentre quaisquer dos grupos técnicos previstos;
 - iii. 01 (uma) postura final.

III. Disposições Comuns

- a. Os grupos técnicos obrigatórios da série de Solo são:
 - i. apoio estático;
 - ii. giro e salto;
 - iii. equilíbrio;
 - iv. flexibilidade;
 - v. acrobacia;
- b. As posturas inicial e final não possuem valor de pontuação, sendo, contudo, obrigatórias para a organização, fluidez e encerramento da apresentação.
- c. Somente poderão ser utilizados exercícios previamente homologados e constantes nas tabelas oficiais da modalidade, independentemente do nível de competição.
- d. Não será permitida a criação, adaptação ou variação de exercícios, devendo todas as execuções respeitar integralmente os modelos técnicos definidos.
- e. Não será permitida a repetição de um mesmo exercício técnico dentro da mesma série de Solo, independentemente do grupo técnico ou da ordem de execução.
- f. Nos Níveis D e E, será permitida a execução de, no máximo, **02 (dois) exercícios de acrobacia com valor de dificuldade igual a 1,25** por série, independentemente da combinação adotada.
- g. Cada estudante terá direito a apenas uma apresentação válida.
- h. O descumprimento das exigências de composição da série implicará penalização conforme os critérios estabelecidos no sistema de avaliação, sem prejuízo da participação do estudante.

Subseção X – Do Aparelho Salto

Art. 102º No aparelho Salto, cada estudante realizará 02 (dois) saltos, podendo repetir o mesmo, **sendo** considerada a maior nota entre as tentativas para composição da Nota Final.

Realização em parceria com:

Subseção XI – Da Classificação das Competições

Art. 103º A classificação por categoria, nível e gênero em todas as fases e etapas, seguirá os seguintes critérios:

- I. Medalha de Ouro: estudantes classificados do 1º ao 4º lugar;
- II. Medalha de Prata: estudantes classificados do 5º ao 7º lugar;
- III. Medalha de Bronze: estudantes classificados do 8º ao 10º lugar;
- IV. Medalha de 4º lugar: Demais estudantes participantes.

§1º A classificação das Olimpíadas Estudantis e do InterCEUs será realizada de forma independente.

§2º Em caso de empate na Nota Final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I. maior nota de Execução (E);
- II. maior nota de Dificuldade (D);

§3º Persistindo o empate após a aplicação dos critérios previstos nos incisos I e II, o empate será mantido, sendo concedida premiação igualitária às apresentações empatadas, com compartilhamento das colocações, nos termos adotados em modalidades esportivas com critérios técnicos equivalentes.

Subseção XII – Das Premiações

Art. 104º As premiações da modalidade Ginástica Artística obedecerão às disposições gerais do Regulamento Geral, observados os seguintes critérios:

- I. **Etapa Polo – Olimpíadas Estudantis**
 - a. medalhas para os estudantes classificados em 1º, 2º, 3º e 4º lugares por nível, categoria e gênero;
 - b. troféus para as 05 (cinco) Unidades Educacionais com maior pontuação geral.
- II. **Fase Final Municipal – Olimpíadas Estudantis**
 - a. medalhas para os estudantes classificados em 1º, 2º e 3º lugares por nível, categoria e gênero;
 - b. troféus para as 05 (cinco) Unidades Educacionais com maior pontuação geral.
- III. **Etapa Classificatória – InterCEUs**
 - a. medalhas para os estudantes classificados em 1º, 2º, 3º e 4º lugares por nível, categoria e gênero;
 - b. troféus para as 05 (cinco) Unidades Educacionais com maior pontuação geral.
- IV. **Fase Final Municipal – InterCEUs**
 - a. medalhas para os estudantes classificados em 1º, 2º e 3º lugares por nível, categoria e gênero;
 - b. troféus para as 03 (três) Unidades Educacionais com maior pontuação geral.

Realização em parceria com:

Subseção XIII – Da Pontuação Geral da Modalidade

Art. 105º A pontuação geral da modalidade Ginástica Artística será apurada pela somatória dos pontos obtidos pelos estudantes, exclusivamente para fins de classificação final da modalidade, da fase ou da etapa correspondente, observado o disposto no Regulamento Geral.

Colocação	Pontos	Colocação	Pontos
1º lugar	20	6º lugar	05
2º lugar	15	7º lugar	04
3º lugar	10	8º lugar	03
4º lugar	07	9º lugar	02
5º lugar	06	10º lugar	01

Tabela 7 – Pontuação por colocação – Ginástica Artística

Fonte: Comitê Organizador – Olimpíadas Estudantis e InterCEUs

§1º A pontuação será computada por Unidade Educacional nas Olimpíadas Estudantis e por Centros Educacionais Unificados – CEUs no InterCEUs.

§2º Em caso de empate na pontuação geral da modalidade, os critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem:

- I. maior número de campeões (1º lugar);
- II. maior número de colocações entre 1º e 10º lugares;
- III. sorteio realizado pelo Comitê Organizador Municipal.

§3º Para fins exclusivos de apuração da pontuação geral da modalidade, a colocação final será definida pela **ordem decrescente das notas finais obtidas** pelos estudantes, equipes ou conjuntos, independentemente das faixas de classificação previstas para fins de apresentação, participação ou premiação.

Subseção XIV – Das Tabelas Técnicas e Orientações Pedagógicas

Art. 106º A Ginástica Artística será estruturada com base em Tabelas de Elementos Técnicos Obrigatórios para os aparelhos Solo e Salto, vinculadas formalmente a este Regulamento, as quais definem:

- I. os exercícios permitidos por nível de competição;
- II. os valores de dificuldade atribuídos a cada elemento;
- III. a composição das séries fixas e os elementos das séries livres guiadas;
- IV. As especificidades técnicas por aparelho, nível e categoria etária.

Parágrafo único: As **Tabelas de Elementos Técnicos Obrigatórios** para os aparelhos **Solo** e **Salto**, constituem parte integrante deste Regulamento, possuindo caráter normativo, pedagógico e organizacional, devendo ser observadas por estudantes, professores e arbitragem.

Realização em parceria com:

Art. 107º As Tabelas de Elementos Técnicos Obrigatórios, que compõem este Regulamento são:

Tabela	Nível		Aparelho	Categoria	Competições Elegíveis
01	Nível A	Iniciante	Solo	Sub 08 / Sub 10	Olimpíadas Estudantis / InterCEUs
02	Nível A	Iniciante	Solo	Pré-Mirim / Mirim / Infantil	Olimpíadas Estudantis / InterCEUs
03	Nível A	Iniciante	Salto	Todas as Categorias	Olimpíadas Estudantis / InterCEUs
04	Nível B	Praticante	Solo	Sub 08 / Sub 10	Olimpíadas Estudantis / InterCEUs
05	Nível B	Praticante	Solo	Pré-Mirim / Mirim / Infantil	Olimpíadas Estudantis / InterCEUs
06	Nível B	Praticante	Salto	Todas as Categorias	Olimpíadas Estudantis / InterCEUs
07	Nível C	Intermediário	Solo	Todas as Categorias	InterCEUs
08	Nível C	Intermediário	Salto	Todas as Categorias	InterCEUs
09	Nível D	Avançado	Solo	Todas as Categorias	Olimpíadas Estudantis
10	Nível D	Avançado	Salto	Todas as Categorias	Olimpíadas Estudantis
11	Nível E	Elite	Solo	Todas as Categorias	InterCEUs
12	Nível E	Elite	Salto	Todas as Categorias	InterCEUs

Tabela 8 – Relação de Tabelas de Elementos Técnicos Obrigatórios – Ginástica Artística

Fonte: Comitê Organizador – Olimpíadas Estudantis e InterCEUs

§1º Para as categorias Sub-08 e Sub-10:

- I. nos Níveis A e B, a série de Solo será composta por 08 (oito) exercícios;
- II. nos demais níveis, a série será composta por 10 (dez) exercícios, conforme definido nas Tabelas Técnicas.

§2º Para as demais categorias, a série de Solo será composta por 10 (dez) exercícios, independentemente do nível, respeitadas as exigências de composição previstas neste Regulamento.

§3º As Tabelas estão organizadas em páginas separadas, de modo a facilitar o uso pedagógico pelos professores/analistas, além de permitir a entrega individual da série correspondente a cada estudante.

§4º As séries foram elaboradas em ordem crescente de complexidade técnica, possibilitando que estudantes com diferentes níveis de vivência na Ginástica Artística participem de forma segura e significativa.

§5º Recomendamos para estudantes iniciantes e/ou participantes eventuais, a participação nos Níveis A e B, garantindo segurança, inclusão e desenvolvimento adequado. Estudantes com experiência prévia e acompanhamento técnico-pedagógico contínuo, podem ser indicadas os Níveis C, D e E.

§6º A competição tem caráter educativo e formativo, sendo priorizada a qualidade da execução, o controle corporal, a segurança e o respeito ao desenvolvimento motor individual. É importante destacar que uma execução consciente, segura e tecnicamente correta de uma série mais simples pode resultar em pontuação superior à tentativa de uma série mais avançada com erros técnicos ou riscos à integridade física do estudante.

Realização em parceria com:

TABELA DE ELEMENTOS TÉCNICOS OBRIGATÓRIOS						
Tabela	Nível		Aparelho	Categoria	Competições Elegíveis	
01	Nível A	Iniciante	SOLO	Sub 08 / Sub 10	OE / IC	
SÉRIE FIXA		ELEMENTOS GINÁSTICOS E COMPOSIÇÃO OBRIGATÓRIA				
ORDEM	TIPOS	FEMININO	MASCULINO	DIFICULDADE	EXECUÇÃO	
-	POSTURA INICIAL	Posição inicial livre	Posição fundamental	-	10,00	
1	EQUILIBRIO	Avião - 02 segundos		1,00		
2	GIRO E SALTO	01 (um) Salto Galope	01 (um) Salto Grupado	1,00		
3	ACROBACIA	Rolamento Grupado para frente		1,50		
4	ACROBACIA	Rolamento Grupado para trás + Sentar-se com as pernas unidas		2,00		
5	APOIO ESTÁTICO	Vela		1,00		
6	FLEXIBILIDADE	Fechamento Facial Afastado		1,00		
7	APOIO ESTÁTICO	Canoa Dorsal + Canoa Ventral, grupa e sel evanta		1,25		
8	APOIO ESTÁTICO	Burrinho (Iniciação a parada de mãos)		1,25		
-	POSTURA FINAL	Posição final livre	Posição fundamental	-		
SISTEMA DE PONTUAÇÃO DO APARELHO			PONTUAÇÃO		10,00	10,00
					até 20,00	
			FRAÇÕES		0,25	0,50

Tabela 9 – Elementos obrigatórios – Aparelho Solo – Nível A – Iniciante (Sub-08 / Sub-10)

Fonte: Comitê Organizador – Olimpíadas Estudantis e InterCEUs



Escaneie o QR Code para visualizar o vídeo da série oficial de 2026.

Realização em parceria com:

TABELA DE ELEMENTOS TÉCNICOS OBRIGATÓRIOS						
Tabela	Nível		Aparelho	Categoria	Competições Elegíveis	
02	Nível A	Iniciante	SOLO	Pré-Mirim / Mirim / Infantil	OE / IC	
SÉRIE FIXA		ELEMENTOS GINÁSTICOS E COMPOSIÇÃO OBRIGATÓRIA				
ORDEM	TIPOS	FEMININO	MASCULINO	DIFICULDADE	EXECUÇÃO	
-	POSTURA INICIAL	Posição inicial livre	Posição fundamental	-	10,00	
1	EQUILIBRIO	Avião - 02 segundos		0,75		
2	GIRO E SALTO	Preparação de Giro, Passé na ½ ponta, finalizando com pé do Passé a frente	Salto estendido com meia volta (180°) + Salto estendido com meia volta (180°)	0,75		
3	GIRO E SALTO	01 (um) Salto Galope	01 (um) Salto Grupado	0,75		
4	ACROBACIA	Rolamento Grupado para frente		1,25		
5	ACROBACIA	Estrela		2,00		
6	ACROBACIA	Rolamento Grupado para trás + Sentar-se com as pernas unidas		1,50		
7	APOIO ESTÁTICO	Vela		1,00		
8	FLEXIBILIDADE	Fechamento Facial Afastado		0,75		
9	APOIO ESTÁTICO	Canoa Dorsal + Canoa Ventral, grupa e se levanta		0,75		
10	APOIO ESTÁTICO	Burrinho (Iniciação a parada de mãos)		0,50		
-	POSTURA FINAL	Posição final livre	Posição fundamental	-		
SISTEMA DE PONTUAÇÃO DO APARELHO			PONTUAÇÃO			10,00
					até 20,00	
			FRAÇÕES		0,25	0,50

Tabela 10 – Elementos obrigatórios – Aparelho Solo – Nível A – Iniciante (Pré-Mirim / Mirim / Infantil)

Fonte: Comitê Organizador – Olimpíadas Estudantis e InterCEUs



Escaneie o QR Code para visualizar o vídeo da série oficial de 2026.

Realização em parceria com:

TABELA DE ELEMENTOS TÉCNICOS OBRIGATÓRIOS					
Tabela	Nível		Aparelho	Categoria	Competições Elegíveis
03	Nível A	Iniciante	SALTO	Todas Categorias	OE / IC
DESCRIÇÃO				DIFICULDADE	EXECUÇÃO
Salto grupado com impulso no trampolim, queda no colchão gordo (sem plinto)				8,00	10,00
Salto grupado em 02 tempos (apoio em cima do plinto)				9,00	
Salto afastado em 02 tempos (apoio em cima do plinto)				10,00	
SISTEMA DE PONTUAÇÃO DO APARELHO			PONTUAÇÃO TOTAL	até 20,00	
			FRAÇÕES	N/A	0,50

Tabela 11 – Elementos obrigatórios – Aparelho Salto – Nível A – Iniciante (Todas as categorias)

Fonte: Comitê Organizador – Olimpíadas Estudantis e InterCEUs



Sub 08 e Sub 10



Pré Mirim, Mirim e Infantil

Escaneie o QR Code para visualizar o vídeo da série oficial de 2026.

TABELA DE ELEMENTOS TÉCNICOS OBRIGATÓRIOS					
Tabela	Nível		Aparelho	Categoria	Competições Elegíveis
04	Nível B	Praticante	SOLO	Sub 08 / Sub 10	OE / IC
SÉRIE FIXA		ELEMENTOS GINÁSTICOS E COMPOSIÇÃO OBRIGATÓRIA			
ORDEM	TIPOS	FEMININO	MASCULINO	DIFICULDADE	EXECUÇÃO
-	POSTURA INICIAL	Posição inicial livre	Posição fundamental	-	10,00
1	EQUILIBRIO	Avião - 02 segundos		0,75	
2	GIRO E SALTO	Salto Galope + Salto Grupado	Salto Tesoura + Salto Grupado	1,00	
3	ACROBACIA	Rolamento Grupado para frente		1,00	
4	ACROBACIA	01 (uma) Estrela terminando em afundo	01 (uma) Estrela terminando com pernas unidas	2,00	
5	ACROBACIA	Rolamento Afastado para trás + Sentar-se com as pernas afastadas		1,25	
6	FLEXIBILIDADE	Espacate no solo com abertura antero-posterior (AP) ou latero-lateral (LL) + sentar e unir pernas a frente		1,00	
7	APOIO ESTÁTICO	Ponte com pernas unidas e estendidas		1,25	
8	APOIO ESTÁTICO	Parada de Mãos em "L" (Iniciação à parada de mãos)		1,75	
-	POSTURA FINAL	Posição final livre	Posição fundamental	-	
SISTEMA DE PONTUAÇÃO DO APARELHO			PONTUAÇÃO	10,00	10,00
				até 20,00	
			FRAÇÕES	0,25	0,50

Tabela 12 – Elementos obrigatórios – Aparelho Solo – Nível B – Praticante (Sub-08 / Sub-10)

Fonte: Comitê Organizador – Olimpíadas Estudantis e InterCEUs



Escaneie o QR Code para visualizar o vídeo da série oficial de 2026.

Realização em parceria com:

TABELA DE ELEMENTOS TÉCNICOS OBRIGATÓRIOS					
Tabela	Nível		Aparelho	Categoria	Competições Elegíveis
05	Nível B	Praticante	SOLO	Pré-Mirim / Mirim / Infantil	OE / IC
SÉRIE FIXA		ELEMENTOS GINÁSTICOS E COMPOSIÇÃO OBRIGATÓRIA			
ORDEM	TIPOS	FEMININO	MASCULINO	DIFICULDADE	EXECUÇÃO
-	POSTURA INICIAL	Posição inicial livre	Posição fundamental	-	10,00
1	EQUILIBRIO	Avião - 02 segundos		0,75	
2	GIRO E SALTO	Preparação de Giro, Passé na ½ ponta, finalizando com pé do Passé a frente	Salto estendido com meia volta (180°) + Salto estendido com meia volta (180°)	0,75	
3	GIRO E SALTO	Salto Galope + Salto Grupado	Salto Tesoura + Salto Grupado	0,75	
4	ACROBACIA	Rolamento Grupado para frente		0,50	
5	ACROBACIA	01 (uma) Estrela terminando em afundo	01 (uma) Estrela terminando com pernas unidas	1,50	
6	ACROBACIA	Rolamento Afastado para trás + Sentar com pernas afastadas		1,25	
7	APOIO ESTÁTICO	Postura de Esquadro (calcanhares fora do solo e glúteos apoiados no chão)		1,00	
8	FLEXIBILIDADE	Espacate no solo com abertura antero-posterior (AP) ou latero-lateral (LL) + sentar e unir pernas a frente		1,00	
9	APOIO ESTÁTICO	Ponte com pernas unidas e estendidas		1,00	
10	APOIO ESTÁTICO	Parada de Mãos em "L" (Iniciação à parada de mãos)		1,50	
-	POSTURA FINAL	Posição final livre	Posição fundamental	-	
SISTEMA DE PONTUAÇÃO DO APARELHO			PONTUAÇÃO	10,00	10,00
				até 20,00	
			FRAÇÕES	0,25	0,50

Tabela 13 – Elementos obrigatórios – Aparelho Solo – Nível B – Praticante (Pré-Mirim / Mirim / Infantil)

Fonte: Comitê Organizador – Olimpíadas Estudantis e InterCEUs



Escaneie o QR Code para visualizar o vídeo da série oficial de 2026.

Realização em parceria com:

TABELA DE ELEMENTOS TÉCNICOS OBRIGATÓRIOS					
Tabela	Nível		Aparelho	Categoria	Competições Elegíveis
06	Nível B	Praticante	SALTO	Todas Categorias	OE / IC
DESCRIÇÃO				DIFICULDADE	EXECUÇÃO
Salto carpado com pernas afastadas latero-lateral (LL), com impulso no trampolim, queda no colchão gordo (sem plinto)				8,00	10,00
Salto afastado em 02 tempos (apoio em cima do plinto)				9,00	
Salto afastado com passagem direta no plinto				10,00	
SISTEMA DE PONTUAÇÃO DO APARELHO			PONTUAÇÃO TOTAL	até 20,00	
			FRAÇÕES	N/A	0,50

Tabela 14 – Elementos obrigatórios – Aparelho Salto – Nível B – Praticante (Todas as categorias)

Fonte: Comitê Organizador – Olimpíadas Estudantis e InterCEUs



Sub 08 e Sub 10



Pré Mirim, Mirim e Infantil

Escaneie o QR Code para visualizar o vídeo da série oficial de 2026.

TABELA DE ELEMENTOS TÉCNICOS OBRIGATÓRIOS						
Tabela	Nível		Aparelho	Categoria	Competições Elegíveis	
07	Nível C	Intermediário	SOLO	Todas Categorias	IC	
SÉRIE FIXA		ELEMENTOS GINÁSTICOS E COMPOSIÇÃO OBRIGATÓRIA				
ORDEM	TIPOS	FEMININO	MASCULINO	DIFICULDADE	EXECUÇÃO	
-	POSTURA INICIAL	Posição inicial livre (Iniciando de costas para a pista)	Posição fundamental (Iniciando de costas para a pista)	-	10,00	
1	EQUILÍBRIO	Ípsilon "Y" - 02 segundos	Avião - 02 segundos	0,75		
2	GIRO E SALTO	Giro 180° sobre um pé (pode ser realizado fora do colchão)	Salto estendido com meia volta (180°)	0,50		
3	ACROBACIA	01 (uma) Estrela terminando com pés unidos em meia ponta	01 (uma) Estrela terminando pernas unidas	1,25		
4	ACROBACIA	Rolamento para trás finalizando na posição grilo + grupa e sobe		1,00		
5	GIRO E SALTO	Sequência de 02 (dois) Saltos: Galope + Grupado (sem pausa)	Sequência de 02 (dois) Saltos: Tesoura + Grupado (sem pausa)	0,75		
6	ACROBACIA	Rolamento para frente afastado, seguido de rolamento para frente grupado		0,75		
7	APOIO ESTÁTICO	Posição fundamental com Descida na Ponte, finalizando com elevação de uma das pernas + sentar-se com as pernas unidas		1,25		
8	APOIO ESTÁTICO	Afastar as pernas e executar Postura de Esquadro (calcanhares fora do solo e glúteos apoiados no chão).		1,00		
9	FLEXIBILIDADE	Espacate no solo com abertura antero-posterior (AP) ou latero-lateral (LL) + passagem da(s) perna(s) para trás + grupar e subir		1,25		
10	ACROBACIA	Reversão simples para frente (parada de mãos com queda na ponte e subida para posição em pé)		1,50		
-	POSTURA FINAL	Posição final livre	Posição fundamental	-		
SISTEMA DE PONTUAÇÃO DO APARELHO			PONTUAÇÃO		10,00	10,00
					até 20,00	
			FRAÇÕES		0,25	0,50

Tabela 15 – Elementos obrigatórios – Aparelho Solo – Nível C – Intermediário (Todas as categorias)

Fonte: Comitê Organizador – Olimpíadas Estudantis e InterCEUs



Escaneie o QR Code para visualizar o vídeo da série oficial de 2026.

Realização em parceria com:

TABELA DE ELEMENTOS TÉCNICOS OBRIGATÓRIOS					
Tabela	Nível		Aparelho	Categoria	Competições Elegíveis
08	Nível C	Intermediário	SALTO	Todas Categorias	IC
DESCRIÇÃO				DIFICULDADE	EXECUÇÃO
Salto afastado com passagem direta no plinto				8,00	10,00
Corrida com salto, abordando o trampolim com entrada direta no colchão gordo (sem plinto), para frente (peixinho ou mergulho) apoiando as mãos e rolamento para frente.				9,00	
Salto Estendido com abordagem no trampolim e aterrissando no Gordo, seguido de parada de mãos, terminando na posição deitada				10,00	
SISTEMA DE PONTUAÇÃO DO APARELHO			PONTUAÇÃO TOTAL	até 20,00	
			FRAÇÕES	N/A	0,50

Tabela 16 – Elementos obrigatórios – Aparelho Salto – Nível C – Intermediário (Todas as categorias)

Fonte: Comitê Organizador – Olimpíadas Estudantis e InterCEUs



Escaneie o QR Code para visualizar o vídeo da série oficial de 2026.

TABELA DE ELEMENTOS TÉCNICOS OBRIGATÓRIOS					
Tabela	Nível		Aparelho	Categoria	Competições Elegíveis
09	Nível D	Avançado	SOLO	Todas Categorias	OE
SÉRIE LIVRE GUIADA		COMPOSIÇÃO LIVRE: CONFORME EXIGÊNCIA DO REGULAMENTO			
ORDEM	TIPOS	FEMININO	MASCULINO	DIFICULDADE	EXECUÇÃO
-	POSTURA INICIAL	Posição inicial livre	Posição fundamental	-	10,00
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
-	POSTURA FINAL	Posição final livre	Posição fundamental	-	
SISTEMA DE PONTUAÇÃO DO APARELHO			PONTUAÇÃO	Até 10,00	10,00
				até 20,00	
			FRAÇÕES	0,25	0,50

Tabela 17 – Modelo de Registro da Série Livre Guiada – Aparelho Solo – Nível D – Avançado (Todas as categorias)

Fonte: Comitê Organizador – Olimpíadas Estudantis e InterCEUs

APARELHO SOLO

NÍVEL D - AVANÇADO (TODAS AS CATEGORIAS)

SÉRIE LIVRE GUIADA

LISTA DE ELEMENTOS PARA ESCOLHA

GRUPO	TIPOS	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO	DIFICULDADE	APLICAÇÃO
G1	APOIO ESTÁTICO	Canoa Dorsal + Canoa Ventral, grupa e se levanta	0,25	MASC / FEM
	APOIO ESTÁTICO	Afastar as pernas e executar Postura de Esquadro (calcanhares fora do solo e glúteos apoiados no chão).	0,50	MASC / FEM
	APOIO ESTÁTICO	Esquadro fechado ou afastado por 02 (dois) segundos	0,50	MASC / FEM
	APOIO ESTÁTICO	Rolamento afastado para trás + Postura de Esquadro (calcanhares fora do solo e glúteos apoiados no chão)	0,75	MASC / FEM
	APOIO ESTÁTICO	Posição fundamental com Descida na Ponte, finalizando com elevação de uma das pernas + sentar-se com as pernas unidas	0,75	MASC / FEM
	APOIO ESTÁTICO	Reversão lenta de costas	0,75	FEM
	APOIO ESTÁTICO	Parada de mãos - 02 (dois) segundos, seguida de rolamento para frente	1,00	MASC / FEM
G2	GIRO E SALTO	Sequência de 02 (dois) Saltos Ginásticos, sendo um deles com meia volta (180°)	0,50	MASC / FEM
	GIRO E SALTO	Sequência de 02 (dois) Saltos: Galope + Grupado (sem pausa)	0,50	FEM
	GIRO E SALTO	Giro 180° sobre um pé (pode ser realizado fora do colchão)	0,50	FEM
	GIRO E SALTO	Salto estendido com meia volta (180°)	0,50	MASC
	GIRO E SALTO	Sequência de 02 (dois) Saltos: Tesoura + Grupado (sem pausa)	0,50	MASC
	GIRO E SALTO	Giro 360° sobre um pé (pode ser realizado fora do colchão)	0,75	FEM
	GIRO E SALTO	Salto estendido 360°	0,75	MASC
	GIRO E SALTO	Salto grupado 360°	0,75	MASC
	GIRO E SALTO	Passagem de dança – mínimo dois saltos de danças (diferentes), um com grande afastamento antero-posterior (AP) de pernas	1,00	FEM
	GIRO E SALTO	Sequência de 02 (dois) saltos ginásticos, sendo um deles com giro completo (360°)	1,00	MASC

APARELHO SOLO		NÍVEL D - AVANÇADO (TODAS AS CATEGORIAS)		
SÉRIE LIVRE GUIADA		LISTA DE ELEMENTOS PARA ESCOLHA		
GRUPO	TIPOS	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO	DIFICULDADE	APLICAÇÃO
G3	EQUILÍBRIO	Avião – 2 segundos	0,25	MASC / FEM
	EQUILÍBRIO	Ípsilon “Y” – 2 segundos	0,75	MASC / FEM
G4	FLEXIBILIDADE	Espacate no solo com abertura antero-posterior (AP) ou latero-lateral (LL)	0,50	MASC / FEM
	FLEXIBILIDADE	Espacate no solo com abertura antero-posterior (AP) ou latero-lateral (LL) + passagem da(s) perna(s) para trás + grupar e subir	0,75	MASC / FEM
G5	ACROBACIA	Rolamento para trás finalizando na posição grilo + grupa e sobe	0,25	MASC / FEM
	ACROBACIA	Rolamento para frente afastado, seguido de rolamento para frente grupado	0,25	MASC / FEM
	ACROBACIA	01 (uma) Estrela terminando com pés unidos em meia ponta	0,50	FEM
	ACROBACIA	01 (uma) Estrela terminando com pernas unidas	0,50	MASC
	ACROBACIA	Reversão simples para frente (parada de mãos com queda na ponte e subida para posição em pé)	0,50	MASC / FEM
	ACROBACIA	Oitava à parada de mãos	0,75	MASC / FEM
	ACROBACIA	Ponte para trás (descida na ponte, chute de perna passa na parada de mãos e termina no afundo direto)	0,75	MASC / FEM
	ACROBACIA	Rodante + Salto Estendido	0,75	MASC / FEM
	ACROBACIA	Reversão para frente com chegada alternada de pés	1,00	FEM
	ACROBACIA	Reversão para frente com chegada simultânea de pés	1,00	MASC
	ACROBACIA	Rodante + Flic	1,00	MASC / FEM
	ACROBACIA	Estrela sem mãos	1,25	MASC / FEM
	ACROBACIA	Reversão sem mãos	1,25	MASC / FEM
ACROBACIA	Mortal para frente ou trás	1,25	MASC / FEM	

Tabela 18 – Lista de Elementos para Escolha – Série Livre Guiada – Aparelho Solo – Nível D – Avançado (Todas as categorias)

Fonte: Comitê Organizador – Olimpíadas Estudantis e InterCEUs

TABELA DE ELEMENTOS TÉCNICOS OBRIGATÓRIOS					
Tabela	Nível		Aparelho	Categoria	Competições Elegíveis
10	Nível D	Avançado	SALTO	Todas Categorias	OE
DESCRIÇÃO				DIFICULDADE	EXECUÇÃO
Salto afastado com passagem direta no plinto				7,00	10,00
Corrida com salto, abordando o trampolim com entrada direta no colchão gordo (sem plinto), para frente (peixinho ou mergulho) apoiando as mãos e rolamento para frente.				7,50	
Salto Estendido com abordagem no trampolim e aterrissando no Gordo, seguido de parada de mãos, terminando na posição deitada				8,00	
Salto Rodante, finalizando em decúbito ventral sobre os colchões				8,50	
Salto Reversão				9,00	
Salto Rodante				9,50	
Salto Rodante no trampolim e salto estendido para pilha de colchões				10,00	
SISTEMA DE PONTUAÇÃO DO APARELHO			PONTUAÇÃO TOTAL	até 20,00	
			FRAÇÕES	N/A	0,50

Tabela 19 – Elementos obrigatórios – Aparelho Salto – Nível D – Avançado (Todas as categorias)

Fonte: Comitê Organizador – Olimpíadas Estudantis e InterCEUs

TABELA DE ELEMENTOS TÉCNICOS OBRIGATÓRIOS					
Tabela	Nível		Aparelho	Categoria	Competições Elegíveis
11	Nível E	Elite	Solo	Todas Categorias	IC
SÉRIE LIVRE GUIADA		COMPOSIÇÃO LIVRE: CONFORME EXIGÊNCIA DO REGULAMENTO			
ORDEM	TIPOS	FEMININO	MASCULINO	DIFICULDADE	EXECUÇÃO
-	POSTURA INICIAL	Posição inicial livre	Posição fundamental	-	10,00
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
-	POSTURA FINAL	Posição final livre	Posição fundamental	-	
SISTEMA DE PONTUAÇÃO DO APARELHO			PONTUAÇÃO	Até 10,00	10,00
				até 20,00	
			FRAÇÕES	0,25	0,50

Tabela 20 – Modelo de Registro da Série Livre Guiada – Aparelho Solo – Nível E – Elite (Todas as categorias)

Fonte: Comitê Organizador – Olimpíadas Estudantis e InterCEUs

APARELHO SOLO		NÍVEL E - ELITE (TODAS AS CATEGORIAS)		
SÉRIE LIVRE GUIADA		LISTA DE ELEMENTOS PARA ESCOLHA		
GRUPO	TIPOS	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO	DIFICULDADE	APLICAÇÃO
G1	APOIO ESTÁTICO	Canoa Dorsal + Canoa Ventral, grupa e se levanta	0,25	MASC / FEM
	APOIO ESTÁTICO	Esquadro fechado ou afastado por 02 (dois) segundos	0,50	MASC / FEM
	APOIO ESTÁTICO	Rolamento afastado para trás + Postura de Esquadro (calcanhares fora do solo e glúteos apoiados no chão)	0,75	MASC / FEM
	APOIO ESTÁTICO	Reversão lenta de costas	0,75	FEM
	APOIO ESTÁTICO	Parada de mãos - 02 (dois) segundos, seguida de rolamento para frente	1,00	MASC / FEM
G2	GIRO E SALTO	Sequência de 02 (dois) Saltos Ginásticos, sendo um deles com meia volta (180°)	0,50	MASC / FEM
	GIRO E SALTO	Giro 360° sobre um pé (pode ser realizado fora do colchão)	0,75	FEM
	GIRO E SALTO	Salto estendido 360°	0,75	MASC
	GIRO E SALTO	Salto grupado 360°	0,75	MASC
	GIRO E SALTO	Passagem de dança – mínimo dois saltos de danças (diferentes), um com grande afastamento antero-posterior (AP) de pernas	1,00	FEM
	GIRO E SALTO	Sequência de 02 (dois) saltos ginásticos, sendo um deles com giro completo (360°)	1,00	MASC

APARELHO SOLO		NÍVEL E - ELITE (TODAS AS CATEGORIAS)		
SÉRIE LIVRE GUIADA		LISTA DE ELEMENTOS PARA ESCOLHA		
GRUPO	TIPOS	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO	DIFICULDADE	APLICAÇÃO
G3	EQUILÍBRIO	Avião – 2 segundos	0,25	MASC / FEM
	EQUILÍBRIO	Ípsilon “Y” – 2 segundos	0,75	MASC / FEM
G4	FLEXIBILIDADE	Espacate no solo com abertura antero-posterior (AP) ou latero-lateral (LL)	0,50	MASC / FEM
	FLEXIBILIDADE	Espacate no solo com abertura antero-posterior (AP) ou latero-lateral (LL) + passagem da(s) perna(s) para trás + grupar e subir	0,75	MASC / FEM
G5	ACROBACIA	Oitava à parada de mãos	0,75	MASC / FEM
	ACROBACIA	Ponte para trás (descida na ponte, chute de perna passa na parada de mãos e termina no afundo direto)	0,75	MASC / FEM
	ACROBACIA	Rodante + Salto Estendido	0,75	MASC / FEM
	ACROBACIA	Reversão para frente com chegada alternada de pés	1,00	FEM
	ACROBACIA	Reversão para frente com chegada simultânea de pés	1,00	MASC
	ACROBACIA	Rodante + Flic	1,00	MASC / FEM
	ACROBACIA	Estrela sem mãos	1,25	MASC / FEM
	ACROBACIA	Reversão sem mãos	1,25	MASC / FEM
	ACROBACIA	Mortal para frente ou trás	1,25	MASC / FEM

Tabela 21 – Lista de Elementos para Escolha – Série Livre Guiada – Aparelho Solo – Nível E – Elite (Todas as categorias)

Fonte: Comitê Organizador – Olimpíadas Estudantis e InterCEUs

TABELA DE ELEMENTOS TÉCNICOS OBRIGATÓRIOS					
Tabela	Nível		Aparelho	Categoria	Competições Elegíveis
12	Nível E	Elite	Salto	Todas Categorias	IC
DESCRIÇÃO				DIFICULDADE	EXECUÇÃO
Salto afastado com passagem direta no plinto				7,00	10,00
Corrida com salto, abordando o trampolim com entrada direta no colchão gordo (sem plinto), para frente (peixinho ou mergulho) apoiando as mãos e rolamento para frente.				7,50	
Salto Estendido com abordagem no trampolim e aterrissando no Gordo, seguido de parada de mãos, terminando na posição deitada				8,00	
Salto Rodante, finalizando em decúbito ventral sobre os colchões				8,50	
Salto Reversão				9,00	
Salto Rodante				9,50	
Salto Rodante no trampolim e salto estendido para pilha de colchões				10,00	
SISTEMA DE PONTUAÇÃO DO APARELHO			PONTUAÇÃO TOTAL	até 20,00	
			FRAÇÕES	N/A	0,50

Tabela 22 – Elementos obrigatórios – Aparelho Salto – Nível E – Elite (Todas as categorias)

Fonte: Comitê Organizador – Olimpíadas Estudantis e InterCEUs

Seção VII – GINÁSTICA RÍTMICA

Subseção I – Das Disposições Gerais

Art. 108º As competições da modalidade Ginástica Rítmica serão regidas pelas regras vigentes da Federação Internacional de Ginástica (FIG), no que couber, respeitadas as adaptações pedagógicas, organizacionais e técnicas previstas neste Regulamento.

Art. 109º As Unidades Educacionais e os Centros Educacionais Unificados deverão, antes do início das competições:

- I. Entregar a relação nominal dos estudantes participantes;
- II. Conferir e retirar as papeletas de prova junto à organização do evento.

Subseção II – Uniformes e Equipamentos Obrigatórios

Art. 110º Os estudantes deverão competir trajando vestimenta adequada à prática da Ginástica Rítmica.

Parágrafo único: O estudante que não atender a este requisito será impedido de competir até que a irregularidade seja sanada.

Subseção III – Fases da Competição

Art. 111º A modalidade Ginástica Rítmica será realizada nas seguintes fases, conforme a competição e a organização definida pelo Comitê Organizador Municipal:

I. Fase Municipal - Etapa Polo - Olimpíadas Estudantis:

- A. realizada em agrupamentos entre as 13 Diretorias Regionais de Educação (DREs).
- B. cada Unidade Educacional inscreverá estudantes por categoria e tipo de apresentação, conforme critérios definidos pelo Comitê Organizador Municipal;
- C. classificam para a Etapa Final Municipal as 05 (cinco) melhores pontuações por categoria e tipo de apresentação de cada Polo.

II. Fase Municipal - Etapa Final Municipal

- A. **Olimpíadas Estudantis:** disputada pelos estudantes classificados nas Etapas Polo, representando suas respectivas DREs.
- B. **InterCEUs:** disputada diretamente entre os Centros Educacionais Unificados – CEUs das 13 Diretorias Regionais de Educação (DREs), conforme critérios definidos pelo Comitê Organizador Municipal.

Realização em parceria com:

Subseção IV – Das Categorias, Tipos de Apresentação e Participação

Art. 112º A modalidade Ginástica Rítmica será disputada nos seguintes tipos de apresentação:

- I. Apresentação em Conjunto
- II. Apresentação em Dupla
- III. Apresentação em Trio

Art. 113º Todas as apresentações de Ginástica Rítmica serão realizadas obrigatoriamente por meio de séries modelo, compostas por elementos técnicos padronizados e previamente homologados pela organização, conforme as Tabelas Técnicas Oficiais.

§1º As séries modelo possuem caráter técnico-pedagógico e deverão ser executadas conforme os parâmetros estabelecidos, não sendo permitida a criação ou adaptação de coreografias.

§2º Os vídeos e materiais de referência das séries modelo serão disponibilizados pela organização nos canais oficiais.

Art. 114º A organização das apresentações por categoria, tipo de apresentação e aparelho obedecerá:

Categoria	Conjunto	Dupla	Trio
Sub-08	Mãos Livres	Bola	Arco
Sub-10	Mãos Livres	Bola	Arco
Pré-Mirim	Bola	Bola	Arco
Mirim	Bola	Bola	Arco
Infantil	Bola	Bola	Arco

Tabela 23 – Organização das Apresentações de Ginástica Rítmica

Fonte: Comitê Organizador – Olimpíadas Estudantis e InterCEUs

Art. 115º Os conjuntos deverão ser formados por 05 (cinco) estudantes, sendo permitida a inscrição de 01 (um) estudante reserva por apresentação.

Art. 116º Cada estudante poderá participar de, no máximo, 02 (duas) apresentações, desde que 01 (uma) seja obrigatoriamente no Conjunto.

Parágrafo único. A modalidade é mista opcional, sendo permitida a participação de estudantes de todos os gêneros em quaisquer tipos de apresentação e composições.

Subseção V – Do Sistema de Avaliação e Pontuação

Art. 117º A avaliação das apresentações de Ginástica Rítmica será realizada por meio de sistema de pontuação composto pelos critérios de **Dificuldade (D)** e **Execução (E)**, observados os parâmetros técnicos e pedagógicos definidos neste Regulamento e nas Tabelas Técnicas Oficiais.

Realização em parceria com:

Art. 118º A nota de cada apresentação será composta por:

- I. Nota de Dificuldade (D): até 10,0 pontos, atribuída por somatória direta dos valores dos elementos técnicos obrigatórios previstos nas Tabelas Técnicas Oficiais, com frações variáveis conforme a natureza e a quantidade dos elementos definidos em cada tabela;
- II. Nota de Execução (E): até 10,0 (dez) pontos, atribuída de forma global, em frações de 0,50 (meio) ponto.

Parágrafo único: A **Nota Final (NF)** do estudante corresponderá à soma das notas de Dificuldade (D) e Execução (E), totalizando até 20,0 (vinte) pontos.

Art. 119º A **Nota de Dificuldade (D)** corresponderá à soma dos valores atribuídos aos **elementos técnicos obrigatórios** executados na apresentação, conforme disposto nas Tabelas Técnicas Oficiais da modalidade.

§1º A não execução de qualquer elemento obrigatório implicará na perda da pontuação desse elemento.

§2º Somente serão considerados para fins de pontuação os elementos técnicos executados de acordo com os critérios mínimos de validade definidos nas Tabelas Técnicas.

§3º As frações aplicáveis à Nota de Dificuldade (D) decorrem exclusivamente da estrutura e da pontuação dos elementos previstos nas Tabelas Técnicas Oficiais, não sendo admitida atribuição fracionada diversa daquela previamente estabelecida.

Art. 120º A **Nota de Execução (E)** será atribuída de forma **global**, considerando o conjunto da apresentação, **não sendo avaliada individualmente por exercício ou elemento técnico**.

§1º A avaliação da Execução considerará, entre outros aspectos:

- I. controle corporal e coordenação motora;
- II. fluidez e continuidade dos movimentos;
- III. sincronismo entre as participantes, quando aplicável;
- IV. domínio do aparelho;
- V. segurança e adequação técnica ao nível e à categoria.

§2º A escala qualitativa de Execução constitui também instrumento de referência pedagógica, permitindo aos professores e estudantes compreenderem, de forma geral, o nível técnico demonstrado na série, conforme os seguintes conceitos orientadores:






Conceito	Nota	Descrição
 Excelente	10,0 a 9,0	Execução segura, fluida, sincronizada e tecnicamente consistente
 Ótimo	8,5 a 7,0	Boa execução, com pequenas imprecisões
 Bom	6,5 a 5,0	Execução adequada aos requisitos da série
 Regular	4,5 a 3,0	Execução parcial, com limitações técnicas
 Em Construção	2,5 a 0,0	Tentativa válida, porém, com falhas técnicas relevantes

Tabela 24 – Critérios de pontuação por execução – Ginástica Rítmica

Fonte: Comitê Organizador – Olimpíadas Estudantis e InterCEUs

Realização em parceria com:

Art. 121º Após a realização das apresentações, poderá ser disponibilizado às Unidades Educacionais e aos Centros Educacionais Unificados – CEUs feedback técnico-pedagógico referente às apresentações da modalidade Ginástica Rítmica, conforme os procedimentos definidos pela organização da competição.

§1º O feedback terá caráter exclusivamente pedagógico e formativo, com a finalidade de contribuir para a compreensão dos critérios técnicos de avaliação, o aprimoramento das apresentações e o desenvolvimento esportivo das estudantes, tomando como referência os parâmetros qualitativos de Execução (E) previstos neste Regulamento.

§2º Para fins de leitura pedagógica, o feedback poderá utilizar como base a escala qualitativa de Execução (E), os conceitos orientadores e os critérios descritivos constantes nas tabelas e dispositivos normativos da modalidade, não se restringindo à indicação numérica da nota atribuída.

§3º O acesso ao feedback não configura recurso, contestação, revisão ou reavaliação de notas, não produzindo qualquer efeito sobre resultados, classificações, pontuações ou premiações já homologadas.

§4º Para fins exclusivamente pedagógicos, o Professor responsável poderá, mediante autorização da organização da competição, registrar por meio de fotografia os apontamentos e registros técnicos realizados pela arbitragem, com o objetivo de ampliar a compreensão dos critérios aplicados e subsidiar a explanação junto às estudantes.

§5º A forma, o momento, os meios de acesso e os responsáveis pela disponibilização do feedback e dos registros técnicos serão definidos pela organização da modalidade, respeitados os princípios do Esporte Educacional, a autonomia da arbitragem e as condições operacionais do evento.

Subseção VI – Da Classificação das Competições

Art. 122º A classificação na Etapa Final Municipal, será realizada por competição, categoria e tipo de apresentação, de acordo com a ordem decrescente da **Nota Final (NF)**.

§1º A classificação das Olimpíadas Estudantis e do InterCEUs será realizada de forma independente.

§2º Em caso de empate na Nota Final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I. maior nota de Execução (E);
- II. maior nota de Dificuldade (D);

§3º Persistindo o empate após a aplicação dos critérios previstos nos incisos I e II, o empate será mantido, sendo concedida premiação igualitária às apresentações empatadas, com compartilhamento das colocações, nos termos adotados em modalidades esportivas com critérios técnicos equivalentes.

Subseção VII – Das Premiações

Art. 123º As premiações da modalidade Ginástica Rítmica obedecerão às disposições gerais do Regulamento Geral, observados os seguintes critérios:

I. Etapa Polo – Olimpíadas Estudantis

- a. medalhas para aos estudantes classificados em 1º, 2º e 3º lugares de cada categoria e tipo de apresentação;
- b. troféus para as 05 (cinco) Unidades Educacionais com maior pontuação geral;
- c. medalhas de participação a todos os estudantes participantes.

II. Fase Final Municipal – Olimpíadas Estudantis

- a. medalhas para aos estudantes classificados em 1º, 2º e 3º lugares de cada categoria e tipo de apresentação;
- b. troféus para as 05 (cinco) Unidades Educacionais com maior pontuação geral.

III. Fase Final Municipal – InterCEUs

- a. medalhas para aos estudantes classificados em 1º, 2º e 3º lugares de cada categoria e tipo de apresentação;
- b. troféus para as 03 (três) Unidades Educacionais com maior pontuação geral;
- c. medalhas de participação a todos os estudantes participantes.

Subseção VII – Da Pontuação Geral da Modalidade

Art. 124º A pontuação geral da modalidade Ginástica Rítmica será apurada pela somatória dos pontos obtidos pelos estudantes, exclusivamente para fins de classificação final da modalidade, da fase ou da etapa correspondente, observado o disposto no Regulamento Geral.

Colocação	Pontos	Colocação	Pontos
1º lugar	20	6º lugar	05
2º lugar	15	7º lugar	04
3º lugar	10	8º lugar	03
4º lugar	07	9º lugar	02
5º lugar	06	10º lugar	01

Tabela 25 – Pontuação por colocação – Ginástica Rítmica

Fonte: Comitê Organizador – Olimpíadas Estudantis e InterCEUs

§1º A pontuação será computada por Unidade Educacional nas Olimpíadas Estudantis e por Centros Educacionais Unificados – CEUs no InterCEUs.

Realização em parceria com:

§2º Em caso de empate na pontuação geral da modalidade, os critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem:

- I. maior número de campeões (1º lugar);
- II. maior número de colocações entre 1º e 10º lugares;
- III. sorteio realizado pelo Comitê Organizador Municipal.

Subseção IX – Das Tabelas Técnicas e Orientações Pedagógicas

Art. 125º As Tabelas de Elementos Técnicos Obrigatórios, vinculadas formalmente a este artigo, detalham os elementos exigidos e os critérios de execução aplicável para cada tipo de apresentação e categoria. As tabelas estão organizadas conforme segue:

- I. **Apresentação 01** – Conjunto - Mãos Livres: Sub-08 e Sub-10;
- II. **Apresentação 02** – Conjunto - Aparelho (Bola): Pré-Mirim, Mirim e Infantil;
- III. **Apresentação 03** – Dupla - Aparelho (Bola): Sub-08, Sub-10 e Pré-Mirim;
- IV. **Apresentação 04** – Dupla - Aparelho (Bola): Mirim e Infantil;
- V. **Apresentação 05** – Trio - Aparelho (Arco): Sub-08, Sub-10 e Pré-Mirim;
- VI. **Apresentação 06** – Trio - Aparelho (Arco): Mirim e Infantil.

Parágrafo único: As **Tabelas de Elementos Técnicos Obrigatórios**, constituem parte integrante deste Regulamento. Estão dispostas em páginas separadas por tipo de apresentação, visando facilitar o uso pedagógico pelos professores/analistas e permitir a entrega individual da série correspondente a cada estudante, além de melhorar a organização das séries e a aplicação da avaliação.

APRESENTAÇÃO CONJUNTO		SUB 08 / SUB 10	
APARELHO		MÃOS LIVRES	
ORDEM	ELEMENTOS OBRIGATÓRIOS	DIFICULDADE	EXECUÇÃO
1	Equilíbrio em passe (sem meia ponta)	1,00	10,00
2	Salto Biche (Gazela)	1,00	
3	Salto Tesoura	1,00	
4	Rotação sobre pé em relevé (pivot) 360°	2,00	
5	Ondas Corporais Totais: 02 (duas) diferentes	1,00	
		(cada 0,5)	
6	Formações: 10 (dez)	1,00	
		(cada 0,1)	
7	Colaborações: 10 (dez)	1,00	
		(cada 0,1)	
8	Passos de Dança (8 segundos): 02 (duas)	2,00	
		(cada 1,0)	
SISTEMA DE PONTUAÇÃO DO APARELHO		10,00	10,00
		até 20,00	
FRAÇÕES			0,50

Tabela 26 – Elementos Obrigatórios - Conjunto - Mãos Livres: Sub 08 / Sub 10

Fonte: Comitê Organizador – Olimpíadas Estudantis e InterCEUs



Escaneie o QR Code para visualizar o vídeo da apresentação oficial de 2026.

APRESENTAÇÃO CONJUNTO		PRÉ MIRIM / MIRIM / INFANTIL	
APARELHO		BOLA	
ORDEM	ELEMENTOS OBRIGATÓRIOS	DIFICULDADE	EXECUÇÃO
1	Equilíbrio: Avião	1,00	10,00
2	Salto Jeté (Espacate) Pernas estendidas com afastamento antero-posterior a 180°, tronco na vertical e braços elevados lateralmente.	1,00	
3	Pivot Passe	1,00	
4	Trocas: 03 (três) diferentes de lançar, recuperar ou figuras (A altura requerida para ser considerada um lançamento válido deve ser 02 vezes a altura da estudante)	3,00 (cada 1,0)	
5	Ondas Corporais Totais: 02 (duas) diferentes	1,00 (cada 0,5)	
6	Formações: 10 (dez)	1,00 (cada 0,1)	
7	Colaborações: 04 (quatro)	1,00 (cada 0,25)	
8	Passos de Dança (8 segundos)	1,00	
SISTEMA DE PONTUAÇÃO DO APARELHO		10,00	10,00
		até 20,00	
FRAÇÕES			0,50

Tabela 27 – Elementos Obrigatórios - Conjunto - Aparelho Bola: Pré Mirim / Mirim / Infantil

Fonte: Comitê Organizador – Olimpíadas Estudantis e InterCEUs



Escaneie o QR Code para visualizar o vídeo da apresentação oficial de 2026.

APRESENTAÇÃO DUPLA		SUB 08 / SUB 10 / PRÉ MIRIM	
APARELHO		BOLA	
ORDEM	ELEMENTOS OBRIGATÓRIOS	DIFICULDADE	EXECUÇÃO
1	Equilíbrios passé	1,00	10,00
2	Salto Biche (Gazela)	1,00	
3	Salto Tesoura	1,00	
4	Rotação 360° sobre 01 (um) pé (pivot passé)	1,00	
5	Troca de Aparelhos: 02 (dois) modos diferentes de lançar e recuperar. (A altura requerida para ser considerada um lançamento válido deve ser 02 vezes a altura da estudante)	2,00	
		(cada 1,0)	
6	Passos de Dança (8 segundos)	1,00	
7	Colaborações sem lançamento (CC): 04 (quatro)	2,00	
		(cada 0,5)	
8	Colaborações com lançamentos e rotação (CR): 02 (dois)	1,00	
		(cada 0,5)	
SISTEMA DE PONTUAÇÃO DO APARELHO		10,00	10,00
		até 20,00	
FRAÇÕES			0,50

Tabela 28 – Elementos Obrigatórios - Dupla - Aparelho Bola: Sub 8 / Sub 10 / Pré Mirim

Fonte: Comitê Organizador – Olimpíadas Estudantis e InterCEUs



Escaneie o QR Code para visualizar o vídeo da apresentação oficial de 2026.

APRESENTAÇÃO DUPLA		MIRIM / INFANTIL	
APARELHO		BOLA	
ORDEM	ELEMENTOS OBRIGATÓRIOS	DIFICULDADE	EXECUÇÃO
1	Equilíbrios grand ecart lateral (Y)	1,00	10,00
2	Salto Jeté (Espacate) Pernas estendidas com afastamento antero-posterior 180°, tronco na vertical, braços elevados lateralmente.	1,00	
3	Equilíbrio Prancha Facial	1,00	
4	Rotação 360° sobre 01 (um) pé (pivot passé) com perna 90° a frente	1,00	
5	Troca de Aparelhos: 02 (dois) modos diferentes de lançar e recuperar. (A altura requerida para ser considerada um lançamento válido deve ser 02 vezes a altura da estudante)	2,00	
		(cada 1,0)	
6	Passos de Dança (8 segundos)	1,00	
7	Colaborações sem lançamento (CC): 03 (três)	1,50	
		(cada 0,5)	
8	Colaborações com lançamentos e rotação (CR): 03 (três)	1,50	
		(cada 0,5)	
SISTEMA DE PONTUAÇÃO DO APARELHO		10,00	10,00
		até 20,00	
FRAÇÕES			0,50

Tabela 29 – Elementos Obrigatórios - Dupla - Aparelho Bola: Mirim / Infantil

Fonte: Comitê Organizador – Olimpíadas Estudantis e InterCEUs



Escaneie o QR Code para visualizar o vídeo da apresentação oficial de 2026.

APRESENTAÇÃO TRIO		SUB 08 / SUB 10 / PRÉ MIRIM	
APARELHO		ARCO	
ORDEM	ELEMENTOS OBRIGATÓRIOS	DIFICULDADE	EXECUÇÃO
1	Equilíbrios passé	1,00	10,00
2	Salto Biche (Gazela)	1,00	
3	Salto Tesoura	1,00	
4	Rotação 360° sobre 01 (um) pé (pivot passé)	1,00	
5	Troca de Aparelhos: 02 (dois) modos diferentes de lançar e recuperar. (A altura requerida para ser considerada um lançamento válido deve ser 02 vezes a altura da estudante)	2,00	
		(cada 1,0)	
6	Passos de Dança (8 segundos)	1,00	
7	Colaborações sem lançamento (CC): 04 (quatro)	2,00	
		(cada 0,5)	
8	Colaborações com lançamentos e rotação (CR): 02 (dois)	1,00	
		(cada 0,5)	
SISTEMA DE PONTUAÇÃO DO APARELHO		10,00	10,00
		até 20,00	
FRAÇÕES			0,50

Tabela 30 – Elementos Obrigatórios - Trio - Aparelho Arco: Sub 8 / Sub 10 / Pré Mirim

Fonte: Comitê Organizador – Olimpíadas Estudantis e InterCEUs



Escaneie o QR Code para visualizar o vídeo da apresentação oficial de 2026.

APRESENTAÇÃO TRIO		MIRIM / INFANTIL	
APARELHO		ARCO	
ORDEM	ELEMENTOS OBRIGATÓRIOS	DIFICULDADE	EXECUÇÃO
1	Equilíbrios grand ecart lateral (Y)	1,00	10,00
2	Salto Jeté (Espacate) Pernas estendidas com afastamento antero-posterior 180°, tronco na vertical, braços elevados lateralmente.	1,00	
3	Equilíbrio Prancha Facial	1,00	
4	Rotação 360° sobre 01 (um) pé (pivot passé) com perna 90° a frente	1,00	
5	Troca de Aparelhos: 02 (dois) modos diferentes de lançar e recuperar. (A altura requerida para ser considerada um lançamento válido deve ser 02 vezes a altura da estudante)	2,00	
		(cada 1,0)	
6	Passos de Dança (8 segundos)	1,00	
7	Colaborações sem lançamento (CC): 03 (três)	1,50	
		(cada 0,5)	
8	Colaborações com lançamentos e rotação (CR): 03 (três)	1,50	
		(cada 0,5)	
SISTEMA DE PONTUAÇÃO DO APARELHO		10,00	10,00
		até 20,00	
FRAÇÕES			0,50

Tabela 31 – Elementos Obrigatórios - Trio - Aparelho Arco: Mirim / Infantil

Fonte: Comitê Organizador – Olimpíadas Estudantis e InterCEUs



Escaneie o QR Code para visualizar o vídeo da apresentação oficial de 2026.

Seção VIII – HANDEBOL

Subseção I – Das Disposições Gerais

Art. 126º As competições da modalidade Handebol serão regidas pelas regras vigentes da Confederação Brasileira de Handebol (CBHb), no que couber, adaptadas ao contexto do Esporte Educacional, observadas as disposições do Regulamento Geral, do Anexo I – Regulamento Técnico Comum dos Esportes de Quadra e do presente Regulamento Específico.

Art. 127º O disposto nesta Seção aplica-se exclusivamente aos aspectos técnicos, pedagógicos e operacionais próprios da modalidade Handebol, cabendo ao Anexo I a definição das fases, etapas e sistemas de disputa.

Art. 128º Somente poderão permanecer no banco de reservas os professores ou analistas de Educação Física responsáveis pela equipe, constantes na relação nominal e os estudantes suplentes devidamente uniformizados.

Subseção II – Dos Uniformes e Equipamentos

Art. 129º As bolas utilizadas nas partidas deverão atender às seguintes especificações, conforme categoria:

- I. **Todas as categorias femininas (Pré-Mirim, Mirim e Infantil) e a categoria Pré-Mirim Masculina:** bola H1L, com circunferência de 50 a 52 cm e peso entre 290 g e 330 g;
- II. **Categorias Mirim Masculina e Infantil Masculina:** bola H2L, com circunferência de 54 a 56 cm e peso entre 325 g e 375 g.

Parágrafo único: Cada Unidade Educacional ou Centro Educacional Unificado deverá disponibilizar, no início da partida, bola compatível com a categoria, em boas condições de uso, cabendo à arbitragem, em conjunto com o Comitê Organizador da fase, definir a bola a ser utilizada na partida.

Art. 130º Todas as equipes deverão apresentar uniformes padronizados, observando-se:

- I. parte superior com camisetas ou coletes idênticos, contendo numeração visível em tamanho e contraste adequados pelo menos nas costas;
- II. parte inferior padronizada quanto ao tipo (calção, shorts, bermuda ou calça legging), cor predominante e material adequado à prática esportiva;
- III. uso obrigatório de calçado esportivo adequado à prática da modalidade.

§1º Não será permitida numeração improvisada com pincel, fita adesiva, caneta ou similares.

§2º É permitido o uso de segunda pele, preferencialmente na cor do uniforme ou em cores neutras, desde que não cause confusão com a equipe adversária.

§3º É vedado o uso de adornos corporais (piercings, brincos, colares, presilhas etc.) ou quaisquer objetos que ofereçam risco à integridade física dos estudantes, ainda que encobertos.

§4º O goleiro deverá utilizar uniforme de cor distinta dos demais jogadores, de sua equipe e dos goleiros adversários. Os goleiros da mesma equipe **podem**, preferencialmente, utilizar uniformes da mesma cor, **mas não será obrigatório**. É permitida a utilização de calça e acessórios próprios da posição.

§5º O estudante que não atender às exigências deste artigo será impedido de participar da partida até a regularização da situação.

Realização em parceria com:

Subseção III – Da Formação das Equipes e Participação

Art. 131º Para o início da partida, as equipes deverão contar, no mínimo, com:

- I. 09 (nove) estudantes nas categorias Mirim e Pré-Mirim;
- II. 07 (sete) estudantes na categoria Infantil

§1º Durante a partida, em caso de exclusão ou contusão, a equipe poderá permanecer em quadra com, no mínimo, 05 (cinco) estudantes.

§2º Caso a equipe não atinja o número mínimo exigido para início ou continuidade da partida, os jogos subsequentes poderão ser realizados em caráter amistoso e pedagógico, com 1 (um) período de 14 (quatorze) minutos, dividido em 2 (dois) quartos de 7 (sete) minutos, sem cômputo de resultado para efeito de classificação, aplicando-se exclusivamente após a caracterização formal do resultado da partida para fins de classificação.

Art. 132º Caso a equipe inicie a partida com o número mínimo regulamentar de estudantes e, no decorrer da partida, fique impossibilitada de prosseguir em razão de exclusão, desqualificação, contusão ou outro motivo superveniente, a partida será encerrada, sendo declarada vencedora a equipe adversária.

§1º Nessa hipótese, o resultado da partida será registrado por placar administrativo de vitória, independentemente do placar existente no momento da interrupção.

§2º O placar administrativo de vitória no Handebol será de **10 (dez) gols a 0 (zero)**, exclusivamente para fins de classificação.

§3º O procedimento previsto neste artigo aplica-se exclusivamente às partidas já iniciadas, não sendo caracterizado como W.O.

Art. 133º Caso a equipe não atinja o número mínimo de estudantes exigido para início ou continuidade da partida, os jogos subsequentes poderão ser realizados em caráter amistoso e pedagógico, com 1 (um) período de 14 (quatorze) minutos, divididos em 2 (dois) quartos de 7 (sete) minutos, sem cômputo de resultado para efeito de classificação, aplicando-se tal procedimento exclusivamente após a caracterização formal do resultado da partida.

Art. 134º Nas categorias Mirim e Pré-Mirim, será obrigatória a substituição de 02 (dois) estudantes no início do 2º quarto.

Parágrafo único: Os estudantes substituídos no 2º quarto só poderão ser substituídos por estudantes que não participaram do 1º quarto.

Subseção IV – Das Regras Técnicas da Partida

Art. 135º As partidas terão duração total de 28 (vinte e oito) minutos, divididos em 04 (quatro) quartos de 07 (sete) minutos corridos, organizados em 02 (dois) períodos.

§1º Haverá intervalo de 01 (um) minuto entre os quartos.

§2º Cada equipe terá direito a 04 (quatro) pedidos de tempo técnico de 30 (trinta) segundos, sendo 02 (dois) no primeiro período e 02 (dois) no segundo, limitados a 01 (um) por quarto.

Realização em parceria com:

§3º Não haverá tempo oficial de aquecimento em quadra antes do início da partida, sendo permitido aquecimento informal enquanto a equipe de arbitragem e organização realiza os procedimentos preparatórios, sem prejuízo ao horário programado.

Art. 136º Em partidas que exijam definição de vencedor, havendo empate ao final do tempo regulamentar, será realizada prorrogação de 05 (cinco) minutos corridos.

Parágrafo único: Persistindo o empate, a decisão ocorrerá por tiros de 7 metros, conforme os seguintes critérios:

- I. série inicial de 03 (três) tiros de 7 metros por equipe, com rotação obrigatória dos cobradores definida por sorteio realizado pela arbitragem.
- II. permanecendo o empate, as cobranças seguirão de forma alternada até que haja vantagem para uma das equipes, mantida a rotação.

Subseção V – Das Regras Específicas da Categoria Pré-Mirim

Art. 137º Na categoria Pré-Mirim, além das regras gerais, aplicam-se as seguintes especificidades:

- I. obrigatoriedade de marcação em meia quadra defensiva nos 03 (três) primeiros quartos;
- II. após a recuperação da posse de bola na quadra defensiva, a marcação individual será permitida apenas até o início do drible ou passe;
- III. a partir do 4º quarto e eventuais prorrogações, a marcação será livre;

Parágrafo único: O descumprimento das regras previstas nos incisos I e II acarretará:

- I. primeira ocorrência: advertência verbal ao estudante e ao professor/analista;
- II. reincidência: marcação de falta pessoal ao estudante e à equipe.

Subseção VI – Da Pontuação e Classificação da Modalidade

Art. 138º Para fins de classificação nas fases da competição, serão atribuídos os seguintes pontos:

- I. vitória: 03 (três) pontos;
- II. empate: 01 (um) ponto;
- III. derrota: 00 (zero) ponto;
- IV. derrota por W.O.: -1 (menos um) ponto.

Parágrafo único: Em caso de W.O., será atribuído à equipe presente o placar de **10 × 0** (dez a zero) para fins de classificação.

Art. 139º Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- I. confronto direto, quando aplicável;
- II. maior número de vitórias;
- III. melhor saldo de pontos;
- IV. maior número de gols marcados;
- V. menor número de gols sofridos;
- VI. melhor índice técnico (*average*), conforme definição constante no Anexo I;
- VII. menor número de cartões vermelhos;
- VIII. menor número de exclusões de 2 (dois) minutos;
- IX. sorteio público.

Realização em parceria com:

Subseção VII – Das Premiações

Art. 140º As premiações da modalidade Handebol obedecerão às disposições gerais do Regulamento Geral e às especificidades definidas a seguir, observada a configuração da fase final da competição em cada programa.

Olimpíadas Estudantis

I. Fase Regional

- a. medalhas para os estudantes das equipes classificadas na etapa final da Fase Regional, por categoria e gênero;
- b. troféus para as 03 (três) Unidades Educacionais com melhor desempenho na Fase Regional, por categoria e gênero.

Parágrafo único. Na Fase Regional, os critérios de premiação observarão o formato de disputa e o número de equipes participantes, sendo assegurados troféus às equipes classificadas até o 3º lugar e medalhas aos estudantes das equipes classificadas até o limite máximo de 05 (cinco) posições, quando aplicável.

II. Fase Municipal – Etapa Polo

- a. Não haverá premiação.

III. Fase Municipal – Etapa Final Municipal

- a. medalhas para os estudantes das equipes classificadas para esta etapa, por categoria e gênero;
- b. troféus para as Unidades Educacionais classificadas nesta etapa, por categoria e gênero.

Parágrafo único: Na Etapa Final Municipal, a premiação será assegurada a todas as equipes classificadas para esta fase, observado o limite máximo de até 05 (cinco) equipes por categoria e gênero, sendo garantida, para todas elas, a concessão de medalhas aos estudantes e troféus às respectivas Unidades Educacionais.

InterCEUs

I. Fase Municipal – Etapa Classificatória

- a. Não haverá premiação.

II. Fase Municipal – Etapa Final Municipal

- a. medalhas para os estudantes das equipes classificadas nesta etapa, por categoria e gênero;
- b. troféus para os Centros Educacionais Unificados classificadas para esta etapa, por categoria e gênero.

Parágrafo único: Na Etapa Final Municipal do InterCEUs, a premiação será assegurada a todas as equipes classificadas para esta fase, observado o limite máximo de até 05 (cinco) equipes por categoria e gênero, sendo garantida, para todas elas, a concessão de medalhas aos estudantes e troféus aos respectivos Centros Educacionais Unificados.

Realização em parceria com:

Seção IX – JUDÔ

Subseção I – Das Disposições Gerais

Art. 141º As competições da modalidade Judô serão regidas pelas regras vigentes da Confederação Brasileira de Judô – CBJ, no que couber, adaptadas ao contexto do Esporte Educacional, observadas as disposições do Regulamento Geral e do presente Regulamento Específico.

Art. 142º O disposto nesta Seção aplica-se exclusivamente aos aspectos técnicos, pedagógicos e operacionais próprios da modalidade Judô, cabendo ao Comitê Organizador Municipal a definição das fases, etapas, agrupamentos e procedimentos operacionais, conforme o Regulamento Geral.

Art. 143º As Unidades Educacionais e os Centros Educacionais Unificados deverão, antes do início das competições:

- I. entregar a relação nominal dos estudantes participantes;
- II. conferir a categoria e o gênero de inscrição
- III. apresentar os estudantes para conferência da vestimenta, paisagem e condições de participação.

Subseção II – Dos Uniformes e Equipamentos Obrigatórios

Art. 144º Todos os estudantes deverão competir trajando kimono adequado à prática do Judô.

§1º Será permitido o uso de kimono de qualquer cor e em boas condições de uso.

§2º É vedado o uso de adornos corporais (piercings, brincos, colares, presilhas ou similares), ainda que encobertos com esparadrapo, fita adesiva ou micropore.

§3º O estudante que não atender às exigências será impedido de participar até que a irregularidade seja sanada.

Subseção IV – Das Fases da Competição

Art. 145º A modalidade Judô será realizada nas seguintes fases:

- I. **Fase Municipal - Etapa Polo - Olimpíadas Estudantis:**
 - A. realizada por agrupamentos entre as 13 Diretorias Regionais de Educação (DREs).
 - B. cada Unidade Educacional inscreverá estudantes por categoria e gênero, conforme critérios definidos pelo Comitê Organizador Municipal;
 - C. classificam-se para a Etapa Final Municipal o 1º, 2º e dois 3º colocados por categoria e gênero.

II. Fase Municipal - Etapa Final Municipal

- A. **Olimpíadas Estudantis:** disputada pelos estudantes classificados nas Etapas Polo, representando suas respectivas DREs.
- B. **InterCEUs:** disputada diretamente entre os Centros Educacionais Unificados – CEUs das 13 Diretorias Regionais de Educação (DREs), conforme critérios definidos pelo Comitê Organizador Municipal.

Subseção III – Da Pesagem e Formação das Classes

Art. 146º A pesagem oficial será única, obrigatória, realizada com kimono completo, nos dias, locais e horários definidos pelo Comitê Organizador Municipal.

Art. 147º As **classes de peso** no Judô serão denominadas conforme a ordem crescente de peso:

- I. Super Ligeiro;
- II. Ligeiro;
- III. Meio Leve;
- IV. Leve;
- V. Meio Médio;
- VI. Médio;
- VII. Meio Pesado;
- VIII. Pesado;
- IX. Super Pesado.

Parágrafo único: Poderão ocorrer ajustes de agrupamento conforme critérios técnicos e operacionais.

Art. 148º A formação das classes de disputa obedecerá aos seguintes critérios:

- I. organização por categoria e gênero;
- II. listagem em ordem crescente de peso;
- III. classes de peso, compostas por, no mínimo, 02 e, preferencialmente, até 08 estudantes;
- IV. equilíbrio no número de participantes por classe.

Parágrafo único: Compete ao Comitê Organizador Municipal ajustar, agrupar ou ampliar as classes, visando à melhor adequação técnica, pedagógica e logística da competição.

Subseção V – Das Regras Técnicas e Forma de Disputa

Art. 149º As disputas seguirão, preferencialmente, o sistema de repescagem olímpica adotado pela CBJ, garantindo classificação técnica até, no mínimo, o 8º lugar, quando aplicável.

§1º Os estudantes derrotados pelos finalistas disputarão a repescagem.

Realização em parceria com:

§2º Será garantida, sempre que possível, a realização de ao menos 02 combates por estudante.

§3º Os chaveamentos e os resultados parciais e finais das competições serão divulgados no decorrer do evento e disponibilizados no site oficial e/ou afixados em local visível definido pela organização.

Art. 150º O tempo de combate para cada categoria será:

- I. **Sub-08, Sub-10, Pré-Mirim e Mirim:** 03 (três) minutos;
- II. **Infantil:** 4 (quatro) minutos.

Parágrafo único: Considerando as características logísticas e pedagógicas da competição, não será adotado o sistema de Golden Score. Em caso de empate ao final do tempo regulamentar, a decisão será realizada por Hantei (decisão por bandeiras da arbitragem).

Subseção VI – Da Classificação Técnica da Modalidade

Art. 151º A classificação técnica dos estudantes será definida conforme o sistema de repescagem olímpica, podendo alcançar até o 8º lugar, exclusivamente para fins de organização esportiva e pontuação geral.

Art. 152º No sistema de repescagem olímpica, a classificação técnica observará os seguintes critérios:

- I. os vencedores das semifinais disputarão a final, definindo o 1º e o 2º lugares;
- II. os estudantes derrotados pelos finalistas disputarão a repescagem;
- III. os vencedores das disputas de bronze serão considerados 3º colocados;
- IV. os derrotados nas disputas de bronze serão considerados 5º colocados;
- V. os estudantes derrotados nas semifinais da repescagem serão considerados 7º colocados.

§1º A classificação poderá resultar, em posições equivalentes, com dois classificados em 3º, 5º e 7º lugares.

§2º As colocações equivalentes serão consideradas válidas exclusivamente para fins de pontuação geral da modalidade, conforme tabela de pontuação prevista neste Regulamento.

§3º A Figura 2 apresenta um exemplo visual do sistema de repescagem olímpica adotado, detalhando a estrutura de disputas da chave principal, da repescagem e da classificação até o 8º lugar.

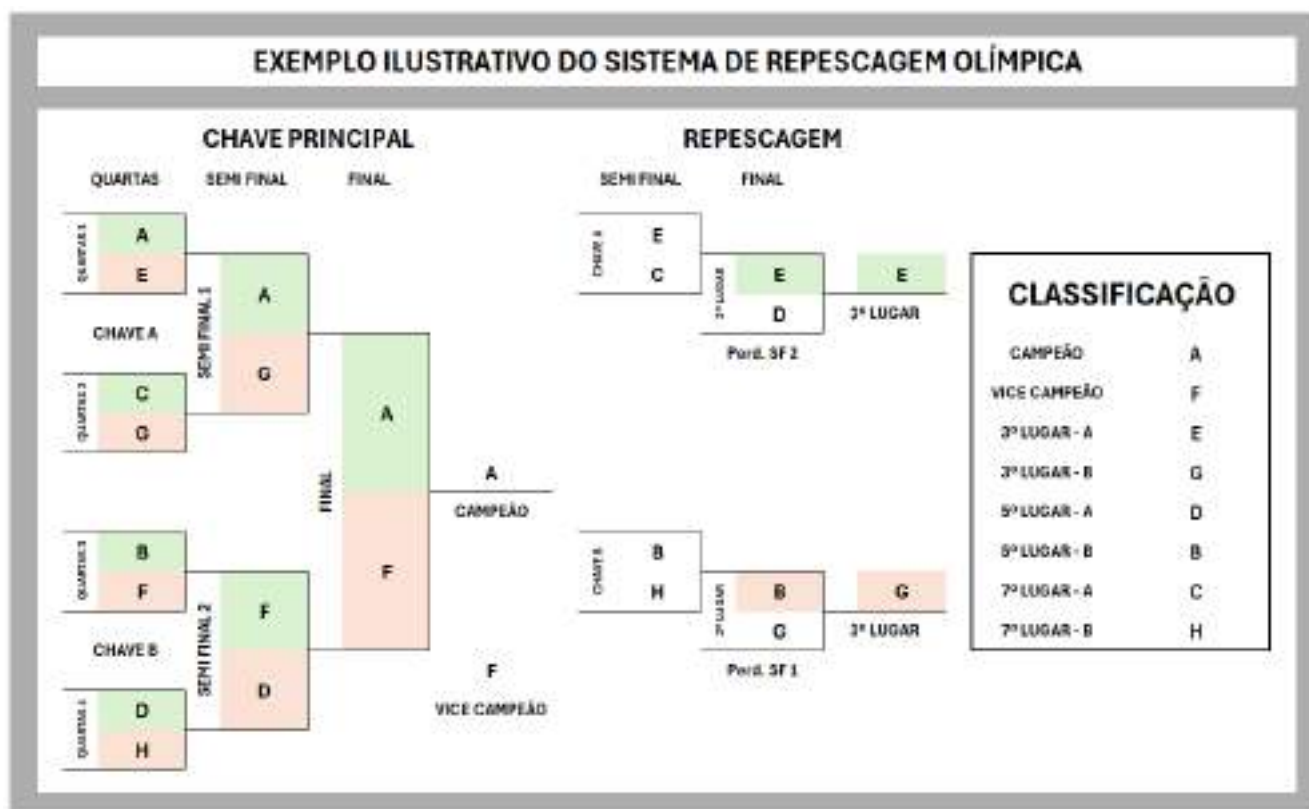


Figura 2 – Exemplo de sistema de repescagem olímpica com 8 estudantes

Fonte: Comitê Organizador – Olimpíadas Estudantis e InterCEUs

Legenda: Diagrama exemplificativo com 8 estudantes (A a H), com disputas em chave principal e repescagem olímpica, permitindo classificação real até o 8º lugar.

Subseção VII – Das Premiações

Art. 153º As premiações da modalidade Judô obedecerão às disposições gerais do Regulamento Geral, observados os seguintes critérios:

I. Etapa Polo – Olimpíadas Estudantis

- a. medalhas para os estudantes classificados em 1º, 2º e 3º lugares de cada categoria e gênero;
- b. troféus para as 05 (cinco) Unidades Educacionais com maior pontuação geral;
- c. medalhas de participação a todos os estudantes participantes.

II. Fase Final Municipal – Olimpíadas Estudantis

- a. medalhas para aos estudantes classificados em 1º, 2º e 3º lugares de cada categoria e gênero;
- b. troféus para as 05 (cinco) Unidades Educacionais com maior pontuação geral.

III. Fase Final Municipal – InterCEUs

- a. medalhas para aos estudantes classificados em 1º, 2º e 3º lugares de cada categoria e gênero;
- b. troféus para as 03 (três) Unidades Educacionais com maior pontuação geral;
- c. medalhas de participação a todos os estudantes participantes.

Realização em parceria com:

Subseção VIII – Da Pontuação Geral da Modalidade

Art. 154º A pontuação geral da modalidade Judô será apurada pela somatória dos pontos obtidos pelos estudantes, exclusivamente para fins de classificação final da modalidade, da fase ou da etapa correspondente, observado o disposto no Regulamento Geral.

Colocação	Pontos	Colocação	Pontos
1º lugar	20	5º lugar	06
2º lugar	15	7º lugar	04
3º lugar	10		

Tabela 32 – Pontuação por colocação – Judô

Fonte: Comitê Organizador – Olimpíadas Estudantis e InterCEUs

§1º A pontuação será computada por Unidade Educacional nas Olimpíadas Estudantis e por Centros Educacionais Unificados – CEUs no InterCEUs.

§2º Em caso de empate na pontuação geral da modalidade, os critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem:

- I. maior número de campeões (1º lugar);
- II. maior número de colocações entre 1º e 7º lugares;
- III. sorteio realizado pelo Comitê Organizador Municipal.

§3º Os estudantes classificados em posições equivalentes receberão a mesma pontuação, conforme a colocação técnica obtida.

Seção X – NATAÇÃO

Subseção I – Das Disposições Gerais

Art. 155º As competições da modalidade Natação serão regidas pelas regras vigentes da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA, no que couber, adaptadas ao contexto do Esporte Educacional, observadas as disposições do Regulamento Geral e do presente Regulamento Específico.

Art. 156º O disposto nesta Seção aplica-se exclusivamente aos aspectos técnicos, pedagógicos e operacionais próprios da modalidade Natação, cabendo ao Comitê Organizador Municipal a definição dos procedimentos operacionais necessários à realização da competição, conforme o Regulamento Geral.

Art. 157º As Unidades Educacionais e os Centros Educacionais Unificados deverão, antes do início das competições:

- I. entregar a relação nominal dos estudantes participantes;
- II. conferir a categoria e o gênero de inscrição;
- III. retirar as papeletas de prova junto à organização.

Art. 158º Os resultados das provas serão divulgados durante a realização da competição, conforme critérios definidos pela organização.

Subseção II – Dos Uniformes e Equipamentos Obrigatórios

Art. 159º Os estudantes deverão competir com trajes adequados à prática da Natação, sendo permitidos sungas, maiôs, shorts térmicos, bermudas específicas ou macacões próprios para a modalidade.

§1º Recomenda-se o uso de óculos, touca e demais acessórios compatíveis com a prática esportiva.

§2º É vedado o uso de trajes ou acessórios que comprometam a segurança dos participantes ou contrariem os princípios educativos da competição.

§3º O estudante que não atender às exigências será impedido de participar até que a irregularidade seja sanada.

Subseção III – Das Fases da Competição

Art. 160º A modalidade Natação será realizada nas seguintes fases, conforme critérios operacionais definidos pelo Comitê Organizador Municipal:

I. Fase Municipal - Etapa Final Municipal

- A. **Olimpíadas Estudantis:** disputada pelas Unidades Educacionais das 13 Diretorias Regionais de Educação (DREs), conforme critérios definidos pelo Comitê Organizador Municipal.

Realização em parceria com:

- B. InterCEUs:** disputada diretamente entre os Centros Educacionais Unificados – CEUs das 13 Diretorias Regionais de Educação (DREs), conforme critérios definidos pelo Comitê Organizador Municipal.

Parágrafo único: Quando as competições das Olimpíadas Estudantis e do InterCEUs ocorrerem no mesmo dia e local, as disputas acontecerão de forma paralela, com classificações, pontuações e premiações independentes.

Subseção IV – Das Provas e da Participação

Art. 161º As provas da modalidade Natação serão disputadas por categoria e gênero:

I. Categoria Infantil

- A. 25 metros Livre (masculino e feminino)
- B. 50 metros Livre (masculino e feminino)
- C. 100 metros Livre (masculino e feminino)
- D. 25 metros Costas (masculino e feminino)
- E. 25 metros Peito (masculino e feminino)
- F. 25 metros Borboleta (masculino e feminino)
- G. 100 metros Medley (masculino e feminino)
- H. Revezamento 4x50 metros Livre (misto)

II. Categoria Mirim

- A. 25 metros Livre (masculino e feminino)
- B. 50 metros Livre (masculino e feminino)
- C. 100 metros Livre (masculino e feminino)
- D. 25 metros Costas (masculino e feminino)
- E. 25 metros Peito (masculino e feminino)
- F. 25 metros Borboleta (masculino e feminino)
- G. 100 metros Medley (masculino e feminino)
- H. Revezamento 4x50 metros Livre (misto)

III. Categoria Pré-Mirim

- A. 25 metros Livre (masculino e feminino)
- B. 50 metros Livre (masculino e feminino)
- C. 25 metros Costas (masculino e feminino)
- D. 25 metros Peito (masculino e feminino)
- E. 25 metros Borboleta (masculino e feminino)
- F. Revezamento 4x50 metros Livre (misto)

Realização em parceria com:

IV. Categoria Sub-10

- A. 25 metros Livre (masculino e feminino)
- B. 50 metros Livre (masculino e feminino)
- C. 25 metros Costas (masculino e feminino)
- D. 25 metros Peito (masculino e feminino)
- E. Revezamento 4x50 metros Livre (misto)

Art. 162º Cada estudante poderá participar em até 2 (duas) provas individuais mais o revezamento, representando sua Unidade Educacional nas Olimpíadas Estudantis e/ou no CEU no InterCEUs.

Art. 163º As equipes de revezamento terão composição mista, sendo obrigatória a participação de 02 (dois) estudantes do gênero masculino e 02 (duas) estudantes do gênero feminino por equipe. Será permitida a inscrição de até 02 (dois) estudantes reservas, 01 de cada gênero, os quais só poderão substituir estudantes do mesmo gênero.

Art. 164º A composição das equipes de revezamento poderá ser alterada no dia da competição.

Parágrafo único: Em caso de substituição por ausência de estudante inscrito, será permitida a troca por outro estudante da mesma Unidade Educacional ou CEU, desde que inscrito, presente no local da competição e pertencente à mesma categoria/gênero.

Subseção V – Das Premiações

Art. 165º As premiações da modalidade Natação obedecerão às disposições gerais do Regulamento Geral, observados os seguintes critérios:

I. Fase Final Municipal – Olimpíadas Estudantis

- a. medalhas para aos estudantes classificados em 1º, 2º e 3º lugares de cada prova, categoria e gênero;
- b. troféus para as 05 (cinco) Unidades Educacionais com maior pontuação geral.
- c. medalhas de participação a todos os estudantes participantes.

II. Fase Final Municipal – InterCEUs

- a. medalhas para aos estudantes classificados em 1º, 2º e 3º lugares de cada prova, categoria e gênero;
- b. troféus para as 03 (três) Unidades Educacionais com maior pontuação geral;
- c. medalhas de participação a todos os estudantes participantes.

Realização em parceria com:

Subseção VI – Da Pontuação Geral da Modalidade

Art. 166º A pontuação geral da modalidade Natação será apurada pela somatória dos pontos obtidos pelos estudantes nas provas disputadas, exclusivamente para fins de classificação final da modalidade, observadas as disposições do Regulamento Geral.

Colocação	Pontos	Colocação	Pontos
1º lugar	20	6º lugar	05
2º lugar	15	7º lugar	04
3º lugar	10	8º lugar	03
4º lugar	07	9º lugar	02
5º lugar	06	10º lugar	01

Tabela 33 – Pontuação por colocação – Natação

Fonte: Comitê Organizador – Olimpíadas Estudantis e InterCEUs

§1º A pontuação será computada por Unidade Educacional nas Olimpíadas Estudantis e por Centros Educacionais Unificados – CEUs no InterCEUs.

§2º Em caso de empate na pontuação geral da modalidade, os critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem:

- I. maior número de campeões (1º lugar);
- II. maior número de colocações entre 1º e 10º lugares;
- III. sorteio realizado pelo Comitê Organizador Municipal.

§3º Os estudantes classificados em posições equivalentes receberão a mesma pontuação, conforme a colocação técnica obtida.

Seção XI – RUGBY TAG

Subseção I – Das Disposições Gerais

Art. 167º As competições da modalidade Rugby Tag serão regidas pelas regras vigentes da Federação Paulista de Rugby, especialmente o Caderno de Leis do Rugby Tag, no que couber, adaptadas ao contexto do Esporte Educacional, observadas as disposições do Regulamento Geral e do presente Regulamento Específico.

Art. 168º O disposto nesta Seção aplica-se exclusivamente aos aspectos técnicos, pedagógicos e operacionais próprios da modalidade Rugby Tag, cabendo ao Comitê Organizador Municipal a definição das fases, etapas, agrupamentos e procedimentos operacionais, conforme o Regulamento Geral.

Art. 169º Somente poderão permanecer no banco de reservas os professores/analistas de Educação Física constantes na relação nominal e os estudantes suplentes devidamente uniformizados. Estudantes não uniformizados não poderão permanecer no banco.

Subseção II – Dos Uniformes e Equipamentos

Art. 170º As bolas utilizadas nas partidas deverão atender às seguintes especificações, conforme categoria:

- I. **Todas as categorias:** utilizarão **Tamanho 3**, com comprimento aproximado de 25 cm, circunferência de 58 a 60 cm e peso de aproximadamente 270 - 340g;

Parágrafo único: As bolas para realização das partidas serão fornecidas pela organização.

Art. 171º Uso obrigatório de TAGs fornecidos pela organização.

Art. 172º Todas as equipes deverão apresentar uniformes padronizados, observando-se:

- I. parte superior com camisetas ou coletes idênticos, contendo numeração visível em tamanho e contraste adequados pelo menos nas costas;
- II. parte inferior padronizada quanto ao tipo (calção, shorts, bermuda ou calça legging), cor predominante e material adequado à prática esportiva;
- III. uso obrigatório de calçado esportivo adequado à prática da modalidade.

§1º Não será permitida numeração improvisada com pincel, fita adesiva, caneta ou similares.

§2º É permitido o uso de segunda pele, preferencialmente na cor do uniforme ou em cores neutras, desde que não cause confusão com a equipe adversária.

§3º É vedado o uso de adornos corporais (piercings, brincos, colares, presilhas etc.) ou quaisquer objetos que ofereçam risco à integridade física dos estudantes, ainda que encobertos.

§4º O estudante que não atender às exigências deste artigo será impedido de participar da partida até a regularização da situação.

Realização em parceria com:

Subseção III – Das Fases da Competição

Art. 173º A modalidade Rugby Tag será realizada nas seguintes fases, conforme a competição e a organização definida pelo Comitê Organizador Municipal:

I. Fase Municipal - Etapa Final Municipal

- A. Olimpíadas Estudantis:** disputada pelas Unidades Educacionais das 13 Diretorias Regionais de Educação (DREs), conforme critérios definidos pelo Comitê Organizador Municipal.
- B. InterCEUs:** disputada diretamente entre os Centros Educacionais Unificados – CEUs das 13 Diretorias Regionais de Educação (DREs), conforme critérios definidos pelo Comitê Organizador Municipal.

Parágrafo único: Quando as competições das Olimpíadas Estudantis e do InterCEUs ocorrerem no mesmo dia e local, as disputas acontecerão de forma paralela, com classificações, pontuações e premiações independentes.

Subseção IV – Da Formação das Equipes e Participação

Art. 174º Para o início da partida, as equipes deverão contar, no mínimo, com:

- I. 07 (sete) estudantes em todas categorias;
- II. No mínimo 2 (duas) estudantes do gênero feminino em campo durante toda a partida.

§1º As substituições são livres e poderão ocorrer durante as pausas do jogo, desde que informada a arbitragem e respeitada a formação mista mínima.

§2º Durante a partida, caso ocorram ausências por contusão ou exclusão, a equipe poderá continuar com no mínimo 05 (cinco) estudantes.

§3º Caso a equipe não atinja o número mínimo exigido para início ou continuidade da partida, as partidas seguintes serão realizadas em caráter **amistoso**, com 01 (um) tempo de 07 (sete) minutos corridos. O resultado não será computado para efeito de classificação.

Subseção V – Das Regras Técnicas da Partida

Art. 175º O sistema de disputa será definido pela organização com base no número de participantes, assegurando a realização de, no mínimo, 3 (três) partidas por equipe.

Art. 176º As partidas serão disputadas em meio campo de Rugby ou Futebol, com duração de 2 (dois) tempos de 7 (sete) minutos corridos, com 2 (dois) minutos de intervalo.

Parágrafo único: Não haverá tempo oficial de aquecimento em quadra antes do início da partida, sendo permitido aquecimento informal enquanto a equipe de arbitragem e organização realiza os procedimentos preparatórios, sem prejuízo ao horário programado.

Realização em parceria com:

Art. 177º Em partidas que exijam definição de vencedor, havendo empate ao final do tempo regulamentar, será realizada prorrogação de 05 (cinco) minutos corridos, pelo sistema de Golden Try (primeiro Try vence).

§1º Persistindo o empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I. maior número de Tries marcados na competição;
- II. menor número de cartões vermelhos;
- III. menor número de cartões amarelos;
- IV. sorteio público.

Art. 178º O "Try" vale 1 (um) ponto.

Art. 179º A cada 05 (cinco) TAGs retirados pela defesa, a posse de bola será automaticamente transferida à equipe adversária.

Art. 180º Após a retirada do TAG, a reposição de bola ocorrerá por meio do "Ruck", conforme regras da modalidade.

Art. 181º O início da partida e as cobranças de penalidades ocorrerão por meio de Free Kick.

Art. 182º A saída de bola pela linha lateral será reiniciada por Line Out, sem disputa de posse e sempre com lançamento para trás.

Art. 183º O cartão amarelo implicará exclusão temporária de 02 (dois) minutos, e o cartão vermelho implicará exclusão definitiva, com suspensão automática da partida subsequente.

Subseção VI – Da Pontuação e Classificação da Modalidade

Art. 184º Para fins de classificação nas fases da competição, serão atribuídos os seguintes pontos:

- I. vitória: 03 (três) pontos;
- II. empate: 01 (um) ponto;
- III. derrota: 00 (zero) ponto;
- IV. derrota por W.O.: -1 (menos um) ponto.

Parágrafo único: Em caso de W.O., será atribuído à equipe presente o placar de **5 × 0** (cinco a zero) para fins de classificação.

Art. 185º Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- I. confronto direto, quando aplicável;
- II. maior número de Tries marcados;
- III. melhor saldo de Tries;
- IV. menor número de cartões vermelhos;
- V. menor número de cartões amarelos;
- VI. sorteio público.

Realização em parceria com:

Subseção VII – Das Premiações

Art. 186º As premiações da modalidade Rugby Tag obedecerão às disposições gerais do Regulamento Geral e às especificidades definidas nesta Seção, observada a configuração da Fase Municipal – Etapa Final Municipal em cada programa.

I. Fase Municipal – Etapa Final Municipal - Olimpíadas Estudantis

- a. medalhas de participação a todos os estudantes participantes da competição;
- b. medalhas de classificação aos estudantes das equipes que alcançarem a fase final da competição, por categoria;
- c. troféus às Unidades Educacionais das equipes classificadas na fase final da competição, por categoria.

Parágrafo único. Para fins deste artigo, considera-se fase final da competição o conjunto de partidas decisivas definidas pelo Comitê Organizador Municipal, das quais resultarão as equipes classificadas entre o 1º e o 3º lugares, podendo alcançar até o limite máximo de 05 (cinco) equipes, conforme o formato de disputa adotado.

II. Fase Municipal – Etapa Final Municipal - InterCEUs

- a. medalhas de participação a todos os estudantes participantes da competição;
- b. medalhas de classificação aos estudantes das equipes que alcançarem a fase final da competição, por categoria;
- c. troféus aos Centros Educacionais Unificados das equipes classificadas na fase final da competição, por categoria.

Parágrafo único. Para fins deste artigo, considera-se fase final da competição o conjunto de partidas decisivas definidas pelo Comitê Organizador Municipal, das quais resultarão as equipes classificadas entre o 1º e o 3º lugares, podendo alcançar até o limite máximo de 05 (cinco) equipes, conforme o formato de disputa adotado.

Subseção VIII – Do Glossário Técnico Pedagógico

Para fins de interpretação deste Regulamento, aplicam-se as seguintes definições:

- **Try:** Pontuação do jogo. Ocorre quando o jogador atacante apoia a bola na zona de pontuação do adversário, com contato simultâneo da bola, do jogador e do solo. Cada Try vale 1 (um) ponto.
- **TAG:** Tira de velcro presa na cintura dos jogadores. A retirada de um TAG por um defensor simula o "tackle" (derrubada) do rugby convencional.
- **Ruck:** procedimento de reinício de jogo após retirada do TAG. Um jogador da equipe atacada coloca a bola entre as pernas, e outro jogador da mesma equipe deve recuperá-la para dar sequência à jogada. O marcador deve se posicionar atrás da linha do Ruck.
- **Free Kick:** Forma de início do jogo e de cobrança de penalidades. O jogador, parado, chuta a bola para si mesmo, devendo pegá-la com as mãos antes de se deslocar com ela.
- **Line Out:** Reposição de bola após saída pela lateral. É feita sem disputa entre as equipes, sempre para trás.
- **Golden Try:** Mecanismo de desempate na prorrogação. A primeira equipe a marcar um Try vence imediatamente a partida.

Realização em parceria com:

Seção XII – SKATE

Subseção I – Das Disposições Gerais

Art. 187º As competições da modalidade Skate serão regidas pelas regras vigentes da Confederação Brasileira de Skate – CBSK, no que couber, adaptadas ao contexto do Esporte Educacional, observadas as disposições do Regulamento Geral e do presente Regulamento Específico.

Art. 188º A modalidade Skate será disputada exclusivamente em formato **Street**, com execução de manobras em pista composta por obstáculos urbanos. A modalidade visa ampliar o acesso dos estudantes às práticas corporais contemporâneas, valorizando as culturas juvenis urbanas e promovendo o esporte educacional em diferentes territórios da cidade.

Art. 189º As Unidades Educacionais / Centro Educacionais Unificados deverão, antes do início da competição, entregar as relações nominais dos participantes na mesa de conferência, conforme orientações da organização.

Art. 190º Os resultados parciais e finais das competições serão divulgados no decorrer da competição e disponibilizados no site oficial do evento e/ou afixados em local visível.

Subseção II – Uniformes e Equipamentos Obrigatórios

Art. 191º Os estudantes deverão apresentar-se para competir trajados com vestimenta adequada à prática esportiva e portando seu próprio skate.

§1º O uso de calçado esportivo adequado é obrigatório, sendo vedada a participação de estudantes descalços.

§2º O uso de capacete esportivo adequado é obrigatório e recomenda-se o uso de kit de proteção (Joelheiras, Cotoveleiras e Protetor de Pulso).

§3º Cada estudante é responsável por trazer e zelar pelo seu próprio skate.

§4º O estudante que não atender às exigências terá prazo máximo de 5 (cinco) minutos para regularização, sob pena de desclassificação da volta.

Subseção III – Fases da Competição

Art. 192º A modalidade Skate será realizada nas seguintes fases, conforme a competição e a organização definida pelo Comitê Organizador Municipal:

I. Fase Municipal - Etapa Final Municipal

A. Olimpíadas Estudantis: disputada entre as Unidades Educacionais das 13 Diretorias Regionais de Educação (DREs), conforme critérios definidos pelo Comitê Organizador Municipal.

Realização em parceria com:

- B. InterCEUs:** disputada diretamente entre os Centros Educacionais Unificados – CEUs das 13 Diretorias Regionais de Educação (DREs), conforme critérios definidos pelo Comitê Organizador Municipal.

Parágrafo único: Quando qualquer etapa das Olimpíadas Estudantis e do InterCEUs ocorrer no mesmo dia e local, as competições acontecerão em paralelo, com classificações e premiações organizadas separadamente para cada uma das competições.

Subseção IV – Da Forma de Disputa

Art. 193º As competições de Skate serão realizadas, preferencialmente, pelo sistema de **Baterias**, divididas em Fase Classificatória e Fase Final.

Art. 194º Fase Classificatória: As Baterias serão organizadas de acordo com o número de inscritos, distribuídos em quantidades equivalentes, em quantas baterias forem necessárias, com o máximo de 10 estudantes por bateria.

Art. 195º Fase Final: Participarão até 10 melhores classificados gerais entre todas as baterias de cada categoria e gênero.

Subseção V – Das Regras Técnicas da Modalidade

Art. 196º A ordem de apresentação será definida por sorteio.

Parágrafo único: Não é permitido a mudança da ordem das baterias e/ou de apresentação dos estudantes. Essas alterações só podem ocorrer por necessidade técnica da competição.

Art. 197º A Critério da organização, poderá haver 05 (cinco) minutos de aquecimento coletivo antes do início de cada bateria.

Art. 198º Os estudantes participantes terão 02 (duas) apresentações de 45 segundos em cada bateria.

Art. 199º A apresentação só começa quando o estudante executa a primeira manobra e termina quando o tempo termina ou quando o atleta desiste.

§1º Não são válidas manobras executadas após o término do tempo e/ou anúncio do locutor.

§2º O estudante terá o direito de continuar a se apresentar enquanto houver tempo de apresentação, independentemente da quantidade de erros em manobras.

§3º O estudante terá o direito de recomeçar sua apresentação se houver alguma interferência externa em sua performance.

Realização em parceria com:

Art. 200º Caso o estudante quebre ou danifique o skateboard durante o aquecimento da bateria e seja necessário a substituição do material, este poderá se apresentar após a volta do último competidor da bateria. Caso não consiga substituir o material e deste modo não consiga se apresentar, ele perderá a volta.

Art. 201º Caso o estudante quebre ou danifique o skateboard durante sua volta de apresentação, o tempo será pausado e ele terá 60 (sessenta) segundos para conseguir outro skateboard para continuar a apresentação. Caso não consiga neste tempo, ele perderá a volta.

Art. 202º O Professor e/ou Analistas deverão se posicionar em local determinado pela coordenação, desde que, permaneça em silêncio, não sendo autorizado nenhuma instrução ou comentário durante a apresentação.

Subseção VI – Do Sistema de Avaliação e Pontuação

Art. 203º A avaliação das apresentações de Skate será realizada por meio da **Nota de Execução (E)**.

Art. 204º A **Nota de Execução (E)** será de até 10,0 (dez) pontos, atribuída de forma global, em frações de 0,50 (meio) ponto.

Parágrafo único: A **Nota Final (NF)** do estudante será a melhor volta dentre as 02 (duas) apresentações da bateria.

Art. 205º A **Nota de Execução (E)** será atribuída de forma **global**, considerando o conjunto da apresentação, composto pelos critérios de **Técnica, Consistência, Artístico e Variedade**.

§1º Técnica: Composto pelo grau de dificuldade das manobras executadas ou não.

§2º Consistência: Analisa a rotina fluida, bem conectada entre manobras e sem erros.

§3º Artístico: Observa estilo, controle corporal, criatividade, originalidade e o uso de toda a área de competição na execução das manobras.

§4º Variedade: Movimentos variados, realizados de forma interessante e estimulante, com fundamentos. Quanto mais elementos diferentes forem aplicados à apresentação maior a variedade.

§5º A escala qualitativa de Execução constitui também instrumento de referência pedagógica, permitindo aos professores e estudantes compreenderem, de forma geral, o nível técnico demonstrado na apresentação, conforme os seguintes conceitos orientadores:






Conceito	Nota	Descrição
 Excelente	10,0 a 9,0	Execução segura, fluida, sincronizada e tecnicamente consistente
 Ótimo	8,5 a 7,0	Boa execução, com pequenas imprecisões
 Bom	6,5 a 5,0	Execução adequada aos elementos da apresentação
 Regular	4,5 a 3,0	Execução parcial, com limitações técnicas
 Em Construção	2,5 a 0,0	Tentativa válida, porém, com falhas técnicas relevantes

Tabela 34 – Critérios de pontuação por execução – Skate

Fonte: Comitê Organizador – Olimpíadas Estudantis e InterCEUs

Art. 206º Após a realização das apresentações, poderá ser disponibilizado às Unidades Educacionais e aos Centros Educacionais Unificados – CEUs feedback técnico-pedagógico referente às apresentações da modalidade Skate, conforme os procedimentos definidos pela organização da competição.

§1º O feedback terá caráter exclusivamente pedagógico e formativo, com a finalidade de contribuir para a compreensão dos critérios técnicos de avaliação, o aprimoramento das apresentações e o desenvolvimento esportivo das estudantes, tomando como referência os parâmetros qualitativos de Execução (E) previstos neste Regulamento.

§2º Para fins de leitura pedagógica, o feedback poderá utilizar como base a escala qualitativa de Execução (E), os conceitos orientadores e dispositivos normativos da modalidade, não se restringindo à indicação numérica da nota atribuída.

§3º O acesso ao feedback não configura recurso, contestação, revisão ou reavaliação de notas, não produzindo qualquer efeito sobre resultados, classificações, pontuações ou premiações já homologadas.

§4º Para fins exclusivamente pedagógicos, o Professor responsável poderá, mediante autorização da organização da competição, registrar por meio de fotografia os apontamentos e registros técnicos realizados pela arbitragem, com o objetivo de ampliar a compreensão dos critérios aplicados e subsidiar a explanação junto às estudantes.

§5º A forma, o momento, os meios de acesso e os responsáveis pela disponibilização do feedback e dos registros técnicos serão definidos pela organização da modalidade, respeitados os princípios do Esporte Educacional, a autonomia da arbitragem e as condições operacionais do evento.

Subseção VII – Das Premiações

Art. 207º As premiações da modalidade Skate obedecerão às disposições gerais do Regulamento Geral, observados os seguintes critérios:

I. Fase Final Municipal – Olimpíadas Estudantis

- a. medalhas aos estudantes classificados em 1º, 2º e 3º lugares de categoria e gênero;
- b. troféus para as 05 (cinco) Unidades Educacionais com maior pontuação geral.
- c. medalhas de participação a todos os estudantes participantes.

II. Fase Final Municipal – InterCEUs

- a. medalhas para aos estudantes classificados em 1º, 2º e 3º lugares de categoria e gênero;
- b. troféus para as 03 (três) Unidades Educacionais com maior pontuação geral;
- c. medalhas de participação a todos os estudantes participantes.

Subseção VIII – Da Pontuação Geral da Modalidade

Art. 208º A pontuação geral da modalidade Skate será apurada pela somatória dos pontos obtidos pelos estudantes nas provas disputadas, exclusivamente para fins de classificação final da modalidade, observadas as disposições do Regulamento Geral.

Colocação	Pontos	Colocação	Pontos
1º lugar	20	6º lugar	05
2º lugar	15	7º lugar	04
3º lugar	10	8º lugar	03
4º lugar	07	9º lugar	02
5º lugar	06	10º lugar	01

Tabela 35 – Pontuação por colocação – Skate

Fonte: Comitê Organizador – Olimpíadas Estudantis e InterCEUs

§1º A pontuação será computada por Unidade Educacional nas Olimpíadas Estudantis e por Centros Educacionais Unificados – CEUs no InterCEUs.

§2º Em caso de empate na pontuação geral da modalidade, os critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem:

- I. maior número de campeões (1º lugar);
- II. maior número de colocações entre 1º e 10º lugares;
- III. sorteio realizado pelo Comitê Organizador Municipal.

§3º Os estudantes classificados em posições equivalentes receberão a mesma pontuação, conforme a colocação técnica obtida.

Realização em parceria com:

Seção XIII – TÊNIS DE MESA

Subseção I – Disposições Gerais

Art. 209º As competições da modalidade Tênis de Mesa serão regidas pelas regras vigentes da Confederação Brasileira de Tênis de Mesa – CBTM, no que couber, adaptadas ao contexto do Esporte Educacional, observadas as disposições do Regulamento Geral e do presente Regulamento Específico.

Art. 210º O disposto nesta Seção aplica-se exclusivamente aos aspectos técnicos, pedagógicos e operacionais próprios da modalidade Tênis de Mesa, cabendo ao Comitê Organizador Municipal a definição dos formatos de disputa, chaveamentos e procedimentos operacionais, conforme o Regulamento Geral.

Art. 211º As Unidades Educacionais e os Centros Educacionais Unificados deverão, antes do início das competições:

- I. entregar a relação nominal dos estudantes participantes;
- II. conferir a categoria e o gênero de inscrição.

Subseção II – Dos Uniformes e Equipamentos Obrigatórios

Art. 212º Os estudantes deverão apresentar-se para as partidas trajados com vestimenta adequada à prática esportiva e portando sua própria raquete.

§1º O uso de calçado esportivo adequado é obrigatório, sendo vedada a participação de estudantes descalços.

§2º O estudante que não atender às exigências terá prazo máximo de 5 (cinco) minutos para regularização, sob pena de desclassificação da partida.

Subseção III – Das Fases da Competição

Art. 213º A modalidade Tênis de Mesa será realizada nas seguintes fases, conforme a competição e os critérios operacionais definidos pelo Comitê Organizador Municipal:

I. Fase Regional - Olimpíadas Estudantis:

- realizada no âmbito das 13 Diretorias Regionais de Educação (DREs);
- classificam-se para a Etapa Final Municipal os 3 (três) primeiros colocados de cada categoria e gênero.

II. Fase Municipal - Etapa Final Municipal

A. Olimpíadas Estudantis: disputada pelos estudantes classificados nas Fases Regionais, conforme critérios definidos pelo Comitê Organizador Municipal.

B. InterCEUs: disputada diretamente entre os estudantes regularmente inscritos pelos Centros Educacionais Unificados – CEUs, observado o quantitativo de vagas e critérios definidos pelo Comitê Organizador Municipal.

Realização em parceria com:

Parágrafo único: As vagas disponíveis em cada fase, bem como os formatos de disputa, chaveamentos, agrupamentos e critérios operacionais, serão definidos pelo Comitê Organizador Municipal, observado o disposto no Regulamento Geral.

Subseção IV – Da Participação e das Inscrições

Art. 214º Cada Unidade Educacional ou Centro Educacional Unificado poderá inscrever até 06 (seis) estudantes por categoria e gênero, respeitado o quantitativo de vagas estabelecido pelo Comitê Organizador Municipal.

§1º Excepcionalmente para a **categoria Mirim – gênero masculino**, o limite máximo de inscrição será de **04 (quatro) estudantes** por Unidade Educacional ou Centro Educacional Unificado.

§2º A limitação prevista no §1º visa promover o equilíbrio entre as categorias e a fluidez do sistema de disputa.

§3º O Comitê Organizador Municipal poderá, mediante critérios técnicos e operacionais, ajustar a distribuição de vagas entre categorias, observado o limite total de vagas por fase.

Subseção V – Da Forma de Disputa

Art. 215º As competições de Tênis de Mesa serão realizadas, preferencialmente, pelo sistema de **eliminatória dupla**, assegurada, sempre que possível, a realização de no mínimo 2 (duas) partidas por estudante.

Parágrafo único: Os formatos de disputa, chaveamentos e sequências de jogos serão divulgados antes ou durante a competição e disponibilizados no site oficial do evento e/ou afixados em local visível.

Subseção VI – Das Regras Técnicas das Partidas

Art. 216º As partidas serão disputadas em melhor de 03 (três) sets, sendo cada set de 11 (onze) pontos.

Art. 217º O saque deverá obedecer às regras oficiais da modalidade.

§1º O direito de sacar ou receber primeiro, ou escolher o lado, será decidido por sorteio. Quem começar sacando no 1º set, começa recebendo no 2º set. No 3º set, realiza-se novo sorteio.

§2º O saque será alternado a cada 02 (dois) pontos, e a cada ponto em caso de empate em 10 a 10.

§3º O saque deve ter as seguintes características:

- I. A bola deve ser lançada para cima (no mínimo 16 cm).
- II. Na descida, a bola deve ser batida de forma que toque primeiro no campo do sacador, passe sobre a rede e toque no campo do recebedor.
- III. No momento do saque, a bola deve estar atrás da linha de fundo da mesa ou numa extensão imaginária desta.
- IV. O estudante não pode obstruir a visão do adversário nem esconder a bola.

Realização em parceria com:

§4º As seguintes situações devem interromper a partida sem contagem de ponto:

- I. O saque "queimar" a rede;
- II. O adversário não estiver preparado para receber o saque (desde que não tenha tentado rebater a bola);
- III. Houver erro na ordem de saque, recepção ou lado;
- IV. As condições de jogo forem perturbadas e a arbitragem entender necessário intervenção.

Art. 218º O Professor e/ou Analistas deverão se posicionar em local determinado pela coordenação, desde que, permaneça em silêncio, não sendo autorizado nenhuma instrução ou comentário durante os rallies.

Subseção VII – Da Classificação Técnica da Modalidade

Art. 219º A classificação técnica dos estudantes na modalidade Tênis de Mesa será definida conforme o sistema de **eliminatória dupla**, podendo alcançar até o 10º lugar, exclusivamente para fins de organização esportiva e de apuração da pontuação geral da modalidade.

Art. 220º No sistema de eliminatória dupla, a classificação técnica observará os seguintes critérios:

- I. todos os estudantes iniciarão a competição na **Chave Principal**, permanecendo nela enquanto não sofrerem derrota;
- II. o estudante que sofrer sua **primeira derrota** na Chave Principal será direcionado para a **Repescagem**;
- III. o estudante que sofrer **duas derrotas**, independentemente da fase, será eliminado da competição;
- IV. a Chave Principal prosseguirá até restar **apenas um estudante invicto**, que será considerado o vencedor da Chave Principal;
- V. o estudante derrotado na **última partida da Chave Principal** será direcionado para a Repescagem, ingressando na fase final da Repescagem, em posição compatível com o chaveamento definido pelo Comitê Organizador Municipal;
- VI. a Repescagem prosseguirá até restar **apenas um estudante**, que será considerado o vencedor da Repescagem;
- VII. o vencedor da Repescagem disputará a **Final** da competição com o vencedor da Chave Principal;
- VIII. caso o vencedor da Chave Principal sofra sua **primeira derrota** na Final, será realizada uma **partida adicional (Finalíssima)** para definição do campeão da modalidade;
- IX. o vencedor da Final ou da Finalíssima será classificado em **1º lugar**, e o estudante derrotado será classificado em **2º lugar**;
- X. o estudante derrotado na **Final da Repescagem** será classificado em **3º lugar**;
- XI. o estudante derrotado na **semifinal da Repescagem** será classificado em **4º lugar**;
- XII. os estudantes derrotados na fase imediatamente anterior à semifinal da Repescagem serão considerados **5º colocados**;
- XIII. os estudantes derrotados na fase anterior à prevista no inciso XII serão considerados **7º colocados**;
- XIV. os estudantes derrotados na fase anterior à prevista no inciso XIII serão considerados **9º colocados**;
- XV. A classificação técnica poderá resultar em **posições equivalentes**, com dois estudantes classificados como 5º, 7º e 9º colocados, em razão da estrutura do sistema de eliminatória dupla e do número de participantes.
- XVI. As colocações equivalentes serão consideradas válidas exclusivamente para fins de **pontuação geral da modalidade**, conforme tabela de pontuação prevista neste Regulamento.

Realização em parceria com:

Subseção VIII – Das Premiações

Art. 221º As premiações da modalidade Tênis de Mesa obedecerão às disposições gerais do Regulamento Geral e às especificidades definidas a seguir:

I. Etapa Regional – Olimpíadas Estudantis

- a. medalhas de participação para todos os estudantes;
- b. medalhas para os estudantes classificados em 1º, 2º e 3º lugares por categoria e gênero;
- c. troféus para as 05 (cinco) Unidades Educacionais com maior pontuação geral da fase.

II. Fase Final Municipal – Olimpíadas Estudantis

- a. medalhas para os estudantes classificados em 1º, 2º e 3º lugares por categoria e gênero;
- b. troféus para as 05 (cinco) Unidades Educacionais com maior pontuação geral.

III. Fase Final Municipal – InterCEUs

- a. medalhas de participação para todos os estudantes;
- b. medalhas para os estudantes classificados em 1º, 2º e 3º lugares por categoria e gênero;
- c. troféus para os 03 (três) Centros Educacionais Unificados com maior pontuação geral.

Subseção IX – Da Pontuação Geral da Modalidade

Art. 222º A pontuação geral da modalidade Tênis de Mesa será apurada pela somatória dos pontos obtidos pelos estudantes, exclusivamente para fins de classificação final da modalidade, da fase ou da etapa correspondente, observado o disposto no Regulamento Geral.

Colocação	Pontos	Colocação	Pontos
1º lugar	20	5º lugar	06
2º lugar	15	7º lugar	04
3º lugar	10	9º lugar	02
4º lugar	07		

Tabela 36 – Pontuação por colocação – Tênis de Mesa

Fonte: Comitê Organizador – Olimpíadas Estudantis e InterCEUs

§1º A pontuação será computada por Unidade Educacional nas Olimpíadas Estudantis e por Centros Educacionais Unificados – CEUs no InterCEUs.

§2º Em caso de empate na pontuação geral da modalidade, os critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem:

- I. maior número de campeões (1º lugar);
- II. maior número de colocações entre 1º e 10º lugares;
- III. sorteio realizado pelo Comitê Organizador Municipal.

Realização em parceria com:

Seção XIV – VOLEIBOL

Subseção I – Das Disposições Gerais

Art. 223º As competições da modalidade Voleibol serão regidas pelas regras vigentes da Confederação Brasileira de Voleibol – CBV, no que couber, adaptadas ao contexto do Esporte Educacional, observadas as disposições do Regulamento Geral e do presente Regulamento Específico.

Art. 224º O disposto nesta Seção aplica-se exclusivamente aos aspectos técnicos, pedagógicos e operacionais próprios da modalidade Voleibol, cabendo ao Comitê Organizador Municipal, observado o Anexo I, a definição das fases, etapas e sistemas de disputa das competições.

Art. 225º Somente poderão permanecer no banco de reservas os professores ou analistas de Educação Física constantes na relação nominal e os estudantes suplentes devidamente uniformizados.

Subseção II – Dos Uniformes e Equipamentos

Art. 226º As bolas utilizadas nas partidas deverão atender às seguintes especificações, conforme categoria:

- I. **Todas as categorias (masculinas e femininas):** bolas com circunferência de 65 a 67 cm e peso de 260g a 280g;

Parágrafo único: Cada Unidade Educacional ou Centro Educacional Unificado deverá disponibilizar, no início da partida, bola compatível com a categoria, em boas condições de uso, cabendo à arbitragem, em conjunto com o Comitê Organizador da fase, definir a bola a ser utilizada na partida.

Art. 227º Todas as equipes deverão apresentar uniformes padronizados, observando-se:

- I. parte superior com camisas ou coletes idênticos, contendo numeração visível em tamanho e contraste adequados pelo menos nas costas;
- II. parte inferior padronizada quanto ao tipo (calção, shorts, bermuda ou calça legging), cor predominante e material adequado à prática esportiva;
- III. uso obrigatório de calçado esportivo adequado à prática da modalidade.

§1º Não será permitida numeração improvisada com pincel, fita adesiva, caneta ou similares.

§2º É permitido o uso de segunda pele, preferencialmente na cor do uniforme ou em cores neutras, desde que não cause confusão com a equipe adversária.

§3º É vedado o uso de adornos corporais (piercings, brincos, colares, presilhas etc.) ou quaisquer objetos que ofereçam risco à integridade física dos estudantes, ainda que encobertos.

§4º O estudante que não atender às exigências deste artigo será impedido de participar da partida até a regularização da situação.

Realização em parceria com:

Subseção III – Da Formação das Equipes e Participação

Art. 228º A equipe poderá ser composta por até 14 (quatorze) estudantes, tendo o direito a designar, dentre os estudantes constantes na súmula, até dois jogadores especialistas em defesa: os Líberos.

Parágrafo único: A inscrição de 13º e 14º estudantes não obriga que estes sejam designados como líberos, podendo atuar em qualquer posição.

Art. 229º Para o início da partida, as equipes deverão contar, no mínimo, com:

- I. 08 (oito) estudantes nas categorias Mirim e Pré-Mirim;
- II. 06 (seis) estudantes na categoria Infantil.

§1º Caso a equipe inicie a partida com o número mínimo exigido e, no decorrer da partida, fique impossibilitada de prosseguir por contusão ou exclusão de estudante, a partida será encerrada, sendo declarada vencedora a equipe adversária.

§2º Na hipótese prevista no §1º, será preservado o resultado dos sets já concluídos. No set em andamento, se houver, será mantida a pontuação já alcançada por ambas as equipes até o momento da interrupção, sendo completada a pontuação da equipe vencedora até o limite máximo regulamentar do set. Os sets subsequentes, quando existentes, serão computados integralmente em favor da equipe vencedora com pontuação máxima regulamentar e pontuação zero para a equipe impossibilitada de prosseguir, exclusivamente para fins de placar final e critérios de classificação.

§3º O procedimento previsto neste artigo aplica-se exclusivamente às partidas já iniciadas, não sendo caracterizado como W.O.

§4º Caso a equipe não atinja o número mínimo exigido para início ou continuidade da partida, as partidas seguintes serão realizadas em caráter **amistoso**, com apenas 1 (um) set, e os resultados não serão computados para efeito de classificação.

Art. 230º Nas categorias Mirim e Pré-Mirim, será obrigatória a substituição de 2 (dois) jogadores no início do 2º set. No 3º set, a formação será livre.

Subseção IV – Das Regras Técnicas da Partida

Art. 231º As partidas serão disputadas em melhor de 03 (três) sets, pelo sistema tie-break, sendo:

- I. 1º e 2º sets com 21 (vinte e um) pontos;
- II. 3º set, quando necessário, com 15 (quinze) pontos.

§1º Cada equipe terá direito a 1 (um) tempo técnico por set, com duração de 30 (trinta) segundos. A solicitação deverá ser feita pelo professor ou analista responsável pela equipe.

§2º Haverá 1 (um) minuto de intervalo entre os sets.

Realização em parceria com:

§3º Não haverá tempo oficial de aquecimento em quadra antes do início da partida, sendo permitido aquecimento informal enquanto a equipe de arbitragem e organização realiza os procedimentos preparatórios, sem prejuízo ao horário programado.

Art. 232º A altura da rede será definida conforme a categoria:

- I. **Pré-Mirim (Masculino e Feminino):** 2,10m
- II. **Mirim (Feminino):** 2,15m
- III. **Infantil (Feminino):** 2,20m
- IV. **Mirim (Masculino):** 2,25m
- V. **Infantil (Masculino):** 2,35m

Subseção V – Das Regras Específicas da Categoria Pré-Mirim

Art. 233º Na categoria Pré-Mirim, aplicam-se, além das regras gerais, as seguintes especificidades:

- I. utilização obrigatória do sistema de jogo 6x0;
- II. proibição do saque por cima.

Parágrafo único: O descumprimento das regras previstas neste artigo acarretará:

- I. Primeira ocorrência: advertência verbal, com reinício do ponto;
- II. Reincidência: marcação de erro e concessão de ponto à equipe adversária.

Subseção VI – Da Pontuação e Classificação da Modalidade

Art. 234º Para fins de classificação nas fases da competição, serão atribuídos os seguintes pontos:

- I. vitória: 03 (três) pontos;
- II. derrota: 00 (zero) ponto;
- III. derrota por W.O.: -1 (menos um) ponto.

Parágrafo único: Em caso de W.O., será atribuído à equipe presente a vitória por **2 (dois) sets a 0 (zero)**, com parciais de 21 x 00 em cada set, para fins de classificação.

Art. 235º Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- I. confronto direto, quando aplicável;
- II. maior número de vitórias;
- III. melhor set average;
- IV. melhor point average;
- V. maior número de pontos marcados;
- VI. menor número de pontos sofridos;
- VII. sorteio público.

Realização em parceria com:

Subseção VII – Das Premiações

Art. 236º As premiações da modalidade Voleibol obedecerão às disposições gerais do Regulamento Geral e às especificidades definidas a seguir, observada a configuração da fase final da competição em cada programa.

Olimpíadas Estudantis

I. Fase Regional – Olimpíadas Estudantis

- a. medalhas para os estudantes das equipes classificadas na etapa final da Fase Regional, por categoria e gênero;
- b. troféus para as 03 (três) Unidades Educacionais com melhor desempenho na Fase Regional, por categoria e gênero.

Parágrafo único. Na Fase Regional, os critérios de premiação observarão o formato de disputa e o número de equipes participantes, sendo assegurados troféus às equipes classificadas até o 3º lugar e medalhas aos estudantes das equipes classificadas até o limite máximo de 05 (cinco) posições, quando aplicável.

II. Fase Municipal – Etapa Polo

- a. Não haverá premiação.

III. Fase Municipal – Etapa Final Municipal

- a. medalhas para os estudantes das equipes classificadas para esta etapa, por categoria e gênero;
- b. troféus para as Unidades Educacionais classificadas nesta etapa, por categoria e gênero.

Parágrafo único: Na Etapa Final Municipal, a premiação será assegurada a todas as equipes classificadas para esta fase, observado o limite máximo de até 05 (cinco) equipes por categoria e gênero, sendo garantida, para todas elas, a concessão de medalhas aos estudantes e troféus às respectivas Unidades Educacionais.

InterCEUs

IV. Fase Municipal – Etapa Classificatória

- a. Não haverá premiação.

V. Fase Municipal – Etapa Final Municipal

- a. medalhas para os estudantes das equipes classificadas nesta etapa, por categoria e gênero;
- b. troféus para os Centros Educacionais Unificados classificados para esta etapa, por categoria e gênero.

Parágrafo único: Na Etapa Final Municipal do InterCEUs, a premiação será assegurada a todas as equipes classificadas para esta fase, observado o limite máximo de até 05 (cinco) equipes por categoria e gênero, sendo garantida, para todas elas, a concessão de medalhas aos estudantes e troféus aos respectivos Centros Educacionais Unificados.

Realização em parceria com:

ANEXO III - Regulamento Específico das Premiações Institucionais

Seção I – Das Disposições Gerais

Art. 1º O presente Anexo estabelece os critérios, formas de apuração, classificação e concessão das Premiações Institucionais das Olimpíadas Estudantis e do InterCEUs da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º As Premiações Institucionais têm caráter educativo e simbólico, destinando-se ao reconhecimento da participação, da inclusão, da equidade, da eficiência organizacional e do desempenho esportivo das Unidades Educacionais, Centros Educacionais Unificados – CEUs e Diretorias Regionais de Educação – DREs.

Seção II – Da Premiação das Modalidades

Art. 3º As premiações relativas às modalidades esportivas obedecerão ao disposto nos respectivos Regulamentos Específicos das Modalidades, anexos ao Regulamento Geral.

Seção III – Das Premiações Institucionais

Art. 4º As Olimpíadas Estudantis e o InterCEUs concederão as seguintes Premiações Institucionais:

- I. Incentivo à Mulher no Esporte;
- II. Escola Inclusiva / CEU Inclusivo;
- III. Troféu Oportunidade;
- IV. Troféu Eficiência;
- V. Troféu Equidade Esportiva
- VI. Classificação Geral.

Subseção I – Incentivo à Mulher no Esporte

Art. 5º A premiação **Incentivo à Mulher no Esporte** valorizará as Unidades Educacionais e os CEUs com maior participação feminina efetiva nas competições.

§1º Premiação:

- I. **Olimpíadas Estudantis:** 05 (cinco) Unidades Educacionais, com Troféu e Certificado;
- II. **InterCEUs:** 03 (três) Centros Educacionais Unificados – CEUs, com Troféu e Certificado.

§2º Critérios de Pontuação:

- I. Será considerada a participação feminina efetiva em todas as modalidades, categorias e gêneros;
- II. Cada participação feminina efetiva, individual ou coletiva, corresponderá a 01 (um) ponto.

§3º A premiação Incentivo à Mulher no Esporte fundamenta-se nos princípios do Esporte Educacional, reconhecendo a importância da ampliação do acesso, da permanência e da valorização da participação feminina nas práticas esportivas escolares, contribuindo para a equidade de gênero, o protagonismo das estudantes e a formação integral no ambiente educacional.

Realização em parceria com:

Subseção II – Escola Inclusiva / CEU Inclusivo

Art. 6º A premiação **Escola Inclusiva / CEU Inclusivo** reconhecerá as Unidades Educacionais e CEUs com maior participação efetiva nos Festivais Paralímpicos.

§1º Premiação:

- I. **Olimpíadas Estudantis:** 05 (cinco) Unidades Educacionais, com Troféu e Certificado;
- II. **InterCEUs:** 03 (três) Centros Educacionais Unificados – CEUs, com Troféu e Certificado.

§2º Critérios de Pontuação:

- I. Participação efetiva em todas as etapas do Festival Paralímpico;
- II. Cada participação efetiva corresponderá a 01 (um) ponto.

§3º Esta premiação tem caráter educativo e inclusivo, valorizando as instituições que asseguram o direito ao esporte às pessoas com deficiência, por meio da participação efetiva nos Festivais Paralímpicos, em consonância com os princípios da educação inclusiva, da acessibilidade e do respeito às diferenças.

Subseção III – Troféu Oportunidade

Art. 7º O **Troféu Oportunidade** premiará as Unidades Educacionais e CEUs com o maior número de participações efetivas nas modalidades disputadas.

§1º Premiação:

- I. **Olimpíadas Estudantis:** 05 (cinco) Unidades Educacionais, com Troféu e Certificado;
- II. **InterCEUs:** 03 (três) Centros Educacionais Unificados – CEUs, com Troféu e Certificado.

§2º Critérios de Pontuação:

- I. Será considerada a participação efetiva em todas as competições, modalidades, categorias e gêneros;
- II. Cada participação efetiva corresponderá a 03 (três) pontos.

§3º O Troféu Oportunidade reconhece as instituições que ampliam o acesso ao Esporte Educacional por meio da oferta de múltiplas oportunidades de participação, independentemente de resultados competitivos, valorizando o engajamento dos estudantes, a diversidade de experiências esportivas e os diferentes perfis institucionais de atuação.

Subseção IV – Troféu Eficiência

Art. 8º O **Troféu Eficiência** reconhecerá as Unidades Educacionais e CEUs com a melhor relação entre o número de inscrições realizadas e a participação efetiva nas competições.

§1º Premiação:

- I. **Olimpíadas Estudantis:** 05 (cinco) Unidades Educacionais, com Troféu e Certificado;
- II. **InterCEUs:** 03 (três) Centros Educacionais Unificados – CEUs, com Troféu e Certificado.

Realização em parceria com:

§2º Critérios de Pontuação:

I. Concorrerão:

- a. as 30 (trinta) maiores participações nas Olimpíadas Estudantis;
- b. as 10 (dez) maiores participações no InterCEUs.

II. Pontos Perdidos:

- a. Cada W.O. implicará na perda de 10 (dez) pontos;
- b. Outros fatores devidamente justificados que comprometam a eficiência poderão ser considerados pelo Comitê Organizador Municipal.

III. Cálculo da Eficiência:

- a. **Coefficiente de Participação** = $(\text{Participações Efetivas} \times 100) \div \text{Total de Inscrições}$
- b. **Eficiência** = Participações Efetivas \times Coeficiente de Participação.
- c. Quanto maior o coeficiente, melhor a classificação

§3º Esta premiação busca estimular a responsabilidade organizacional, o planejamento pedagógico e a gestão eficiente das inscrições e participações, reconhecendo instituições que conseguem converter inscrição em participação efetiva, preservando o compromisso educativo, o respeito às competições e o uso responsável dos recursos públicos.

Subseção V – Troféu Equidade Esportiva

Art. 9º O Troféu Equidade Esportiva reconhecerá as Unidades Educacionais e os Centros Educacionais Unificados – CEUs que promovem a ampliação do acesso ao esporte educacional, por meio da participação efetiva em diferentes modalidades, categorias e gêneros, respeitadas as especificidades de cada Programa.

§1º Premiação:

- I. **Olimpíadas Estudantis:** 05 (cinco) Unidades Educacionais, com Troféu e Certificado;
- II. **InterCEUs:** 03 (três) Centros Educacionais Unificados – CEUs, com Troféu e Certificado.

§2º **Critérios de Pontuação:** A pontuação do Troféu Equidade Esportiva será composta pela soma dos eixos:

- I. **Diversidade de Modalidades:** Será atribuída pontuação de acordo com o número de modalidades esportivas distintas em que a instituição apresentar participação efetiva.
 - a. Cada modalidade com participação efetiva: **10 (dez) pontos.**
- II. **Diversidade de Categorias:** Será atribuída pontuação de acordo com o número de categorias etárias distintas em que a instituição apresentar participação efetiva.
 - a. Cada categoria com participação efetiva: **05 (cinco) pontos.**
- III. **Diversidade de Gêneros:** Para fins deste critério, serão consideradas exclusivamente as modalidades que admitem mais de um gênero de participação, excluídas aquelas cujo regulamento estabelece obrigatoriamente o gênero misto.
A pontuação será atribuída conforme o número de modalidades em que a instituição apresentar participação efetiva em mais de um gênero, observada a seguinte escala:

Realização em parceria com:

- De 1 (uma) a 2 (duas) modalidades: **05 (cinco) pontos**;
- De 3 (três) a 4 (quatro) modalidades: **10 (dez) pontos**;
- De 5 (cinco) a 6 (seis) modalidades: **20 (vinte) pontos**;
- De 7 (sete) a 8 (oito) modalidades: **30 (trinta) pontos**;
- De 9 (nove) a 10 (dez) modalidades: **40 (quarenta) pontos**.

Parágrafo Único. Considera-se diversidade de gêneros a participação efetiva da instituição em mais de um gênero na mesma modalidade, respeitadas as regras específicas de cada modalidade.

§3º O Troféu Equidade Esportiva fundamenta-se na valorização da diversidade de modalidades, categorias e gêneros como estratégia pedagógica de democratização do esporte educacional, reconhecendo instituições que promovem experiências esportivas amplas, plurais e coerentes com a formação integral dos estudantes.

Subseção VI – Classificação Geral

Art. 10º A **Classificação Geral** premiará as instituições com as melhores pontuações gerais acumuladas ao longo das competições, **resultantes da consolidação dos desempenhos gerais obtidos em cada modalidade esportiva**, consideradas suas especificidades de disputa, bem como da participação efetiva das instituições ao longo do evento, observadas as seguintes formas de apuração:

§1º Premiação:

- I. **Olimpíadas Estudantis:** 30 (trinta) Unidades Educacionais, com Troféu e Certificado;
- II. **InterCEUs:** 10 (dez) Centros Educacionais Unificados – CEUs, com Troféu e Certificado.
- III. **Diretorias Regionais de Educação – DREs:** 13 (treze) DREs, com Troféu e Certificado;
- IV. Todas as instituições participantes receberão Certificado de Participação.

§2º Para fins de Classificação Geral, cada modalidade esportiva constitui unidade autônoma de apuração, sendo sua contribuição para a pontuação geral definida a partir dos resultados finais alcançados pelas instituições, respeitadas as diferenças de formato, número de etapas e critérios de disputa entre modalidades individuais e modalidades de equipe.

§3º Critérios de Pontuação:

A pontuação da Classificação Geral será apurada a partir da soma dos resultados obtidos pelas instituições nos critérios a seguir definidos, observadas as regras específicas de cada modalidade.

- I. **DREs:** média da pontuação geral das Unidades Educacionais sob sua jurisdição.
- II. **Unidades Educacionais/CEUs:** Para as Unidades Educacionais e os Centros Educacionais Unificados – CEUs, a pontuação corresponderá à soma dos pontos obtidos nos critérios a seguir:
 - A. **Participação**
Cada participação efetiva: **03 (três) pontos**
 - B. **Classificação Modalidades Individuais**
A pontuação das Modalidades Individuais será atribuída **por entidade**, de forma **cumulativa**, considerando separadamente os resultados obtidos em cada fase da competição.
A tabela de pontuação prevista neste Regulamento será aplicada a **cada fase efetivamente disputada** da competição, incluindo, quando houver:
 - I. Fase Regional, Polo nas Olimpíadas Estudantis ou Fase Classificatória no InterCEUs;
 - II. Fase Final Municipal.

Realização em parceria com:

CLASSIFICAÇÃO MODALIDADES INDIVIDUAIS			
OLIMPIADAS ESTUDANTIS: Fase Regional ou Polo + Final Municipal			
INTERCEUS: Fase Classificatória + Final Municipal			
1º lugar	90 (noventa) pontos	6º lugar	40 (quarenta) pontos
2º lugar	80 (oitenta) pontos	7º lugar	30 (trinta) pontos
3º lugar	70 (setenta) pontos	8º lugar	20 (vinte) pontos
4º lugar	60 (sessenta) pontos	9º lugar	10 (dez) pontos
5º lugar	50 (cinquenta) pontos	Demais colocações	05 (cinco) pontos

Tabela 37 – Classificação Modalidades Individuais

Fonte: Comitê Organizador – Olimpíadas Estudantis e InterCEUs

Parágrafo Único. A pontuação obtida na Fase Regional / Polo / Classificatória não exclui nem substitui a pontuação da Fase Final Municipal, sendo ambas somadas para fins de Classificação Geral.

Aplicam-se os critérios previstos neste inciso às seguintes modalidades individuais: **Atletismo, Badminton, Ginástica Artística, Ginástica Rítmica, Judô, Natação e Tênis de Mesa.**

C. Classificação Modalidades de Equipe

Pontuação atribuída com base na **Classificação Geral Final** das entidades nas modalidades **Basquete, Futsal, Handebol, Rugby Tag e Voleibol**, considerando apenas a posição final alcançada na competição **em cada categoria e gênero**, conforme critérios específicos definidos neste Regulamento.

CLASSIFICAÇÃO MODALIDADES DE EQUIPE			
OLIMPIADAS ESTUDANTIS		INTERCEUS	
1º lugar - Final Municipal	90 (noventa) pontos	1º lugar - Final Municipal	90 (noventa) pontos
2º lugar - Final Municipal	80 (oitenta) pontos	2º lugar - Final Municipal	80 (oitenta) pontos
3º lugar - Final Municipal	70 (setenta) pontos	3º lugar - Final Municipal	70 (setenta) pontos
4º lugar - Final Municipal	60 (sessenta) pontos	4º lugar - Final Municipal	60 (sessenta) pontos
5º lugar - Final Municipal	50 (cinquenta) pontos	5º lugar - Final Municipal	50 (cinquenta) pontos
Eliminado Fase Polo	40 (quarenta) pontos	2º lugar - Classificatória	40 (quarenta) pontos
2º lugar - Regional	30 (trinta) pontos	3º lugar - Classificatória	30 (trinta) pontos
3 e 4º lugar - Regional	20 (vinte) pontos	4º lugar - Classificatória	20 (vinte) pontos
Demais colocações	10 (dez) pontos	Demais colocações	10 (dez) pontos

Tabela 38 – Classificação Modalidades de Equipe

Fonte: Comitê Organizador – Olimpíadas Estudantis e InterCEUs

Realização em parceria com:

D. Pontuação dos Jogos das Modalidades de Equipe

Pontuação atribuída com base nos resultados dos jogos das entidades nas modalidades Basquete, Futsal, Handebol, Rugby Tag e Voleibol, em cada categoria e gênero, conforme segue:

- Vitória:** 05 (cinco) pontos
- Empate:** 03 (três) pontos
- Derrota:** 01 (um) ponto
- W.O.:** perda de 10 (dez) pontos

Subseção VII – Dos Critérios Gerais de Desempate

Art. 11º Os critérios de desempate aplicam-se às Premiações Institucionais e à Classificação Geral, observadas as especificidades de cada premiação, conforme disposto nos artigos seguintes.

Art. 12º Em caso de empate na pontuação final das Premiações Institucionais - Incentivo à Mulher no Esporte; Escola Inclusiva / CEU Inclusivo; Troféu Oportunidade, Troféu Eficiência e Troféu Equidade Esportiva serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I. Maior número de participações efetivas totais;
- II. Maior número de modalidades com participação efetiva;
- III. Menor número de W.O.;
- IV. Sorteio.

Art. 13º Em caso de empate na pontuação final do Troféu Equidade Esportiva, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I. Maior número total de modalidades com participação efetiva;
- II. Maior número total de categorias com participação efetiva;
- III. Maior número de modalidades com diversidade de gêneros;
- IV. Menor número de W.O.;
- V. Sorteio.

Art. 14º Em caso de empate na Classificação Geral, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I. Maior pontuação no item Participação;
- II. Maior pontuação no item Modalidades de Equipe;
- III. Maior pontuação no item Modalidades Individuais;
- IV. Sorteio.

Realização em parceria com:

Subseção VIII – Nota Explicativa – Classificação Geral das Olimpíadas Estudantis e do InterCEUs

A Classificação Geral das Olimpíadas Estudantis e do InterCEUs foi concebida a partir do reconhecimento da diversidade de perfis de participação das Unidades Educacionais e dos Centros Educacionais Unificados – CEUs da Rede Municipal de Ensino. No Programa convivem instituições com atuação poliesportiva, projetos esportivos mais focados, tradição em modalidades individuais ou coletivas, bem como aquelas que se encontram em processo de ampliação do acesso ao Esporte Educacional.

Nesse contexto, o sistema de Classificação Geral foi estruturado para não privilegiar um único modelo de atuação institucional, valorizando a pluralidade de projetos pedagógicos e esportivos desenvolvidos na Rede.

I – Princípio Geral da Apuração

A modalidade esportiva como unidade de avaliação

O princípio orientador da Classificação Geral é o reconhecimento de cada modalidade esportiva como unidade autônoma de apuração. A pontuação não é atribuída por prova, atleta ou jogo isolado, mas pelo resultado geral alcançado pela instituição em cada modalidade, respeitadas suas especificidades de formato, etapas e critérios de disputa.

Essa opção assegura maior equilíbrio entre modalidades individuais e coletivas, evitando distorções decorrentes do número de provas, jogos ou etapas competitivas.

II – Apuração nas Modalidades Individuais

Progressão esportiva e consistência institucional

Nas modalidades individuais, a competição ocorre em etapas sucessivas, como fases regionais, polos ou classificatórias e a fase final municipal. Cada etapa gera um resultado geral legítimo, em universos de comparação distintos.

Por essa razão, a pontuação é atribuída por fase, de forma cumulativa, valorizando a progressão esportiva, a organização institucional e a continuidade do desempenho ao longo do evento.

III – Apuração nas Modalidades Coletivas

Percurso competitivo e regularidade de participação

Nas modalidades coletivas, o formato de disputa é contínuo, estruturado por jogos classificatórios e eliminatórios. Nesse contexto, a Classificação Geral considera, de forma complementar, a classificação final da modalidade e a pontuação decorrente dos jogos disputados.

Esse modelo reconhece o percurso competitivo, a regularidade e o envolvimento efetivo das instituições ao longo da competição.

IV – Participação e Fundamentos do Esporte Educacional

A pontuação por participação efetiva cumpre função pedagógica central, ao reconhecer o esforço das Unidades Educacionais e dos CEUs na ampliação do acesso ao Esporte Educacional, em consonância com os princípios do Currículo da Cidade e das políticas públicas educacionais da Rede Municipal de Ensino.

Ao integrar participação, regularidade e desempenho esportivo, a Classificação Geral expressa uma leitura ampliada do desempenho institucional, alinhada aos princípios do Esporte Educacional, da formação integral dos estudantes e da democratização das práticas corporais.

V – Síntese Conceitual da Classificação Geral

Em síntese, a Classificação Geral constitui um modelo de avaliação multicritério, capaz de acolher diferentes perfis institucionais de participação, assegurando equilíbrio entre modalidades, justiça comparativa e coerência com os fundamentos pedagógicos do Esporte Educacional.

ANEXO IV - FUNDAMENTOS PEDAGÓGICOS DAS OLIMPIADAS ESTUDANTIS E DO INTERCEUS

APRESENTAÇÃO

As Olimpíadas Estudantis e o InterCEUs constituem Programas permanentes da Secretaria Municipal de Educação de São Paulo, coordenados pela COCEU, por meio da DIESP. Integram a política pública de Esporte Educacional da Rede Municipal de Ensino e reafirmam o esporte como direito social, dimensão formativa e linguagem pedagógica fundamental da Educação Integral.

Este Anexo, integrante do Regulamento das Olimpíadas Estudantis e do InterCEUs, explicita os fundamentos pedagógicos que orientam a concepção, a organização e a execução dos Programas, evidenciando seus impactos formativos dos estudantes, nas Unidades Educacionais, nos CEUs e nos territórios educativos da cidade.

O ESPORTE EDUCACIONAL COMO EXPERIÊNCIA FORMATIVA

O Esporte Educacional, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, é compreendido como prática pedagógica que transcende a lógica do rendimento e da performance, assumindo intencionalidade educativa voltada ao desenvolvimento integral dos estudantes.

As Olimpíadas Estudantis e o InterCEUs promovem experiências relacionadas à cultura corporal que valorizam:

- a convivência democrática e o respeito às regras coletivas;
- o protagonismo estudantil e a autonomia;
- a cooperação, a solidariedade e a ética;
- o reconhecimento da diversidade e da inclusão;
- a cultura de paz;
- a vivência da comunidade escolar em espaços públicos e educativos da cidade.

Essas experiências ampliam o repertório cultural e corporal dos estudantes e fortalecem sua relação com a Unidade Educacional, o CEU e o território.

IMPACTOS PEDAGÓGICOS NO ESTUDANTE

A participação nos Programas favorece o desenvolvimento de aprendizagens e competências como:

- ampliação do repertório cultural e corporal;
- pensamento crítico e criativo;
- empatia, colaboração e comunicação;
- responsabilidade, participação e resolução de problemas;
- autonomia, determinação, autoconhecimento e autocuidado;
- abertura à diversidade e respeito às diferenças.

Realização em parceria com:

Ao garantir participação equitativa, adaptação de regras, valorização da diversidade e respeito aos diferentes tempos e trajetórias de aprendizagem, os Programas contribuem para a efetivação da Educação Integral, da inclusão e da equidade.

O esporte, vivenciado como experiência educativa, fortalece vínculos, engajamento escolar e pertencimento, criando condições favoráveis à permanência e ao desenvolvimento integral dos estudantes.

IMPACTOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS E NOS CEUs

As Olimpíadas Estudantis e o InterCEUs geram impactos que ultrapassam o período das competições, fortalecendo o cotidiano pedagógico das Unidades Educacionais e dos CEUs ao:

- mobilizar a comunidade escolar em projetos coletivos;
- articular esporte, cultura e convivência;
- integrar currículo, território e cidade;
- dialogar diretamente com o PPP das Unidades Educacionais e o PPE dos CEUs.

Os Programas consolidam as Unidades Educacionais e os CEUs como territórios educativos vivos, espaços de encontro, aprendizagem e exercício da cidadania.

ARTICULAÇÃO COM AS POLÍTICAS EDUCACIONAIS DA CIDADE

As Olimpíadas Estudantis e o InterCEUs estão alinhadas aos princípios do Currículo da Cidade de São Paulo, da Política de Educação Integral, da Carta das Cidades Educadoras e das agendas contemporâneas de promoção da equidade, da inclusão e do direito à cidade.

As experiências esportivas mobilizam aprendizagens relacionadas às práticas corporais, à convivência, à participação coletiva e ao exercício da cidadania, contribuindo para o desenvolvimento integral dos estudantes e dialogando com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, especialmente os ODS 3, 4, 10 e 11.

TECNOLOGIA EDUCACIONAL E GESTÃO DA INFORMAÇÃO

As Olimpíadas Estudantis e o InterCEUs incorporam o uso pedagógico e institucional da tecnologia como estratégia de organização, transparência e garantia de direitos. A utilização dos dados do Sistema EOL permite a validação do vínculo dos estudantes com a Rede Municipal de Ensino, assegurando a fidedignidade das informações e a comprovação da participação nos Programas.

A articulação com a Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (COTIC) contribui para a atualização permanente do banco de dados, fortalecendo processos de planejamento, acompanhamento e avaliação das ações, em consonância com os princípios da gestão pública responsável e do uso ético da informação.

Realização em parceria com:

O REGULAMENTO E AS AÇÕES DOS PROGRAMAS COMO EXPRESSÃO DO ESPORTE EDUCACIONAL

O Regulamento das Olimpíadas Estudantis e do InterCEUs constitui um articulador pedagógico e formativo, orientando práticas que asseguram a centralidade do estudante, a equidade de participação e o caráter educativo das experiências esportivas.

Nesse sentido, o Regulamento contempla dispositivos que reforçam o Esporte Educacional, tais como a adaptação de regras conforme as faixas etárias, a garantia de participação equitativa, a promoção de equipes mistas quando aplicável e a valorização de diferentes formas de envolvimento dos estudantes nos Programas.

As premiações previstas no Regulamento assumem caráter pedagógico e institucional, configurando-se como estratégias de incentivo à participação, à equidade de gênero, à inclusão e à valorização do engajamento das Unidades Educacionais, dos CEUs e de suas comunidades, contribuindo para a superação de desigualdades historicamente presentes nas práticas esportivas escolares. Essas premiações não se restringem aos resultados esportivos, mas reconhecem o compromisso educativo e formativo dos Programas.

Para além das normas, os Programas se materializam por meio de ações estruturantes que reafirmam seus princípios pedagógicos.

AÇÕES ESTRUTURANTES DO ESPORTE EDUCACIONAL

As ações estruturantes do Esporte Educacional devem ser compreendidas como parte integrante da concepção pedagógica dos Programas, articulando-se às ações finalísticas, sem substituí-las, e contribuindo para a qualificação, a ampliação e o aprofundamento do sentido educativo, inclusivo e formativo das experiências vivenciadas pelos estudantes.

O **Circuito Kids** configura-se como espaço de vivência esportiva voltado às faixas etárias iniciais, promovendo experiências lúdicas, inclusivas e formativas que introduzem, de forma gradual, os valores e princípios das Olimpíadas Estudantis e do InterCEUs, respeitando os tempos da infância e os processos de iniciação esportiva.

O **Festival Paralímpico** constitui ação central da política de inclusão e equidade do Esporte Educacional, assegurando a participação de estudantes com deficiência em ambientes acessíveis, pedagógicos e formativos. Essa organização reafirma o compromisso da Rede Municipal de Ensino com o direito à participação plena, o reconhecimento da diversidade e a valorização das potencialidades de cada estudante.

Para garantir condições efetivas de participação, o Programa articula-se institucionalmente com diferentes setores da Secretaria Municipal de Educação, incluindo, quando necessário, a utilização do Transporte Escolar Gratuito (TEG), disponibilizado pela Coordenadoria de Gestão Educacional (COGED), em consonância com as necessidades específicas dos estudantes.

Os Programas também se estruturam por meio de ações formativas voltadas aos professores e demais profissionais da educação, fortalecendo a compreensão do Esporte Educacional como prática pedagógica intencional, alinhada ao Currículo da Cidade, à Educação Integral e aos projetos das Unidades Educacionais e dos CEUs. Essas formações contribuem para a qualificação das práticas, a reflexão coletiva e a ampliação do sentido educativo das experiências esportivas.

Essas ações evidenciam que o Esporte Educacional se expressa de forma integrada nas normas, nas práticas formativas e nas experiências vivenciadas pelos estudantes e pelas comunidades educativas.

Realização em parceria com:

CONTINUIDADE, AVALIAÇÃO E USO PEDAGÓGICO

As Olimpíadas Estudantis e o InterCEUs não se configuram como eventos isolados, mas como ações estruturantes da política educacional da cidade. Sua organização anual incorpora processos de escuta, avaliação participativa e sistematização de experiências, assegurando aprimoramento contínuo, transparência e coerência pedagógica.

Ao articular esporte, educação e território, os Programas reafirmam o Esporte Educacional como política pública estruturante, comprometida com o desenvolvimento integral dos estudantes, com a promoção da equidade e com a valorização do esporte como direito humano, prática cultural e instrumento de formação cidadã, em consonância com princípios reconhecidos internacionalmente para a educação, o esporte e a convivência democrática.

Este Anexo constitui material de referência pedagógica para professores, equipes gestoras e demais profissionais da educação, podendo subsidiar momentos de formação, planejamento coletivo, reuniões pedagógicas e reflexões no âmbito da JEIF, bem como contribuir para o fortalecimento do Projeto Político-Pedagógico das Unidades Educacionais e do Projeto Político-Educacional dos CEUs.

DISPOSIÇÕES FINAIS E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

Para apoiar a compreensão, a mediação pedagógica e o uso institucional do presente Regulamento no cotidiano das Unidades Educacionais e dos Centros Educacionais Unificados (CEUs), a Secretaria Municipal de Educação disponibiliza materiais institucionais complementares de caráter orientador e formativo, sem natureza normativa.

Esses materiais têm por finalidade subsidiar gestores, professores e equipes pedagógicas na leitura dos fundamentos, princípios e intencionalidades pedagógicas que orientam este Regulamento e seus Anexos, contribuindo para sua implementação qualificada, sem substituí-lo, alterá-lo ou sobrepor-se às suas disposições.

Integram esse conjunto os **Cadernos Institucionais das Olimpíadas Estudantis e do InterCEUs 2026**, elaborados pela Secretaria Municipal de Educação, que dialogam diretamente com este Regulamento e com seus Anexos, fortalecendo seu uso pedagógico, institucional e formativo no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

Os materiais institucionais complementares não integram o presente Regulamento como dispositivos normativos, devendo ser compreendidos como instrumentos de apoio à leitura qualificada das normas, ao fortalecimento do Esporte Educacional e à consolidação das Olimpíadas Estudantis e do InterCEUs como políticas públicas educacionais de caráter transversal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Ricardo Nunes

Prefeito da Cidade de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fernando Padula Novaes

Secretário Municipal de Educação

Samuel Ralize de Godoy

Secretário Adjunto de Educação

Maria Sílvia Bacila

Secretária Executiva Pedagógica

Ronaldo Tenório

Chefe de Gabinete

COORDENADORIA DOS CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS

Rosana Rodrigues da Silva

Coordenadora na COCEU

DIVISÃO DE ESPORTE, CORPO E MOVIMENTO - DIESP

Uelinton de Seixas

Diretor da Divisão de Esporte, Corpo e Movimento

Edmilson Silva dos Santos

Marcos Evangelista Borghi

Valéria Gil de Souza

Equipe Técnica dos Programas Olimpíadas Estudantis e InterCEUs